

Director Interino:
SYNÉSIO GUIMARAES
Secretário:
ERNANI BAPTISTA
Gerente:
JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

TELEFONES:

Direção — 1143

Gerência — 1211

ANO LVI — N.º 217

João Pessoa — Paraíba

Domingo, 26 de setembro de 1948

Demonstração anti-americana na Argentina

O presidente Peron acusou o ex-adido cultural estadunidense de chefiar o movimento — Chega inesperadamente ao Uruguai o Chefe de Polícia argentino — Conferenciou com o presidente Battle Berres e com o Ministro do Exterior

BUENOS AIRES, 25 — A demonstração de dois dias contra a tentativa de assassinato do presidente Peron e sua esposa, no Plaza de Mayo, transformou-se na mais vigorosa campanha contra os Estados Unidos já desenvolvida na Argentina, em mais de dois anos.

O próprio Peron acusou um ex-adido cultural americano de chefiar o movimento para a sua eliminação.

NÃO FICOU SURPREENDIDO

BUENOS AIRES, 25 — O deputado Eduardo Colon declarou ontem na Câmara não ter ficado surpreendido ao saber da conspiração contra o presidente Peron. "É um fato concreto que a trama foi organizada por homens pagos pela

WALL STREET. Não foi o povo generoso e amigo dos Estados Unidos; foi o capitalismo e o imperialismo americanos".

NO URUGUAI

MONTEVIDEO, 25 — O general Bertello, chefe de Polícia da Argentina, encabeçado em avião especial, visitou o presidente Battle Berres e o Ministro do Exterior.

A missão do general Bertello ao "complot" contra o presidente Peron.

Por outro lado, o jornal **DEMOCRACIA**, órgão governista, escreveu a respeito:

"O presidente Berres durante a entrevista com o general Bertello declarou que jamais permitirá que do território uruguayo sejam tramadas conspirações contra o presidente Peron e sua esposa".

CONHECIDA SEM MUITO ESPANTO

WASHINGTON, 25 — Declara-se nos círculos políticos de Washington que foi conhecida, sem muito espanto, a acusação formulada contra os Estados Unidos, na Câmara dos Deputados de Buenos Aires, pelo deputado Colon, a respeito do "complot" contra Peron e sua esposa.

Saliu-se que o presidente Peron em suas próprias declarações não tornou qualquer acusação direta contra os Estados Unidos, contestando-se em terminar o "capitalismo e os representantes dos interesses econômicos anti-nacionais".

Finalmente os círculos políticos e observadores, antes de se pronunciarem, aguardam que as acusações do deputado Colon se tornem "oficiais" na Argentina, acrescentando que nesse caso a "poderia" se tornaria delatada as relações entre os Estados Unidos e a Argentina.

RENUNCIOU

BUENOS AIRES, 25 — Renunciou o Ministro da Marinha, contra-almirante Fidel Anadon, que exerce também, interinamente, o cargo de Ministro do Exterior. O presidente Peron nomeou para o Ministério da Marinha o almirante Enrique Garcia.

E, para o cargo de chanceler interino, enquanto o sr. Bramuglia permanecer em Paris, o general Sosa Molina, Ministro da Guerra.

O DIA PANAMERICANO DE SAÚDE

Sua comemoração a 2 de dezembro vindoura

Serão levadas a efeito, em todo o País, a 2 de dezembro do corrente ano, expressivas festividades, em homenagem ao DIA PANAMERICANO DE SAÚDE, com o apoio das autoridades sanitárias e do povo em geral.

Nessa oportunidade, serão postos em relevo os aspectos relacionados com o problema da enfermagem, cujo valor e importância são de todos conhecidos.

A propósito, recebeu o Dr. Humberto Nóbrega, diretor do Departamento de Saúde do Estado, a circular abaixo, firmada pelo Diretor Geral do D. N. S.:

"Cir. 19, de 14/9/48 — Sr. Diretor. — Como é do conhecimento de v. s. celebrar-se-á, em todo o continente, no próximo dia 2 de dezembro, a exemplo do que foi feito nos anos anteriores, o Dia Panamericano de Saúde. Atendendo ao caráter da Repartição Sanitária Panamericana sugiro a v. s. que o tema principal da comemoração próxima seja a demonstração da importante tarefa a cargo das enfermagem de saúde pública e hospitalares. Confiar aquela Repartição que dando realce à profissão de enfermeiro no Dia Panamericano de Saúde, apresentará a obra crescente do ensino e da prática da enfermagem com programas modernos do estudo e do trabalho, essenciais ao progresso das instituições de assistência médica sanitária. Apresentando a v. s. antecipados agradecimentos pela atenção, envio-lhe cordiais saudações. (Ass.) HEITOR PRAGUER FROES".

As irregularidades no Instituto do Cacau

RIO, 25 — Ao que se notifica, o presidente Dutra está investigando, para que o Conselho Federal do Comércio Exterior apure as responsabilidades dos autores das irregularidades que se têm verificado no Instituto do Cacau.

SUBSTITUÍDO O CAP. GERSON NA CHEFIA DA EXPEDIÇÃO

Em virtude da presença de oficiais norte-americanos de mais alta patente — Nomeado pelo Ministro da Guerra o cel. Anibal Barreto — O helicóptero chegou a S. Pedro

RIO, 25 — Informa-se que tendo em vista a presença junto à expedição de Guaporé de oficiais norte-americanos de mais alta patente, o Ministro da Guerra resolveu designar o cel. Anibal Barreto para comandar a expedição, em substituição ao cap. Gerson de Oliveira.

Este último ficou encarregado de providenciar a manutenção e obtenção de material e viveres indispensáveis ao êxito da missão.

O HELICOPTERO VOU PARA S. PEDRO

PORTO VELHO, 25 — O helicóptero de equipe de salvamento dos Estados Unidos seguiu para São Pedro.

CAPTURADA PELOS COMUNISTAS A CIDADE DE TSIAN

NANKING, 25 — O Ministro da Defesa Nacional da China anunciou esta manhã que os Exércitos comunistas conseguiram alcançar a ferro e a fogo para a cidade de Tsian, capital da província de Shantung.

CONFIRMARÁ A NOTÍCIA

NANKING, 25 — As forças militares confirmaram a notícia de que os comunistas capturaram a cidade de Tsian, capital da capital da província de Shantung, que era um bastião de defesas do Governo da China.

Licenciado o Ministro da Fazenda

RIO, 25 — Na próxima tarde, o Ministro da Fazenda transmitirá o cargo ao sr. Ovidio de Abreu, diretor da Carteira de Redução do Banco do Brasil, seguindo para São Paulo onde demorará seis dias, partindo em seguida para Anápolis onde permanecerá até fins de dezembro.

que será a base das operações da expedição. Os norte-americanos se mostram bastante animados.

NOMEADO CHEFE DA EXPEDIÇÃO

RIO, 25 — O Ministro da Guerra nomeou chefe da expedição às Ilhas das "Bocas Negras", o cel. Anibal Barreto, que substitui, assim, ao cap. Gerson de Oliveira.

A participação dos empregados nos lucros

RIO, 25 — A Confederação Nacional dos Empregados no Comércio está elaborando um memorial, solicitando do presidente Dutra uma intervenção junto ao Congresso, para ser regulamentado o disposto constitucional que determina a participação dos empregados nos lucros das empresas.

da capital da província de Shantung, que era um bastião de defesas do Governo da China. Esta conquista representa uma das maiores vitórias comunistas na guerra civil. O controle da cidade de Tsian faz desaparecer a última barreira das forças do Governo para a completa ocupação de uma região de importância estratégica.

Esperado, no Rio, o ex-presidente Prado

RIO, 25 — Está sendo esperada aqui, segundo se afirma, a chegada do sr. Manuel Prado, ex-presidente do Peru, e autor de várias obras de assuntos econômicos e científicos. Realiza uma viagem de estudos e descanso pelas Américas.

CURSO DE ENFERMEIRAS SOCORRISTAS

Abertas, a partir de ontem, as inscrições, no Departamento de Saúde

Como já foi anunciado, abrem-se abertas, no Departamento de Saúde, a rua das Trindades, no horário de 8 às 10, diariamente, as inscrições para o "CURSO DE ENFERMEIRAS SOCORRISTAS", sob os auspícios da Cruz Vermelha Brasileira, Filial da Paraíba, com a colaboração do "Centro de Estudos Médico-Cirurgicos da Cabeça" do Hospital Sta. Isabel.

O referido curso destina-se à formação de uma equipe de voluntárias socorristas, tecnicamente capazes de exercerem a profissão, com zelo e eficiência, assim na paz, como em tempo de guerra, devendo ter a duração de oito meses, com aulas teóricas e práticas, a cargo de professores idôneos.

Não é preciso salientar a importância e o elevado alcance social da iniciativa, que constitui não há dúvida, valiosa contribuição para a solução do problema da enfermagem, entre nós, dada a marcante falta de profissionais.

E é de esperar, portanto, que a ideia desperte, em nosso Estado, o devido entusiasmo, a fim de que o curso a ser proximamente instalado, preencha cabalmente as suas nobres finalidades.

Para outros detalhes, os interessados poderão orçar, na seção competente desta folha, o edital que vem sendo publicado, contendo as condições exigidas para a inscrição respectiva.

Descoberta vasta rede de espionagem russa no Brasil

Estende-se ela desde o Rio de Janeiro até o Rio Grande do Sul — Faz parte do programa posto em execução pela Rússia em todo o Hemisfério — Ainda não foram concluídas as investigações — Efetuada a prisão de numerosas pessoas envolvidas no movimento

SÃO PAULO, 25 — (A União) As autoridades do Departamento da Ordem Política e Social confirmaram, em parte, as notícias de que tinha sido descoberta vasta rede de espionagem russa no Brasil estendendo-se do Rio de Janeiro até

até o Rio Grande do Sul. Inúmeras prisões foram realizadas nos últimos dias.

FAZ PARTE DO PROGRAMA DE MOSCOW

SÃO PAULO, 25 — (A União) Segundo notícias veiculadas, as autoridades carlícas teriam confirmado que a polícia paulista de que descobriu uma vasta e bem organizada espionagem russa que se estendia do Rio de Janeiro até o Rio Grande do Sul.

Segundo as mesmas notícias as diligências teriam sido dirigidas diretamente pelo Secretário da Segurança Pública, concluindo-se que a trama faz parte do programa posto em execução pela Rússia em todo o Hemisfério.

Ouvidas as autoridades do De-

partamento da Ordem Política e Social, estas confirmaram as informações, recusando-se a dar maiores informes, visto que ainda não foram concluídas as investigações iniciadas.

Confirmaram, porém, que se trata mesmo de uma vasta rede de espionagem soviética, que já pôde ser considerada desarticulada.

Nos últimos dias o Ordem Política e Social efetuou a prisão de numerosas pessoas envolvidas nesse movimento.

Em greve geral os metalúrgicos

RIO, 25 — Os operários das usinas metalúrgicas brasileiras sediadas em São Gonçalo, estão em greve geral, pleiteando o aumento de quinhentos cruzeiros por capita, nos salários.

Contra-ofensiva mundial ao comunismo

Será desencadeada caso o sr. Dewey seja eleito Presidente dos EE. UU. — Henry Wallace ataca a política exterior de Truman

LOS ANGELES, 25 — Em discurso que aqui pronunciou, em prosseguimento à campanha eleitoral, o governador Thomas Dewey, de New York, disse que se for eleito Presidente dos Estados Unidos em novembro próximo, fará desencadear "uma poderosa contra-ofensiva mundial contra o comunismo", mas acrescentou que será uma contra-ofensiva "de confiança e ex-

peranças e não de atos agressivos".

ATACOU A POLÍTICA DE TRUMAN

MOUNGSDOWN, 25 — (Ohio) — O sr. Henry Wallace, em discurso que foi aqui proferido grande número de simpatizantes do Partido Progressista, disse que se é verdade que a Rússia suporta a liberdade e encoraja a ditadura, as mesmas acusações "podem ser

feitas atualmente à política exterior do presidente Truman e do sr. Dewey".

O candidato do terceiro partido disse mais que o presidente Truman sempre foi, a cada passo, um servil das interesses negociados internacionais, da mesma maneira que o governador Thomas Dewey.

Numero avulso:
Cr\$ 0,50

Edição de hoje: — 32 páginas

CONFERENCIA SOBRE O "SESI"

Publicamos, a seguir, a conferência realizada no Rotary Club de João Pessoa, pelo dr. Milton Maretti, sobre o SESI.

"A vida social e econômica do nosso País, principalmente para as classes menos favorecidas, tornou-se muito difícil depois da guerra."

O natural aumento da população e a fuga dos habitantes do interior para os centros mais adiantados, na ilusão de melhorar a vida, agravaram os problemas de habitação, alimentação, transporte, etc.

Todas as classes sociais sofrem com isso, porém aqueles que vivem dos seus salários, são sempre os mais sacrificados. Não têm casas para morar porque não podem pagar "luzes" ou aluguel caríssimo. Dão-se felizes quando arranjam um cômodo apertado, um porão sem luz e sem ar, um cortiço, favela ou mocimbo às vezes tão longe do trabalho, que precisam levantar-se de madrugada para chegar à hora certa ao trabalho. Alimentam-se mal, devido às dificuldades de encontrar os gêneros de primeira necessidade e de não saberem escolher melhormente os alimentos.

Estes problemas sociais além de afligirem tanto os trabalhadores que são seres humanos dignos de toda a consideração dentro de um regime democrático tornam cada vez pior as condições do País, porque se refletem de várias maneiras, no panorama econômico e político.

O espírito patriótico e de solidariedade humana de todos os responsáveis pelos destinos de nossa Pátria exigia que se procurasse uma solução para estes problemas.

Os industriais compreendem estas verdades e decidiram, com a melhor boa vontade, solucionar tais problemas para os trabalhadores da indústria. (Lembramos aqui o nome do falecido Senador Roberto Simonsen que idealizou e tanto fez para o desenvolvimento do Serviço Social da Indústria — SESI).

Aliás, é de interesse dos patrões que os empregados tenham melhor padrão de vida, gozem saúde e boa disposição, para que possam trabalhar com maior prazer e produzir mais e melhor. O aumento da produção é uma excelente forma de baixar o custo de vida, mas só pode haver boa produção quando os trabalhadores sentem-se satisfeitos nas suas justas pretensões, vivem bem e podem oferecer o necessário conforto às suas famílias.

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria representando as indústrias brasileiras, ficou autorizado a pleitear ao Governo Federal a criação de um "Serviço" de assistência aos trabalhadores da indústria bem como às suas famílias, a fim de estimular e desenvolver a produção industrial do Brasil, fortalecendo a economia nacional.

Diante do apelo que lhe foi dirigido pela classe industrial, o Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, expediu o decreto lei número 9.403 de 25 de junho de 1946, atribuindo à Confederação Nacional da Indústria, o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria (SESI).

O artigo primeiro desse decreto-lei que é precedido de considerações sobre a situação dos trabalhadores e de suas famílias e sobre obrigação que tem o Estado de concorrer para a solução desses problemas diz: "Fica atribuído à

Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar o Serviço Social da Indústria (SESI) com a finalidade de estudar, planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar dos trabalhadores da indústria e nas atividades semelhantes, concorrendo para a melhoria do padrão geral de vida do País, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes".

Organizou-se em vários Estados e no Distrito Federal os Departamentos Regionais do SESI que já se puseram a trabalhar para atingir as suas finalidades.

As finalidades do SESI estão resumidas nos itens do artigo segundo do seu Regulamento: "Constituem objetivos principais do Serviço Social da Indústria a prestação de assistência direta e indireta aos empregados na indústria e seus dependentes no sentido de contribuir para:

- a) a melhoria das condições de habitação e transporte;
- b) a solução dos problemas da alimentação e higiene;
- c) a solução dos problemas econômicos e defesa dos salários reais dos trabalhadores;
- d) a solução dos problemas domésticos decorrentes das dificuldades de vida ou de relações de convivência;
- e) desenvolver conhecimentos de conceitos e normas sobre os deveres sociais e cívicos;
- f) colaborar com as instituições de previdência social a que estejam filiados os contribuintes do SESI, na prestação de assistência médica, cirúrgica, hospitalar e odontológica dos segurados daquelas instituições".

O SESI é, portanto, uma instituição particular destinada a servir os trabalhadores da indústria, dos transportes e comunicações e da pesca. Arrecada 2% dos estabelecimentos industriais bem como aqueles referentes aos transportes, às comunicações e à pesca, por intermédio dos Institutos de Aposentadorias e Pensões correspondentes.

O SESI EM SÃO PAULO EM RELAÇÃO À PARTE DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

Lógo em janeiro de 1947 dávamos início ao estudo das novas atividades. Na Divisão de Assistência Social traçamos um plano de trabalho, dividindo-o em 3 setores de ação: alimentação, higiene e habitação.

Alimentação:

Objetivamos fornecer aos operários e suas famílias rações alimentares saudáveis, cientificamente preparadas, nutritivas e básicas. Tudo isso por meio, dentro de um preço razoável, acessível à bolsa dos trabalhadores, nossos beneficiários.

Assim é que inauguramos no bairro da Mooca a primeira Cozinha Distrital com a finalidade de fornecer refeições acondicionadas em marmitas. A segunda Cozinha Distrital funciona no bairro do Ipiranga, bem maior que a primeira. Foi inaugurada recentemente uma terceira cozinha, no Belém. Estas Cozinhas têm capacidade para fornecerem 3.000 marmitas diariamente e por um preço de Cr\$ 4.50 por refeição. A Cozinha Distrital número 1 começou a funcionar em 2 de junho de 1947, com o fornecimento de 188 rações. Este número subiu

(Conclui na 4.ª pag.)

TEATRO

"Teatro Universitário de Pernambuco"

Sua apresentação, ontem, no palco do "Santa Rosa"

No "Teatro Santa Rosa", teve lugar, ontem, às 20 horas, a primeira apresentação, nesta capital, do "Teatro Universitário de Pernambuco" que levou à cena a peça em 3 atos, de Alejandro Casona, "E proibido suicidar-se na primavera".

Como era de esperar, o grupo de acadêmicos-atores alcançou um êxito sem precedentes, arrancando prolongados aplausos da plateia pessoense.

Todos os universitários estiveram à altura das suas papéis, evidenciando, com muita segurança, as suas excelentes qualidades teatrais.

A vinda do conjunto pernambucano a João Pessoa, deve-se à iniciativa do "Centro dos Universitários Paraibanos", em cuja presidência se encontra presentemente, o acadêmico Josceli Pereira.

Do elenco fazem parte os seguintes:

VIDA RELIGIOSA

FESTA DO ROSARIO

Continua em atividade a Comissão Central encarregada da Festa do Rosario, que será realizada na páteio externo da Igreja do mesmo nome, no bairro de Jaguaribe, nas noites de 2 e 10 de outubro próximo.

Além de vários entretenimentos:

Associações

"UNIÃO DOS RETALHISTAS" — Reune-se hoje, às 16 horas, à rua 13 de Maio, a sociedade União dos Retalhistas, a fim de serem tratados vários assuntos do interesse da classe.

UNIÃO TEATRAL PESSOENSE — Na sede da Sociedade de Imprensa, à Rua Duque de Caxias, reunirá amanhã às 19 e 1/2 horas, a União Teatral Pessoense, encarecendo o seu diretor — presidente, o comparecimento dos demais diretores e associados.

"CÍRCULO ESOTÉRICO DA COMUNHÃO DO PENSAMENTO" — Haverá, amanhã às 20.30 horas, na sede própria do Centro de Irradiação Mental Tatwa Deus e a HUMANIDADE, à rua Índio Piragi-Be, nº. 126, mais uma reunião esotérica, solicitando o respectivo Presidente o comparecimento de todos os filiados.

União de Artista e Operários Beneficente:

Em circular endereçada à redação desta folha, o Sr. Manoel Loureiro Ribeiro, secretário da "União de Artistas e Operários Beneficente", de Piripirina, comunicou haver sido eleito a empossado, no dia 7 do corrente, a nova diretoria dessa sociedade, para o biênio 1948 — 49 a qual ficou assim constituída:

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA — Sr. Manoel de Freitas — Prêdente da Diretoria — Abel Antonio de Lima — Vice-dito — João Ferreira Lima, 1.º Secretário — Manoel Taurino Ribeiro, 2.º dito — Hermes Simões Alves, Orador — João Canizale da Trindade, Tesoureiro — José Lopes Nunes, Arquivista — João Francisco Simões, D. Bibliotecário — José Caitano de Oliveira.

COMISSÃO DE SOCORRO — Relator — Sr. Eduardo do Rego Barros. Auxiliares — José de Souza e Silva, Pedro Miguel dos Santos.

COMISSÃO DE SINDICATISMO — Relator — Sr. José Bezerra do Vale. Auxiliares — Manoel

Teófilo Viana Wanderley, Sebastião V. da Costa, Margarida L. Cardoso, Teresa Farias, Edmar Bancoville, Reinaldo Oliveira, Heitor Pires, Oscar Cunha Barreto, e Salomé Mendonça, pertencentes à Universidade do Recife.

Compareceram ao espetáculo o Governador do Estado, dr. Osvaldo Trigueiro, Comandante do 15.º R. I., Cel. Armando Batista Gonçalves, secretários de Estado, Prefeito da Capital, sr. Osvaldo Pessoa e numerosa assistência.

Hoje, ainda, será apresentada pela última vez, a peça de Alejandro Casona, "E proibido suicidar-se na primavera".

O resultado da venda de ingressos reverterá em benefício da "Campanha Nacional da Criança", do "Centro dos Universitários Paraibanos", e do "Instituto dos Cegos da Paraíba", estando suspensas todas as entradas de favor.

NOTAS DE ARTE

Audição do Coral "Vila-Lobos", em homenagem a Lorenzo Fernandez, amanhã, no "Santa Rosa"

Este jornal vem anunciando a audição que o Coral "Vila-Lobos", da Escola de Música "Antenor Navarro", realizará amanhã, às 20 horas, no "Santa Rosa", dedicado à memória do pranteado compositor patricio Oscar Lorenzo Fernandez. Reverenciando sua cultura e a música brasileira, procuram, seus admiradores e amigos, testemunhar, com festividades de arte, promovidas em nome do país, o elevado apreço que têm sua obra.

As altas autoridades do Estado, especialmente convidadas, estarão presentes no "Vila Teatral da Praça Pedro Américo. Do programa, que estampamos em nossa edição de ontem, consta a última composição do ilustre desaparecido, escrita para o coral do Conservatório Brasileiro da Música, do qual era fundador, diretor e professor. Trata-se, por conseguinte, de trabalho inteiramente inédito para o nosso público.

"SOCIEDADE DE CULTURA MUSICAL DA PARAIBA" — Realizar-se-á hoje, às 15 horas, no salão principal do Conservatório Paraibano de Música uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária da "Sociedade de Cultura Musical da Paraíba", a fim de serem procedidas eleições para o preenchimento das vagas de 1.º secretário e diretor artístico dessa sociedade.

BLOCO CARNAVALESKO MIXTO "AMANTES DA LIRA" — A direção do "Bloco Carnavalesco "Amantes da Lira" promoverá, hoje, à noite, em sua sede, à rua Xavier Junlor, em Cruz das Armas, um festival dançante denominado, "Noite da Esperança".

Tocará para as danças a "Jazz" da referida organização carnavalesca.

Francisco Borges, Genêdo Nibeiro da Rocha.

COMISSÃO DE FINANÇAS — Relator — Sr. Leônidas Gonçalves Bezerra. Auxiliares — Teodoro Mendes da Silva, Luiz Salustiano de Medeiros.

COMISSÃO DE JUSTIÇA — Relator — Sr. Anísio Soares da Silva, — Auxiliares — Paulo Soares da Silva, João Dias de Araújo.

Publicações

"Revista Odontológica da Paraíba" — Esta em circulação o 4.º número da "Revista Odontológica da Paraíba" que se edita nesta capital sob a direção do dr. Pelele Gouveia. Referência aos meses de abril e junho últimos, o número a que nós reportamos, daquela publicação traz interessante matéria da sua especialidade.

Informações telegráficas

(NACIONAIS E ESTRANGEIRAS)

RIO, 25 — O pres. Dutra enviou, hoje, à Câmara, o anteprojeto de lei que fixa o direito de habilitação "post-mortem" perante o IPASE, por parte dos herdeiros contribuintes, antes da vigência do decreto de lei 1349, de 12 de junho de 1941.

TABELADOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

RIO, 25 — A CCP baixou um circular tabelando os produtos alimentícios "Nestlé", além de muitos outros, que deverão obedecer, rigorosamente, às tabelas fixadas.

ANIVERSÁRIO ROQUETE PINTO

RIO, 25 — Transcorreu, hoje, o aniversário natalício do prof. Roquete Pinto, um dos pioneiros da radio-difusão no Brasil, e nome de grande relevo na ciência e nas letras do País.

EXPLORAÇÃO DA AMAZONIA

RIO, 25 — Os Drs. Pimentel Gomes e Arquimedes Lima, Câmara apresentaram, à S. B. Comissão incumbida das discussões com os técnicos da Missão Abelin, os trabalhos elaborados no sentido da exploração racional da Amazônia e do desenvolvimento agrícola naquele Estado.

NAO PODEM AUMENTAR OS PREÇOS

RIO, 25 — Uma nota oficial da secretaria da CCP declara, hoje, que os hotéis não podem de modo algum, aumentar os preços de suas diárias. As movimentações nos preços somente poderão ser feitas após as classificações dos estabelecimentos pelas comissões locais.

CREDITO ESPECIAL

RIO, 25 — Foi decretado, hoje, o crédito especial de vinte milhões de cruzados, para ocorrer a despesas com a exploração do petróleo babilônio.

PODE FUNCIONAR COMO COLEGIO

RIO, 25 — Foi assinado, hoje, o decreto autorizando o Ginásio

Diocesano "Pio X", da cidade de João Pessoa, a funcionar como colégio.

VIDA DIPLOMÁTICA

RIO, 25 — U embaixador Frei, das Vales, será substituído na chefia da nossa representação diplomática na Argentina pelo general Milton Almeida. O Sr. Freitas Vale será nomeado secretário geral do Itamarati.

A VIDA NA FRANÇA

PARIS, 25 — O governo francês anunciou, ontem, que o preço da mantilha e do leite subirá enquanto o do trigo seria reduzido.

Durma com as janelas abertas para ter, durante a noite, o fresco necessário à saúde. — ENES.

Novas nuvens de gafanhotos

FLORIANÓPOLIS, 25 — Informa-se que grandes nuvens de gafanhotos invadiram, novamente, o município de Timbo. Os açúcares estão devastando também as zonas de plantações dos municípios de Rudei e Indaial.

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A tuberculose é um flagelo pelo qual a guerra. Com a instrução do nosso povo, podemos diminuir o índice de mortalidade pela tuberculose. Nos cursos de alfabetização podem adquirir conhecimentos para guarda de vossa organização e de vossos descendentes. —

Desastre com um avião da F. A. B.

RIO, 25 — Os corpos dos tripulantes do avião da F.A.B. que caiu perto de Angra dos Reis, estão sendo emovidos em caminhões para o Rio. O apêlo antes do desastre estava em Santos.

Cinema

"REGENERAÇÃO" NO REX

Na tela do Rex está sendo exibido um interessante drama de amor, estrelado por John Garfield e Geraldine Fitzgerald "REGENERAÇÃO".

Produzido pela Warner Bros. o referido celuloide emocionante pela realidade de suas passagens cheias de dramaticidade e sentimento humano.

É a história de um criminoso que se apaixona por uma linda mulher, onde John Garfield encarna o personagem principal, revelando mais uma vez suas qualidades de ator técnico.

CARTAZ DO DIA

REX — John Garfield em "REGENERAÇÃO" — Complementos.

PLAZA — Cesar Romero em "MASCARADA TROPICAL" — Complementos.

BRASIL — Tyrone Power em "CAPITÃO DE CAS, TELA" — Complementos.

FELIPEIA — Gary Grant em "CANÇÃO INESQUECÍVEL" — Complementos.

JAGUARIBE — John Hall em "O FILHO DO SOL" — Complementos.

SÃO PEDRO — Delfa Garcia em "CASA DE BONE, AS" — Complementos.

METROPOLE — Paul,lete Goddard em "FLOR DO LODO" — Complementos.

CONFERENCIA SOBRE O "SESI"

(Conclusão da 3.ª pag.)
rapidamente, chegando a atingir no fim desse primeiro mês, a média diária de 521 em um total de 13 032 refeições alimentares. Nos meses que se seguiram este número sem parar cresceu e ultimamente está fornecendo cerca de 2.500 a 3.000 refeições diariamente, e mesmo se dando em relação às outras Cozinhas.

Ao lado do fornecimento de refeições procuramos executar um programa de educação alimentar, através de nutricionistas e auxiliares de alimentação. Assim foram feitas 31 visitas domiciliares, 50 fabricas, 2 a restaurantes para operações. Foram elaborados cardápios comuns a famílias e foram dados conselhos práticos sobre economia doméstica, arte culinária e alimentação infantil.

Foi, ainda, ministrado um curso da Economia Doméstica e Arte Culinária às operárias residentes nas proximidades da Cozinha em 2 turmas de 20 alunas cada. Este curso elementar teve grande aceitação, conseguindo-se uma frequência de aproximadamente 100%. Teve a duração de 2 meses. Durante este ano de 1948 estão sendo ministrados outros cursos de Arte Culinária e Economia Doméstica. Mediante prescrição médica, foram elaborados por nutricionistas, regimes dietéticos para tratamento de moléstias da nutrição. A fim de que as executantes dos mesmos fossem orientadas na maneira de prepará-los, foram convidadas a comparecer na Cozinha onde assistiam a demonstrações práticas de preparo.

Uma das colaborações prestadas pelo SESI, por intermédio da Cozinha, foi a do preparo de pratos da Força Policial do Estado, para servirem na Cozinha Central do Quartel do Primeiro BC, por solicitação do Comandante Geral da Força. Por indicação da nossa Sub-Divisão de Alimentação foram contratadas pela Força Policial, 2 nutricionistas e 3 auxiliares de alimentação, substituindo-se assim, o antigo sistema alimentar adotado pela corporação. Destarte, contribuiu para a divulgação de conhecimentos práticos de alimentação, seja preparando turmas de técnicos, seja colaborando com instituições que solicitaram o nosso concurso, seja ainda, ministrando cursos elementares para industriários.

Ao terceiro Congresso Médico-Social Brasileiro, realizado em Porto Alegre, apresentamos trabalhos sobre as nossas atividades no setor de alimentação.

Por ocasião das festas de Natal oferecemos a todos os inscritos para refeições, frutas de Natal e panetões, que foram distribuídos individualmente nas Fabricas, Refeitórios e na própria Cozinha.

Assistência Dentária:
No setor higiene resolvemos enfrentar o problema da assistência dentária aos trabalhadores e suas famílias. Para isso montamos no bairro da Mooca, um completo ambulatório dentário, com 9 equipes odontológicas, serviços radiológicos e de prótese dentária. Esse utilíssimo organismo assistencial iniciou suas atividades em junho de 1947. No pequeno lapso de tempo que vai da sua inauguração até dezembro de 1947, apresenta o apreciável movimento de 617 matrículas, 5.858 consultas, 522 clientes radiografados e um total de 5.874 filmes.

Mas a nossa assistência dentária não ficou nessa realização. Estendendo-a ao Jaguare, o promissor e moderno bairro

Industrial da Capital de São Paulo, onde nos tem sido proporcionada incansável cooperação.

Levamos, ainda, assistência dentária à cidade de Jundiaí, onde atendemos até dezembro a 3 248 consultas e realizamos 344 inscrições.

Por intermédio do Diretor do Serviço Odontológico, da nossa Divisão de Assistência Social, o Departamento Regional do SESI de São Paulo, fez-se representar no terceiro Congresso Odontológico Brasileiro, realizado em Belo Horizonte. Neste importante certame, a organização e as realizações da nossa assistência dentária mereceram referências e as mais honrosas de autoridades nacionais e estrangeiras.

Assistência Médica:
A assistência médica, terapêutica e profilática, proporcionada por ambulatórios médicos e postos de triagem obedecem sempre ao ponto de vista de cuidados assistenciais de boa qualidade. A aceitação desses serviços foi a mais ampla possível, sendo que o nosso Ambulatório Médico número 1, trabalha na sua capacidade máxima.

Ao lado dos serviços assistenciais propriamente ditos, procuramos desenvolver no setor higiene a parte profilática, através do emprego de educadoras sanitárias e nutricionistas. Merece reparo especial o serviço de reconhecimento torácico levado a efeito pela nossa Divisão de Assistência Social em colaboração com a Faculdade de Higiene e Saúde Pública e o Serviço Nacional de Tuberculose. Este serviço, funcionando a partir de setembro de 1947, conseguiu fazer até dezembro do mesmo ano, o cadastro torácico de 11 680 operários.

Inauguramos em primeiro de maio o Ambulatório número 1, o qual teve ampla aceitação por parte dos beneficiários do SESI. Logo no primeiro mês, o número de consultas foi de 642, atingindo em setembro de 1947, 2.087 e em dezembro, 3.054. O movimento que este ambulatório acusa de maio a dezembro é de 15 696 consultas. Nele são feitos como rotina, exame roentgenográfico de todos os consulentes e também exames de sangue para pesquisa de sífilis.

O Ambulatório Médico número 2 localizado também na Capital, teve menos movimento por motivos de instalações. Registrou 1 249 clientes de julho a dezembro de 1947 com um total de 3 116 consultas.

Os dois ambulatórios mantêm 12 clínicas especializadas e funcionam com três equipes de médicos que se revezam num período de 12 horas de trabalho diário.

Em março de 1947 o Serviço Social da Indústria, iniciou suas atividades na cidade de Jundiaí, utilizando-se das instalações compradas do Circulo Operário Capital local.

O Serviço Médico de Jundiaí consta de um pequeno hospital de 20 leitos, com laboratório de análises clínicas, instalações de RX e Roentgen. Possui dois ambulatórios médicos com as seguintes clínicas: Pediátricas, Cirúrgicas, Médicas, Otorrinolaringológicas, Ginecológicas e Obstétricas. Além disso o SESI mantém uma ambulância em Jundiaí para o transporte de operários doentes dentro da cidade ou desta para a Capital.

Hospitalização:

Apenas foram iniciados os serviços de ambulatórios, sendo-se a necessidade de sua completação com o serviço hospitalar. Em vista disso o

SESI construiu um hospital em São Paulo com 54 leitos, tendo anexo um ambulatório médico. Neste hospital realizamos operações diariamente. Encontramos ali o máximo de conforto aos doentes, com todos os requisitos de um hospital moderno, sem luxo, porém. E intuito do SESI, construir modernos hospitais sem luxo, em varios locais, dependendo das suas possibilidades, do que um único luxuoso.

Postos Médicos:

Ao lado dos ambulatórios médicos idealizamos e promovemos a instalação de pequenos postos de triagem, destinados a atenderem os casos médicos dos bairros em que fossem instalados e fazer a triagem de doentes para os ambulatórios. Os casos simples seriam resolvidos no próprio local do posto, os complexos e difíceis encaminhados aos ambulatórios. Foram montados 3 postos de triagem: em Jaguaré, Osasco e Vila Carvão estando todos em pleno funcionamento.

Serviço de Reconhecimento Torácico:

Dentro da orientação profilática que procuramos imprimir aos nossos serviços médicos, iniciamos em setembro de 1947 o serviço de reconhecimento torácico dos operários, nos próprios locais de trabalho, por meio de uma unidade móvel de röntgen-fotografia.

Em três e meio meses de funcionamento de serviço foram radiografados 11 680 operários.

Assistência Domiciliar:
Visando sempre o sentido educativo de nossa atuação, desenvolvemos a assistência domiciliar por meio de educadoras sanitárias e nutricionistas.

As educadoras sanitárias realizam visitas domiciliares e famílias de pacientes, que procuram os ambulatórios médicos, procuram as fábricas onde contagiosas, notadamente tuberculose e lepra. Nos casos de doentes administramos noções de higiene, em especial sobre o contato e isolamento dos doentes. Essas educadoras também em relação a doentes com moléstias contagiosas, procuram moléstias e doenças relacionadas com as doenças em foco e convidam os trabalhadores a procurarem os ambulatórios do SESI, para exame de saúde.

As nutricionistas além do preparo das refeições nas Cozinhas, no restante do tempo, procuram fábricas que recebem marmitos do SESI, visando verificar o grau de aceitação das refeições, ao mesmo tempo que administram noções elementares de alimentação.

SERVIÇO DE ASSISTENCIA JURIDICA

Focalizando a assistência direta ao trabalhador, procura facilitar a utilização da sua organização evitando, o mais possível, a perda de tempo e horas de trabalho. Para isso foram instaladas diversas posturas de serviço, em varios bairros de São Paulo, de modo a facilitar quanto possível o acesso dos interessados sem dificuldade de transporte e em alagem no escritório central.

Atendendo aos que eles requerem, inicia um contato cordial e orientador, abordando todos os problemas da família operária, de modo a transformar-se em um órgão esclarecedor de assuntos ou, outros que não os visados inicialmente. Tem sempre em mira o aspecto preventivo, de modo a orientar os seus beneficiários para uma solução satisfatória dos seus direitos, evitando o quanto possível, que

seus casos sejam levados a decisão judicial.

Ao par da sua ação própria de assistência jurídica, esse serviço tem sido sempre oportunidade de ouvir e aconselhar sobre varios problemas da família e de esclarecer e orientar sobre deveres e direitos profissionais, frente a legislação trabalhista e ao seu sindicato.

Encaminha a outros serviços os casos que não lhe dizem respeito, entra outros que dependem da colaboração de um ou mais serviços da nossa organização e assiste enfim, completamente aos beneficiários que o procuram, ajudando-o em qualquer assunto que se seja aprofundado.

Essa articulação tem feito com que os beneficiários do SESI que batem à porta do Serviço de Assistência Jurídica encontrem uma completa satisfação aos seus anseios e às suas preocupações, quer em se tratando de problemas dependentes de repartições públicas, quer de Institutos e Câmaras, quer daqueles de fundo moral e de relação de família, quer enfim, dos que dizem respeito propriamente às funções específicas do Serviço, isto é, entre outros, registro, papéis para casamento, regularização de permanência de estrangeiros, contrato de despejo, aluguel, inventários, reconhecimento de filhos, intervenções preventivas e amissionas em processos trabalhistas, etc.

O movimento dos nossos postos de assistência jurídica nos cinco bairros da Capital de São Paulo, indica o interesse que vem despertando entre os beneficiários do SESI a instituição deste nosso serviço, pois nos seus 8 meses de funcionamento foram feitas 1.005 consultas e assistidos 136 casos que demandaram a ação e orientação dos nossos advogados.

Com a instalação de novos postos na Capital, em Santos, Campinas, So-caba, Jundiaí, Ilhéus, Ilhéus, São Carlos e Tubatã, o Serviço de Assistência Jurídica deverá contar com um grande desenvolvimento durante o corrente ano de 1948.

O SESI já mantém em pleno funcionamento Departamentos Regionais ou Delegacias em varios Estados do Brasil, como seja, além do Rio de Janeiro onde está a sede, o Departamento Nacional, e São Paulo; Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Ceará, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os outros Estados estão sendo cogitação de estudos como a Paraíba do Norte.

O SESI NA PARAIBA

Escolhida por São Paulo e sob ordens do Departamento Nacional, constituí-se uma Comissão composta dos seguintes elementos: Dna. Maria Novais Filha (Nutricionista), Sr. Odair Cretila de Oliveira (Assistente Social) e Milton Maretti (Médico).

Saimos do Rio em junho e aqui chegamos nesse mesmo mês. Cada componente da Comissão de Estudos começou seu trabalho no setor respectivo. Elaboramos de início, relatórios sobre João Pessoa: remetemos ao Rio para se fizessem apreciação do Departamento Nacional. Em seguida após visitas às cidades de Campina Grande, Rio Tinto e Santa Rita, também confeccionamos relatórios, os quais também seguimos para o Rio. Após estudos das principais cidades industriais da Paraíba, chegamos a um resultado o qual se dá instalar aqui, inicialmente em João Pessoa, a Delegacia Regional do SESI. Esta localizar-se-á nos primeiros e segundo andares da Casa Chaves, cita

res da Casa Chaves, cita Praça Aristides Lobo.

Constará do seguinte, além da Delegacia e Escritório: Ambulatório Médico-dentário (inicialmente um médico e dois dentistas). Acreditamos que esse serviço de assistência médica e dentária irá concorrer para o desenvolvimento do nosso programa, orientado, principalmente, pela medicina preventiva, mais do que a assistência clínica, esta hoje mais frequente, justamente pela falta de ação preventiva.

Confiamos, que dentro de algum tempo, e uma vez generalizada a prestação de serviços nos ambulatórios, os casos de tratamento sejam paulatinamente reduzidos, graças à nossa ação educacional, de medicina preventiva, proporcionada através do corpo de funcionários dos serviços sociais e sanitários.

E' do nosso intuito que todo operário que procurar o SESI, submeta-se a uma chapa do pulmão (abragrafia), examine o sangue para sífilis e exame de fezes para vermes, e assim estaremos fazendo profilaxia na classe operária. Além disso, montaremos um laboratório para ligeiras análises clínicas, um pequeno RX, Escola de Arte Culinária e Economia Doméstica, Assistência Jurídica e Serviço Social. Manteremos por ora um técnico de laboratório, um advogado, duas nutricionistas, uma assistente social e varios pesquisadores sociais.

Pretendemos também deixar orientado no sentido de que se organize um Posto de Abastecimento em Santa Rita, que servirá os operários daquela cidade.

Quanto às outras cidades, por ora nada faremos no sentido de montar serviços, mas deixaremos as diretrizes para que num futuro não muito remoto, também Campina Grande e Rio Tinto sejam beneficiadas pelo SESI.

Queremos chamar a atenção dos senhores para o seguinte: há já algum tempo o SESI mantém nesta Cidade, em pleno funcionamento, a Escola de Arte Culinária, Economia Doméstica e Noções de Puericultura ministrando cursos que funcionam na Maternidade Cândida Vargas, 4 vezes por semana e no Grupo Escolar Thomas Mindelo, 5 vezes por semana. Esses cursos são ministrados pelas nutricionistas Ariete e Auristella Ramalho Rocha. No referente ao curso ministrado no Grupo Escolar quero frisar que está tendo plena aceitação, pois eram de 15 as alunas no mês passado, sendo de 30 já, as inscritas para este mês.

Além disso estão em organização mais cursos que serão ministrados às operárias da Fábrica de Cimento e que constarão de Arte Culinária, Economia Doméstica, Horticultura e noções de Puericultura.

Era isto o que tinha a dizer aos senhores.

Muito obrigado.

Dr. MILTON MARETTI.

Editais e Avisos

(Conclusão da 2.ª pag.)
meio Zaccaria do O e a Sanbra, senão essa linha, limita dos fundos dos quintais de casas que têm as frentes para a Avenida da Liberdade. II — E como a Suplente possui o aludido terreno, tal qual se ach. acima descrito, há mais de 30 anos, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargo de especial alguma, que rem legitimar sua posse, nos termos do artigo 550 do Cod Civil III — Para isso, requer a Suplente, designação de dia, lugar e hora, para a justificação exigida pelo artigo 455 do Cod. de Proc. Civil, na qual deverá ser inquiridos sobre os fatos acima articulados, as testemunhas de rol abaixo. Requer, outrossim, depois de feita a justificação requerida, a citação pessoal dos atuais confrontantes: — A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, S/A. — Sanbra — com sede em S. Paulo e filial nesta cidade, na pessoa do seu representante legal; a The Great Western Of Railway Company Limited, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, por meio do carta precatória, também na pessoa do seu representante legal; Zaccaria de Souza do O e sua mulher, brasileiros casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade; Benjamin Feitosa e sua mulher, brasileiros casados, funcionários públicos, e de profissão doméstica, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; Luiz Motta e sua mulher, brasileiros casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade; José Borges e sua mulher, brasileiros casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade; José de Oliveira e sua mulher, brasileiros casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade e Francisco Galdino e sua mulher, brasileiros casados, pequenos comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade; bem assim, o Representante do M. Público, e por editais, de 30 dias, os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar os termos da presente ação de usucapião, depois da terminação dos prazos dos editais, nos termos do art. 455 do Cod. de Proc. Civil, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio da Suplente sobre o aludido terreno, ficando eladados aludidos, para no prazo legal, apresentarem contestação ao pedido e, para seguirem a causa em todos os seus termos até sentença final, sob as penas da lei. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 50.000,00 para efeito da taxa judiciária. Protesta-se provar o alegado, com testemunhas, depoimentos pessoais dos interessados, visto, etc. O sinalário tem em anexo, à Rua Maciel Pinheiro, 97, 1.º andar, nesta cidade. Testemunhas: Antonio Pereira de Melo, brasileiro, funcionário público; Pedro da Costa Barroso, brasileiro, depositário público; e Raimundo Viana, brasileiro, proprietário, todos residentes nesta cidade e Antonio Camêlo, pequeno comerciante, res. nesta cidade. Termos em que, com uma planta e procuração. Campina Grande, 27 de Agosto de 1948. (a) Ascendino Moura. Distribuída e autuada a petição, foi providenciada a justificação prévia de que trata o Código do Processo Civil, tendo, este Juiz, determinado a citação de todos os interessados mencionados na mesma petição, por mandado e a citação dos interessados inerteos, por edital, com o prazo de trinta dias. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados, é o presente edital afixado, no Fórum desta Comarca e publicado no Orgão Oficial do Estado "A União", por três vezes. Dada, e passada, nesta cidade de Campina Grande, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro, do ano de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito). Eu, Cristiano de Albuquerque Montenegro, escrivão, fiz ahiografar e subscrevo. O escrivão: (a) Cristiano de Albuquerque Montenegro. Mario Mascu Pôrto, Jda. da 3.ª Vez. Conforme com o original ao qual me reporto. Campina Grande, 18 de Setembro de 1948. O Escrivão Cristiano de Albuquerque Montenegro.

Conto de Monteiro LOBATO

Vive o teu sonho...
Caíram, um por um, os teus castelos?
Continua a construí-los novamente,
um por um
suavemente,
como é fascinador o concebê-los,
e depois os realizar
na trama de ouro da imaginação!
Continua a sonhar...

BUCOLICA

(Conclusão da 5ª pag.)
lá ao balho e irgo uma do.
se. Foi, é louguir, três quatos
de légua. O crador me deu
a doze, mas quem disse
de poder voltar? Uma chu-
verada. Possei no Libe-
rio. Hoje, umanhilinha, vim
Entra alegre pensando: a
colônia não vai sair. Eu que
pisei na alçova, dou com a
marinha espichada na estre-
la, frás. Anica! Anica! Quan-
do vi bem que estava mor-
to do verelice, lá não moço,
havia como nua na minha
vida.

— "Nha Veva, de que je-
to morreu Anica, comi, con-
te!"

Nha Veva quieta repuxan-
do a boca. Uma pedral! Cai
em cima da menina beijei,
chorei. Nisto, uma cotocada
ere o Zico, aquele negrinho
sua! Orel pra ele: fez jeito
de me fazer longe de tati-
rana. La fora me contou tu,
de A menina, desque eu sa-
piceio. Moço queilinha sem-
pre. Nho-ella, gumeu.

— "Cala a boca, peste!" gri-
tou do outro quarto a mãe
— mãe, veja!
— "Querê água, nha mãe!"
— "Cala a boca, peste!"
A menina calou. Mas tarde
ganeu outro vez, balin-
ho.

"Queio igual Queio á,
ninguém se mexeu."

— "E tu, negrinho safado,
por que não acudiu a meni-
na?"

— Não vê. Eu conheço nha
Veva!"

São Pedro, aquele traco, esse
estava nas pingas de lado di.
Kinguém ac casa para chegar
uma caneca d'água á boca da
doentinha. Ele, um chorinho
sinda depois, mais nada. De
manhã,

Idadões encorriam a fio
pela casa da treia e soluço
de dor escandam-lhe as pa-
lavras.

— De punhê foram encon-
trar a menina morta na cor-
nha, rente do pote d'água. Ar-
rahou-se até lá o anjinho
que não se mexer na cama

pedra — e morreu de sede
dianha da água!
— Quem sabe se
— Não baleu não! O pote,
em cima da caixa ficava al-
to, e a caneca estava lá e
qual no lugarzinho do cotu-
re. Não baleu não! Morreu
de sede o anjo!

Enxugou as lágrimas na
manha.

— Abriu vou no Libério.
Se ela não quiser ficar. Se
não que bem capaz de me
placchar mais rio. Este mun-
do não pega a pena.
— bol a pua. Desanimo, las-
sado inditua.

LER SÓ O QUE
SE ESCRVE

(Conclusão da 5ª pag.)
Se eles corromperam
sem remorso o latim dos
legionários para forjarem
o armamento português
dos navegadores, que mal
ha que não também cor-
rompam esse português
que nós transmitiram os
colonizadores para criar a
nossa língua nacional! As-
sim procedendo dariamos
mais uma prova de que
a nossa independência
atingiu a sua forma abso-
luta.

A obstinação conser-
vadora de puristas do
português tem provocado
reacções dos espíritos pou-
cos afeitos á submissão
aos canônes de dogmas de
qualquer natureza, como
é o caso do general Ber-
thold Klinger, idealizador
de um sistema ortográfico,
claro e lógico, antítese
viva do academismo dos
acordos de Lisboa.

Chegou o illustre solda-
do brasileiro a codificar
a sua "ortografia Simpli-
ficada Brasileira", elimi-
nando letras do alfabeto,
estabelecendo regras para
a escrita precisa, sem os
artifícios da grafia pelo
velho método.

Dreaficamente reduz a
21 sinais o alfabeto, elimi-
nando o k, q, c, y, nor
considera-las excessivas
e desnecessárias á cla-
reza dos textos e á ele-
gância da escrita. Abs-
tuiu as letras geminadas,
com única excepção R,
por não ter encontrado
um sinal que represen-
tasse o som forte desta
consoante. Prescreveu o
emprego do S com o som
de Z, do M, em vez do N
e legiou ainda sobre to-
dos os problemas orto-
gráficos, isso tudo com
simplicidade e de man-
eira a não deixar palrando
nenhuma dúvida ou in-
certeza.

Prisando como prin-
cípio fundamental do siste-
ma que pronúncia orto-
gráfica, ou ortofonica,
isto á segundo a etimolo-
gia, e a acção e a e-
volução consumada de es-
crita ortográfica, isto á,
fidel pronúncia ortofónica;
portanto, escrever tudo
se se ouve, tal qual se
ouve, só o se se ouve,
em consequência leu-
ra fiel, isto é, lêr tudo se
estiver escrito tal qual
se estiver escrito, como
vem afirmando pela im-
pressão e através de pu-
blicações avulsas con-
pendiando a nova orto-
grafia.

Os filólogos e os indi-
viduos afeitos ás direi-
trizes das gramáticas stá-
tutão, decerto, calarão de
horror ao depararem es-
tes escritos, onde se gra-
fa ce, e o s e s não são
nem usurpando em con-
dição alguns os sagrados
direitos personalíssimos
do x nem o ch escamoteia

Produção Racional, etc.

(Conclusão da 5ª pag.)
ricanos, após um longo trêchido
com o nosso mercado e com res-
dência, durante muitos anos, em
n-ão país. Sugere-lhe aumento
das plantações e "melhores pro-
cessos de colheita, durante a qual,
segundo os processos atualmente
empregados, são perdidos cerca
de 30% do produto".

Orá, a mecanização das op-
erações extrativas de café não
pode ser esperada inteiramente
da iniciativa privada, já se de-
ve a esta iniciativa e, em pe-
quena parte, á colaboração ofi-
cial, á existência, no Ceará,
de algumas usinas modernas de be-
neficiamento e do funcionamento
de cerca de trezentos extrato-
res mecânicos.

A simples multiplicação dis-
tes extratores, adquiridos pelo
Ministério da Agricultura — co-
mo se verifica em relação a ou-
tras maquinas e instrumentos —
— por, reventar a produção,
importaria no crescimento quan-
titativo no aperfeiçoamento e
na redução de custo da produ-
ção de café.

Note-se que as providências,
neste sentido, interessam gran-
demente á riqueza de cinco Es-
tados, a saber: Maranhão, Piauí,
Ceará, Rio Grande do Norte e
Bahia.

Desta região, a café extra-
ído no triênio 1944-46 canalizou,
para o Brasil, mais de um bilhão
de cruzeiros, conforme se acentu-
a num relatório do Banco do
Brasil sobre o assunto, o qual
concluiu pela necessidade da
"adoção de uma política que, im-
pedindo ou não em financiemen-
to, viesse ao cultivo racional da
carnabeira, o aperfeiçoamento
dos métodos de beneficiamento
da café e á sua rigorosa pa-
drinização, tudo objetivando
a redução de seu custo, á fim,
de assegurar e ampliar os merca-
dos já conquistados".

E' o caso de dizer-se: nem
só do São Francisco e da ele-
ctricidade de Paulo Afonso há de
viver o nordeste, mas também
dos seus carnaubeiros, por exem-
plo, e, daí, á necessidade de
melhorar-lhes a exploração e de
desenvolvê-los sob orientação
técnica. Essa obra é de caráter
educativo, em relação aos gran-
des proprietários ainda escravi-
zados á rotina e á, sobretudo,
de emprego e estímulo junto aos
pequenos produtores.

a função do x, porque o
que o general Klinger,
além geral teve em vi-
sões de mais nada foi
acabar com a confusão
que havia na república
alfabetica na qual nenhum
direito era rigorosamente
respeitado.

O sistema tem a sua
originalidade, seduz pela
clareza, encanta pela sim-
plicidade e também, por-
que acabará com as con-
fusão que tantos acordos
celebrados em Lisboa,
após frestas lucidantes,
não conseguiram extirpar
as incongruências, as obs-
curidades do nosso velho
letrado.

Pelo simples fato de
ser uma concepção alheia-
da ao "clar corrente
do povo devia ser adotado
oficialmente ou pelo me-
nos propagado em certa
posição a ortografia lus-
brasileira que padeca do
mal de ser uma criação
que se ressentia de certo
artificialismo, notadamente
no decratar a unificação
de vocabulos que tem
sentido diferentes numa e
outra margem do Atlan-
tico.

A ortografia do general
Klinger é saborosamente
nacional e á simpática
que deve encontrar em
todos os meios brasileiros.

O Momento Politico Nacional

(Conclusão da 8ª pag.)
NAO EXISTE
DIVERGÊNCIA

RIO, 25 — Falando á re-
portagem sobre os rumores de
divergências no P. S. T., o
senador Vitalino Freire de-
clarou: "Não existe nenhuma di-
vergência entre mim e o de-
putado Souza Leão. Nas
relações continuamos sendo boas,
ignorando qualquer desentendi-
mento por parte daquela meu
correligionário". Interrogado
sobre a possível mudança de
legenda disse: "É coisa, incon-
cebível. Posso declarar como
fundador e presidente do P.
S. T., que conto com a soli-
diedade absoluta dos mem-
bros do partido. Qualquer al-
teração só poderia ser revolvida
pela vontade da maioria do
P. S. T. Concluindo disse:
"Tenho a ajuda, o apoio do pre-
sidente".

FALA O SR.
GEORGINO AVILINO

RIO, 25 — O senador Ge-
orgino Avilino, em entrevista a
um vespertino, sobre o acordo
no Rio Grande do Norte, de-
clarou que considerava o acor-
dado, que não acredita ser
passível mais sucesso nas
negociações, porquanto elas se
basearam em pontos alhos e
impossíveis, que atendem sob
todos os aspectos os intere-
ses do Estado. Salientou a
oportunidade do acordo, agora
que não existe nenhum pro-
blema, imediato de natureza
partidária ou política para re-
solver. Entende que o acordo
tem cunho patriótico, consti-
tuindo um legítimo movimento
das forças políticas. Frisou que
o mesmo visa apenas resguar-
dar o Estado das lutas esteri-
les que nada conduzem. Termi-
nou dizendo: "Minha convicção
é que o acordo consolidará, na
política federal, o pacto entre
os dois maiores partidos demo-
cráticos — P. S. D. e U.
D. N."

BOA A SITUAÇÃO
FINANCEIRA BAIANA

RIO, 25 — Falando á im-
pressão, o Secretário da Fazenda
da balano afirmou que o Acor-
do Internavaliário está sendo
felizmente executado em seu
Estado. Disse que a situação
financeira da Bahia é boa e o
Governo faz frente, em vários
feitos os frutos deste trabalho.
Quanto á situação, presidencial
achou muito cedo para tratar
do assunto.

SÉRIA A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DO
AMAZONAS

MANAUS, 25 — Transmi-
tindo o cargo de Governador ao
deputado Menandro Tapajós,
por ter de seguir ao Rio, o se-
nador Neves declarou: "Não
mancharei minha mão com
os dinheiros públicos".

O Governador deixou trans-
parar que a situação finan-
ceira do Estado é muito sa-
nha.

SUCESSÃO AO GOVERNO
MARANHENSE

RIO, 25 — Segundo notícia
um jornal, já se está pensando
na candidatura á sucessão do
governador maranhense Sr.
bastião Archer Silva, tendo o
deputado estadual Joel Batista,
um dos dirigentes do P. S.
T., em declarações á Impren-
sa de São Luís, lido o nome
do senador João Neves.
Este, após pela reportagem,
confirmou o fato de que seu
nome fora lançado para a su-
cessão do Governador. "Mas o
meu candidato é o senador Vi-
tório Freire, sob todos os as-
pectos, o nome mais indicado
para governar o Estado", —
disse acucio parlamentar.

SEGUIU PARA
PORTO ALEGRE

RIO, 25 — Segue hoje, para
Porto Alegre, por via aérea, o
líder do P. S. D. do Rio
Grande do Sul, Sr. Souza Co-
l.

RECORRERÁ AO
JUDICIÁRIO

RIO, 25 — O ex-bispo de
Maurá vai recorrer ao judi-
ciário, contra a proibição
da Polícia carioca do funcio-
namento da Igreja A-
postólica Brasileira, por ele
fundada.

LAMENTAVEL
DISCURSO

RIO, 25 — Dis o cronista
político do O JORNAL, que o
discurso do sr. Acurelo Tor-
res, líder da maioria na Ca-
mara, sobre o conflito da Ci-
nelândia, foi um dos mais la-
mentáveis que já pronunciou
naquela Casa. Quando ne as,
perava dele uma defesa á al-
tura do Governo, o líder pro-
vôu hilaridade no plenário,
conduzindo a discussão como se
estivesse participando de um
juri simulado nos tempos em
que frequentava os bancos
acadêmicos.

Noticiário

Em circular endereçada a esta
folha comunicou-se o dr. Seva-
cio Fietosa haver passado o car-
go de delegado do Trabalho nes-
te Estado ao seu substituto even-
tual sr. João P. dos Santos em
virtude de ter sido nomeado as-
sistente técnico daquele Minis-
tério.

Ha na repartição dos Correios
e Telegrafos telegramas retidos
para a seguinte pessoa:
Lourdes Av. Tibajaras 435.

Recorde de velocidade para helicópteros

LONDRES, 24 — O "Gyrodyne",
um novo tipo de helicóptero vo-
ando numa velocidade de mais
de 124 milhas por hora, bateu o
recorde mundial de velocidade
para helicóptero por uma boa
margem.

O "Gyrodyne" construído pela
Farey Aviation Company Limi-
ted no Reino Unido, é conside-
rado como o tipo mais segun-
do de helicóptero que existe atual-
mente é o único capaz de trans-
portar uma carga tão grande co-
mo qualquer de seus competi-
dores. Sua segurança reside no

A França voltou á
normalidade

PARIS, 25 — A França voltou
hoje á normalidade depois de
passar, durante duas horas na
tarde de ontem, pela mais es-
tritamente e observada greve em
toda a sua história.
O movimento foi deflagrado em
conjunto por todas as organiza-
ções sindicais em sinal de pro-
testo contra o alto custo de vi-
da.

VOLTARAM AO TRABALHO

PARIS, 25 — Os trabalhadores
nos serviços de telecomunicações
da França, a FORÇA OUVRIERE,
a Federação Católica e os Sin-
dicatos comunistas, envolvendo mais
de 5 milhões de pessoas no mo-
vimento paralisaram os maiores pro-
porções havidas neste país.

A greve fora convocada pelas
três grandes Federações sindicais
francesas, a FORÇA OUVRIERE,
a Federação Católica e os Sin-
dicatos comunistas, envolvendo mais
de 5 milhões de pessoas no mo-
vimento paralisaram os maiores pro-
porções havidas neste país.

Libre-se de doenças, passando
em água fervendo, durante meio
minuto, as verduras e legumes
que devam ser ingeridos crus. —
SNES.

INQUERITO DA
PRODUÇÃO DO
LEITE E SEUS
DERIVADOS

Recebemos, com pedido de pu-
blicação:

"A INSPECTORIA REGIONAL
DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL
NO ESTADO avisa aos senhores
produtores de leite, de que estão
intimados a entregar, dentro
de prazo de três (3) dias, a conta
da data da publicação do pre-
sente aviso, na sede da referida
Repartição, todos os dias úteis
das 12 ás 17 horas, exceto nos
sábados, quando o expediente é
das 8,30 ás 11,30 horas os respec-
tivos questionários, devidamente
preenchidos, sob pena de lhes ser
aplicada a multa variável de
Cr\$ 200,00 (duzentos cruzados) a
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados),
na conformidade do art. 3º do
Decreto-lei federal n. 4462, de 10
de junho de 1942."

RELACAO DOS FALTOSOS —

Augusto Brito Lira — Rua Ro-
drigues de Aquino, 672; Celso
Meira de Menezes — Av. Ma-
driano de Figueiredo, 169; Evan-
dro C. Ribeiro — Rua Souto
Maior, 100; Gonzalo Galvão de
Mejo — Av. Alberto de Brito,
1328; José Marques Bezerra —
Av. Adolfo Clime, 138; João Fon-
seca — Av. Saturnino de Brito,
632; Joaquim Belmonte — Rua
Presidente Felix Antonio, 301;
João Dória de Sousa — V. Epí-
scopo Pessoa, 752; Manuel Quin-
to da Fonseca — Rua Prof. Pa-
redes, 583; Manoel Batista Freire
— Praça Castro Pinto, 24; Oti-
lino Coutinho — Praça da In-
dependência, 169; Raul Nobrega
— Praça Simão Leal, s/n ou Souto
Maior, 230; Severino Pinheiro do
Nascimento — Avenida Celerina
Paiva."

CONFERENCIA
DE GENERAIS

RIO, 25 — Divulga-se que
vários generais avistaram-
se de madrugada com o
ministro da Justiça, por ele
fundiado.

EM MANILHA
Batalha entre guerril-
heiros e forças
policiais

MANILHA, 25 — Arun-
da-se que a batalha entre
guerrilheiros e forças da Po-
licia durou toda a noite e
já custou 77 vidas.

O coronel Ramos, chefe
das tropas policiais, declarou
que morreram 76 guerril-
heiros, dos quais cinco e-
ram mulheres.

A ofensiva contra os re-
belles, desfechada nos pan-
deiros de Candaba, prosse-
gue sem interrupção.

O coronel Ramos acredita
que o chefe dos guerrilhei-
ros, Luis Taruc, esteja ce-
fado naquela região.

Não procure matar a fome com
café e bebidas alcoólicas, mas
com substâncias nutritivas e va-
riadas — SNES.

Seguiu, para Nova
York, o sr. Abbink

RIO, 25 — Seguiu para
Nova York, o sr. John Ab-
bink, chefe da missão do
mesmo nome. Declara que
vai em viagem particular e
voltará dentro em breve ao
Brasil para prosseguir as
negociações junto aos técni-
cos brasileiros.

Prescreva manter-se a par das
variações de açúcar pelo consul-
tando a balança ao menos um
vez por mês. — SNES.

RECORRERÁ AO
JUDICIÁRIO

RIO, 25 — O ex-bispo de
Maurá vai recorrer ao judi-
ciário, contra a proibição
da Polícia carioca do funcio-
namento da Igreja A-
postólica Brasileira, por ele
fundada.

Só use óculos recitados por
médico oculista. — SNES.

Mensagem aos
Paraibanos

(Conclusão da 5ª pag.)
"Teatro do Estudante" e do
"Teatro dos Bananeiros" está
na vanguarda, ocupando uma
posição de primeira grandeza
na paisagem artística nacio-
nal.

A exemplo do que aconte-
ce no resto do mundo, deve
a Paraíba despertar do letar-
gargo em que se deixou pro-
strar, como a Bela Adormeci-
da no reino do Teatro. Com
uma excelente casa de espe-
taáculos, como o Teatro San-
ta Rosa e um material hu-
mano de categoria artística
urge que se ponha em mar-
cha.

"É PROIBIDO SUICIDAR-
SE NA PRIMAVERA" é a pa-
logia da vida, uma ode á
coragem de viver. Causa
dramaturogo espanhol atual-
mente exilado na Argentina,
é um dos expoentes da lite-
ratura ibérica dos novos
dias. "A dama da madrugada",
"Última edição do dia-
bo" (já encenado pelo "Tea-
tro dos Amadores do Recife"),
"Nossa Natacha", "A cereja
louca", fazem parte da sua
vasta bagagem literária. Po-
eta e filósofo faz da arte o
veículo de seu conceito da
vida. A lada de Garcia Lor-
ca, um grande nome do
teatro contemporâneo e com
a sua peça, "É PROIBIDO
SUICIDAR-SE NA PRIMAVERA",
magistralmente dirigida
pelo médico e professor per-
nambuco — excelente ar-
tista ele mesmo — Valtier de
Oliveira, um dos tais doc-
tes da ribalta.

E' com o coração aberto
que o "TEATRO DOS UNI-
VERSITARIOS DE PERNAM-
BUCO" convida o povo pa-
raibano, a assistir á esse es-
petáculo em sua honra ofere-
cido, cuja renda revertida
para as crianças desprotegi-
das (CAMPAHA NACIONAL
DA CRIANÇA) e para os que
não têm a ventura de ver
(INSTITUTO DOS CEGOS).

O BRASIL PRECISA DE BOM ALGODÃO E A PARAIBA É QUE EM PRODUZ O DE MAIS ALTA CLASSE. EM 1949 TRABALHAREMOS PELA PRODUÇÃO DE CINCOENTA MILHÕES DE QUILOS INDISPENSÁVEIS AOS TEARES DE SUAS FIAÇÕES.

Algodão de alta qualidade está sendo colhido nos campos de cooperação



Campo de cooperação da variedade I. P. A. 8, no distrito de MOGEIRO e pertencente ao SR. JOSE SILVEIRA

Empenhado como está o Governo do Estado em melhorar para a Paraíba, o seu lugar na produção algodoeira, não tem poupado energia, através do Departamento da Produção, no sentido do cumprimento tanto mais rápido quanto possível, das diferentes etapas do seu programa.

E assim é, que agora, ao colher os primeiros cachos de algodão de vários campos de cooperação da zona da mata, ficou constatado a uniformidade de fibra da variedade IPA 8 de 30-32 mm, o que vem garantir de pleno direito, o aumento daquela variedade em milhares de hectares das nossas cotangas.

Os nossos campos de co-

operação produzirão a presente safra, cerca de 80.000 quilos de sementes, que serão em 1949 o material de uma safra maravilhosa na zona da mata.

A variedade da variedade IPA 8 vem satisfazendo os mais exigentes lavradores, da zona da mata produtiva, de rusticidade e uniformidade de fibra, o que demonstra claramente a adequação de sua distribuição em larga escala, na zona da mata da Paraíba.

Prova assim a Secretaria da Agricultura, de forma concreta a segurança de suas sementes, no sentido de que a Paraíba retorne o lugar que lhe cabe como estado grande produtor do melhor algodão do Brasil.

E de suma importância ser divulgado certos cuidados e normas técnicas para orientar o produtor, beneficiador e o industrial na conservação da semente do algodão.

O carvão bem conservado apresenta uma ótima germinação e na indústria dá poucas perdas na refinação e o óleo de melhor coloração.

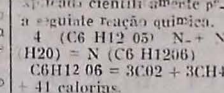
Os cuidados devem ser tomados desde a colheita: A colheita deve ser feita com o tempo seco, após o sol ter eliminado o orvalho.

E sempre recomendando ser feita a secagem do algodão antes do ensacamento.

A secagem deverá ser feita no depósito, em camadas de 50 a 100 centímetros de alto. O revolvimento facilita esta operação e evita a formação do salor. A duração da secagem em geral dura 8 dias. O depósito deve ser em local seco e ventilado.

O amontoamento do algodão umido não deve provocar incêndios.

E há que cuidar na zona da mata, palas com elevadíssimas temperaturas. Esta elevação de temperatura é explicada cientificamente pela seguinte reação química:



As calorias produzidas por essa reação facilitam a "tipagem" que é produzida pela mesma linolítica existente na semente dando como resultado o desdobramento do óleo, que é um glicérido, em seus componentes, glicérol e ácidos graxos.

Esta formação de calor além de danificar a semente, estraga a fibra de uma forma impressionante.

Pelo acima exposto, o algodão após a secagem deverá ser armazenado em sacos, dispostos de forma, que facilite a ventilação.

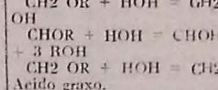
O beneficiamento deverá ser feito o mais breve possível.

O armazenamento das sementes deve obedecer a certos cuidados.

Toda a técnica do armazenamento das sementes é justificada para fornecer às plantas as condições necessárias para fazer perdurar o estado da vida latente, que não é mais que a paralisia quase completa de suas funções vitais. Em resumo, se evita a troca de elementos gasosos entre o ambiente externo e interno, provocada pela respiração animal sobre a ação da umidade. Os enzimas lipolíticos contidos nas sementes de algodão, em presença da umidade, calor e certa acidez, hidrolisam os óleos, o que não é mais do que uma verdadeira hidratação, decompondo-os em glicérol e

Agro. Carlos V. FARIA

ácidos graxos, como acusa a reação seguinte:



Ácido graxo.

Triglicérido Glicerina

Com a formação de ácidos graxos livres e a presença do oxigênio oriundo da respiração acelerada pela umidade, estes ácidos são transformados em outros mais pobres em carbono e ricos em oxigênio, ficando então a semente rançosa, ou melhor fermentada e portanto inutilizada para o plantio.

Pelo que se vê acima, nota-se que o ponto agudo da questão é justamente o grau higrométrico das sementes, e por isso tantas vezes foi dita a necessidade da secagem do algodão em carvão, imediatamente após a colheita. Quanto ao armazenamento, se escolhe ambiente seco e ventilado cuja temperatura seja a mais baixa possível.

O carvão de algodão é ensacado logo após o beneficiamento. O empilhamento não vai além dos 15 sacos com o peso de 30 quilos cada, tendo-se naturalmente a diminuição sua altura quando sacos de 60 quilos, e sempre colocados sobre estrados de madeira; as pilhas recebem ventilação pelos quatro lados.

Para fins industriais o empilhamento do carvão pode ter maior altura.

Tudo o que for feito para evitar a fermentação da semente tem um grande significado econômico.

Nestas linhas procuramos dar de modo geral as medidas aconselhadas para a conservação da semente para o plantio e para a indústria.

PRODUÇÃO RACIONAL DA CERA

Enquanto se trava a luta dos Estados nordestinos, produtores de cera de carnaúba, pela obtenção de financiamento, não em atenção ao aspecto que não em sentido desdramatizado, a segurança permanente dessa riqueza através da racionalização dos métodos extrativos.

O caso da cera de carnaúba tem semelhança com o da bórachia.

Foi divulgado, recentemente, o artigo científico, comprovado no terreno prático, das experiências e das plantações racionais da seringueira, camélio único para uma produção econômica e apta a enfrentar a concorrência estrangeira.

No que se refere a carnaúba, o problema é inicialmente, ainda mais simples. Se bem que seja imperioso cuidar-se da formação de carnaúbas sítio-matáveis, que substituem, oportunamente, os carnaúbas nativos. Estes possuem extraor-

Sem conhecermos os primeiros do plano SALTE, abemos tratar-se de um programa cuja finalidade é o aumento da produção do país. As iniciativas dos assuntos mais focalizados de ram, por coincidência, a formação de uma palavra, que deverá estar presente na consciência dos dirigentes da organização.

Saltar deve ser a palavra de ordem de execução. Este verbo deve ser conjugado em todos os modos e tempos. Deve saltar por cima de muita coisa que entrava no progresso do Brasil. Por cima de sistemas de administração, por cima de métodos burocráticos e de certos administradores que se provaram ineficientes no desempenho de cargos e funções.

Certamente o SALTE há de fundar-se em verdadeiras condições e tecnicamente praticadas neste país. Admita-se a iniciativa, que naturalmente encerrará apenas medidas clássicas de economia, como um planejamento de salvacão nacional com aspectos que lhe são características de emergência. Queremos dizer que o plano já deve estar consultando não nossos próprios e regulamentos comuns, dependendo apenas de aplicação adequada.

A nova regulamentação atende a suas finalidades, como já o demonstrou a prática em outros países, onde foram buscadas para adaptação. Mas a dura realidade é que a nossa produção animal não satisfaz, e é escassa e desconsoladora. A orientação acadêmica que se vem imprimindo ao trato dos problemas pecuários provavelmente é a responsável pela situação.

Rigorosamente não há indústria animal no Brasil. De modo geral, reina a improvisação nesse imenso campo de riqueza, e que em toda a parte tem suas bases na tradição. O fazendeiro profissional, descendente de homem do campo, com mentalidade peculiar, amando a terra e

mergulhado na felicidade de uma vida trabalhosa e produtiva, está fadado a desaparecer. Está sendo substituído pelo fazendeiro dilettante, pelo homem da cidade que tem a fazenda por prazer e a criação por esporte.

O expor do campo não é só dos assalariados. E' mais alarmante, pois o próprio fazendeiro, o dono da terra, abandona a vida rural e vem para as cidades à procura de melhor situação. Qualquer iniciativa, qualquer planejamento da produção pecuária, deve de início estudar esse curioso problema, que, sendo social, é antes de tudo econômico.

Não fazamos obra demagógica tumultuando assunto de tamanha importância com censuras! Mas devemos esclarecer e descrever uma situação que se vem constantemente agravando. E a continuar assim, de nada adiantarão esforços individuais e conservadorismos fracos.

Há qualquer coisa de errado em tudo isso. Preliminarmente devemos organizar a produção, estabelecendo a confiança e imprimindo aos negócios agropecuários a solda indispensável, porém sem intervenção direta.

E' histórica a preocupação do homem do campo pela sua liberdade de ação. Mesmo na Rússia, a socialização bolchevista só se streveu a intervir mais intimamente na organização agropecuária do país depois de se julgar fortalecida, quando pôs em execução o plano Nep.

Ação paralela, intervenção de presença, auxílio adequados e orientação racional transmitida com propriedade e por quem seja capaz de fazê-lo, é o primeiro passo na organização da produção rural.

No Estados Unidos, todo trabalho de orientação e de divulgação junto às classes rurais é feito por itinerantes recrutados na própria gente do campo.

Entre nós, temos uma esplêndida base para relação entre o poder orientador e as classes rurais. Referimo-nos à "cooperação", já em bom número existentes do País. E' um ponto de apoio de que se deve servir o Ministério da Agricultura, mas — é bom frisar — sem condescendências com enfiamentos burocráticos e tecnocracias dignificadas.

dade e uniformidade do produto.

Alguns técnicos sustentam que a produção média de cera por folha, de cerca de 5 gramas pela extração empírica é elevada a 15 gramas por folha com a extração mecanizada.

Admitindo mesmo que seja apenas de trinta por cento, o acréscimo de rendimento que os métodos racionais permitem, pode-se fazer idéia do prejuízo que está sofrendo a economia nacional, tendente a agravar-se e a tornar-se total, neste setor, se uma reação, na qualidade e nos preços, não se verificar em tempo. Conselhos, nesse particular, não são tão faltados, inclusive recentemente, da parte de sr. O. H. Barnett, um dos mais antigos importadores norte-americanos.

(Conclui na p. 2, pag. 2)

Rhodiatox, novo e maravilhoso inseticida

O Rhodiatox o novo inseticida, com base em novo corpo químico sintético, dos derivados do fosforo, vem substituir com largos benefícios, os arseniatos nos combates em massa das pragas do algodoeiro.

No opinião de técnicos qualificados, e depois de passar por testes diversos, está sendo considerada como o mais potente inseticida de uso agrícola da atualidade, superando todos os hoje conhecidos, devido à sua alta toxicidade para os insetos.

O Rhodiatox pode ser empregado na lavoura, tanto em emulsões, pulverizações, como em pó para polvilhamentos.

No combate ao corruqueiro ou lagarta da folha, é suficiente apenas uma colheita de sopa para 20 litros de água, nas pulverizações, e nos polvilhamentos usar Rhodiatox em pó a 0,25%.

Até agora, no combate às pragas do algodoeiro, os inseticidas mais usados, eram os arseniatos, de chumbo, de cálcio ou de alumínio. Na razão de 4 quilos de arseniato para 1.000

litros de água, são realmente letais para o corruqueiro, nenhum efeito tendo porém, sobre a broca e o percevejo, naquela concentração.

O Rhodiatox, pelo contrário, elimina simultaneamente as 4 pragas, consideradas como as maiores inimigas do algodão: o corruqueiro, o pulgão, a broca e o percevejo. Não destrói o humus da terra e é muito mais barato.

O fazendeiro Paulo Gueles, da fazenda Camelo, em Caicira, usou este ano, o conselho do Departamento da Produção, no combate à lagarta da folha, o Rhodiatox, e ficou maravilhado com a prestação de sua mortífera. A proporção que a pulverização, as lagartas caíram fulminadas, tendo ainda a vantagem de não queimar as folhas, mesmo usando dosagem mais forte.

O Departamento da Produção, terá este ano em stock, grande quantidade de Rhodiatox, para revenda pelo preço do custo, aos lavradores.

A Secretaria da Agricultura fará realizar em dias de outubro próximo o leilão anual de animais da Fazenda Experimental de Riacho dos Cavalos em Catolé do Rocha.

Vishinsky ataca violentamente os "instigadores de guerra"

A Rússia acusa os E.E. UU. de estarem preparando uma guerra atômica contra ela — O delegado soviético apresenta surpreendente proposta — Pede a redução dos armamentos e a proibição total das armas atômicas — "Ao pedir o desarmamento mundial, o sr. Vishinsky traiu-se" — declarou o chanceler Raul Fernandes — Apelo da sra. Pandit Nehru aos Quatro Grandes.

PARIS, 25 — A atual política russa na Assembleia das Nações Unidas e, talvez, em face da guerra fria que se vem travando na Europa, deverá ser definida, hoje, por ocasião do discurso do chefe da delegação soviética, sr. Andrei Vishinsky.

ACUSOU

PARIS 25 — A Rússia acusou hoje aos Estados Unidos de estarem preparando uma guerra atômica contra a União Soviética.

Ao mesmo tempo, o delegado russo ante as Nações Unidas, sr. Vishinsky, propôs ao referido organismo a redução dos armamentos mundiais à terça parte. O sr. Vishinsky, em suas acusações contra os Estados Unidos, afirmou que milhares de norte-americanos planejam a destruição pela bomba atômica de cidades russas, inclusive Moscou, Leningrado, Kiev, Kharkov e Odessa.

Afirmou ainda de que uma prova de que os Estados Unidos se preparam para a guerra é o fortalecimento militar dos países da Europa Ocidental, mediante o Plano Marshall.

VIOLENTO ATAQUE

PARIS, 25 — O vice-ministro do Exterior da Rússia, Andrei Vishinsky, desferiu violento ataque contra os "instigadores de uma nova guerra" ao se dirigir hoje aos delegados das Nações Unidas, na Assembleia Geral.

"Esta situação não pode prosseguir" — disse o sr. Vishinsky, que acrescentou: "Milhões de pessoas humildes que pagaram com o seu sangue os crimes dos incitadores fascistas numa guerra que acaba de terminar, não podem permitir a repetição de uma nova guerra que lhes trará maiores sacrifícios e provocações que afetarão toda a humanidade".

O sr. Vishinsky descreveu a formação da União Ocidental como "uma contradição direta aos interesses da paz e da segurança dos povos" e comparou este bloco político-militar "com as alianças dos países da Europa Oriental, amantes da paz e que estão sendo levadas a efeito para evitar a possibilidade de uma nova agressão por parte da Alemanha".

"Uma propaganda de calúnia está sendo empreendida contra a Rússia, acompanhada de uma furiosa corrida armamentista e do desenvolvimento de planos para um ataque contra a União Soviética e as "novas democracias".

Com evidência dos planos para a guerra, o sr. Vishinsky citou: "1.º — as manobras navais anglo-norte-americanas realizadas em fins do ano passado no Atlântico; 2.º — as manobras aéreas anglo-norte-americanas levadas a efeito sobre a Grã Bretanha durante o corrente mês; 3.º — os artigos publicados em jornais e revistas dos países ocidentais discutindo a insolença do tom dos frenéticos instigadores de guerras e "varios planos para um ataque à União Soviética".

ACUSA UMA GRANDE POTENCIA

PARIS, 25 — Do mais violento ataque de uma nação a outra, durante a pequena história das Nações Unidas, o sr. Andrei Vishinsky fez a mais séria acusação que se possa imaginar, de que uma grande potência, filiada à O. N. U., está planejando, deliberadamente, atacar a outra.

Repetiu as acusações, já familiares, a respeito da criação de um Bloco Militar Ocidental e do restabelecimento da Alemanha Ocidental para um novo conflito.

Disse, então, que "tudo isso vem acompanhado de uma furiosa corrida armamentista e do aperfeiçoamento de planos de ataque à União Soviética e às "novas democracias", e de outras medidas militares".

O sr. Vishinsky acusou os Estados Unidos de estarem planejando a guerra atômica contra a Rússia, cujo único objetivo, disse, é a paz.

RESPONSÁVEIS

PARIS, 25 — O sr. Vishinsky, discursando perante a Assembleia Geral, acusou diretamente o Secretário da Guerra norte-americano, sr. James Forrestal, de estar procurando obter novas bilhões de dólares para a compra de armamentos para os Estados Unidos, "instigando a guerra contra a Rússia".

Também citou os nomes de Leahy, Rosyll, Styles, Bridges e do comandante Kenney, da estratégia das Forças Aéreas, como responsáveis por esta "agressiva" política americana.

O sr. Vishinsky disse: "Esses senhores não mais aparecem com pronunciamentos gerais de "elogios" pedindo a guerra contra a Rússia e as democracias".

SURPREENDENTE PROPOSTA RUSSA

PARIS, 25 — O delegado da União Soviética, sr. Andrei Vishinsky, apresentou hoje à Assembleia Geral das Nações Unidas, surpreendente proposta para a imediata redução de um terço no potencial de todas as forças terrestres, aéreas e navais dos Cinco Grandes e a proibição total de armas atômicas.

PEDIU A PROIBIÇÃO

PARIS, 25 — Em seu discurso hoje perante a Assembleia da O. N. U., o delegado russo pediu a proibição de todas as armas atômicas, as quais estão destinadas para fins de agressão e não para fins de defesa. Propôs ainda, como medida provisória no plano de desarmamento geral, que os Grandes Potências reduzam de um terço todas as forças terrestres navais e aéreas no prazo de um ano.

COM A PALAVRA O MINISTRO DO IRAN

PARIS, 25 — Após o discurso do delegado soviético, usou a palavra o Ministro do Exterior do Iran que recordou a extinta Sociedade das Nações, que "um dia ruuiu por capricho de um criminoso" e afirmou que o seu país visava dois fins: colaborar com todas as Nações Unidas repetindo a Carta e retornar à obra de desenvolvimento interrompida pela guerra.

VISHINSKY TRAIU-SE

PARIS, 25 — O chanceler do Brasil, sr. Raul Fernandes, comentando o discurso do chefe da delegação soviética à Assembleia Geral das Nações Unidas, declarou: "Ao pedir o desarmamento mundial, o sr. Vishinsky traiu-se. É que a Rússia deseja que as

outras nações fiquem desarmadas, enquanto os soviéticos ganham tempo para realizar a subversão comunista no mundo".

APELOU PARA OS QUATRO GRANDES

PARIS, 25 — A sra. Pandit Nehru, chefe da delegação da Índia na Assembleia Geral das Nações Unidas, apelou para os Quatro Grandes para que cheguem a um entendimento, a fim de evitar a terceira guerra mundial.

Sendo a primeira a discursar, hoje, a sra. Pandit lembrou a ameaça e o receio de uma guerra, advertindo que o mundo, depois do último conflito, só tem conhecido "uma paz inquietada e apressada de uma nova hecatombe".

Referindo-se ao Hyderabad denunciou energicamente as acusações de que a Índia e a

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

Domingo, 26 de setembro de 1948

a culpada pela agressão e citou uma carta do lord Mountbatten, quando ainda Governador Geral, dirigida ao Nizam, o qual dizia que as relações entre a Índia e o Hyderabad não podiam ser normalizadas enquanto o atual Governo do Principado fosse dominado por um partido minoritário.

ATITUDE SOVIÉTICA

PARIS, 25 — A sra. Pandit Nehru, referindo-se ao discurso do sr. Andrei Vishinsky, declarou que o delegado

russo seguiu "a atitude soviética atual, porém ficamos satisfeitos em saber como pensam os soviéticos".

A RETIRADA DA RUSSIA

LONDRES, 25 — "A retirada da Rússia da O. N. U. poderia ser o objetivo da conferência secreta realizada atualmente na Cimeira entre os líderes soviéticos e os Chefes de Estado da Europa Oriental", sugere o jornal NEWS CHRONICLE, acrescentando que o problema de Berlim também figurava na Ordem do Dia dessa reunião.

O Momento Político Nacional

Declarações do Chefe de Polícia sobre os acontecimentos da Cinelândia — Divergências no P. S. T. — O Projeto de aumento deverá ser sancionado em novembro ou dezembro — O senador Georgino Avelino fala sobre o Acordo no Rio Grande do Norte

RIO, 25 — O Chefe de Polícia declarou que todos podem ficar certos de que os responsáveis pelos acontecimentos da Cinelândia serão punidos, acrescentando: "Não é caso de extinção da Polícia Especial. É antes de tudo, caso de educação. Toda a polícia precisa ser educada. Para isso, aliás, foi criado o Serviço Especial".

TERIAM SURGIDO DIVERGÊNCIAS

RIO, 25 — Circularam nos meios políticos, rumor de que teriam surgido divergências no seio do P. S. T. O sr. Leão, secretário geral do P. S. T., estaria muito de acordo com a orientação dada pelo senador Vitaliano Freire. Em face disso, este parlamentar estaria disposto a mudar de lealdade partidária.

O PROJETO DE AUMENTO

RIO, 25 — A Comissão de Finanças do Senado aprovou o parecer do sr. Alvaro Adolfo, ao projeto de aumento de vencimentos. Houve empate numa emenda referente aos funcio-

nários da Fazenda, a qual será decidida na próxima reunião de segunda-feira. Arelita-se que nessa reunião, possa ser assinado o parecer. Afirma um matutino, que somente em novembro ou nas festas de Na-

tal, o projeto será sancionado. SERVA COM DESAGRADO

RIO, 25 — Ao que se noti-

cia, o senador Vitaliano Freire estaria observando com desagrado as atitudes do delegado

regional do Ministério do Trabalho, em São Luiz, as quais estariam se opondo ao P. S. T. e a política do Governo do Estado.

(Conclui na 6.ª pag.)

A CRISE DE BERLIM

Entregue a resposta russa aos Governos ocidentais

DISTÚRBIOS NO SETOR BRITÂNICO DE OCUPAÇÃO — A UNIÃO SOVIÉTICA SOLICITOU A SUSPENSÃO DOS "EXERCÍCIOS DE TIRO AO ALVO" POR PARTE DOS FINLANDESES

PARIS, 25 — O embaixador Soviético nesta capital, sr. Bomelev, entregou hoje ao Governo francês a resposta do Governo da Rússia à última nota das três Potências Ocidentais e respeito da crise de Berlim.

Segundo se informa, os embaixadores russo e britânico em Washington e Londres entregaram idêntica resposta aos Governos norte-americano e britânico.

BERLIM, 25 — Verificou-se hoje vários distúrbios no setor britânico de ocupação quando jovens anti-comunistas tentaram impedir a realização de um exercício comunista.

A Polícia britânica interveio rapidamente, dispersando os manifestantes.

HELSINKI. — O jornal TYOEKANSAAN SANOMAT anunciou que a Rússia entre-

gou uma nota à Finlândia solicitando a suspensão dos "exercícios de tiro ao alvo" por parte dos profissionais.

O órgão em questão declarou: "A situação tornou-se crítica em virtude das violações contra o Tratado de Paz por elementos fascistas".

Acreditou que detalhes da nota, entregue pelo Ministério soviético em Helsink, não são conhecidos, porém ele "deveria solicitar a suspensão dos exercícios de tiro que são contrários como violações contra os artigos 8.º, 15.º, do Tratado de Paz.

BUDAPEST, 25 — O Governo da Hungria assumiu hoje o completo controle da Companhia Petrolífera Hungaro-Americana, administrada por norte-americanos.

A referida companhia é a maior produtora de petróleo e o único interesse estrangeiro no país.

Os Tribunais da Espanha julgarão o estudante brasileiro

Continua prese em Vigo — Protesto do Brasil — Comunicação da Embaixada de Madrid

RIO, 25 — Um telegrama publicado na imprensa carioca informa que o estudante Elio Duarte, preso pela Polícia espanhola em Vigo, sob a acusação de cumplicidade na distribuição de propaganda antifranquista editada em França, será julgado pelos Tribunais competentes da Espanha.

PROIBIU O COMÍCIO

RIO, 25 — A Polícia proibiu o comício marcado pelos estudantes na Praça Duque de Caxias.

Os estudantes realizaram o "meeting" no auditório interno da Faculdade Nacio-

al de Direito, protestando contra o ação da Polícia espanhola, prendendo, em Vigo, o estudante brasileiro Elio Duarte.

Os estudantes da mesma Faculdade, reunidos em Assembleia Geral, resolveram decretar greve, em sinal de protesto.

COMUNICAÇÃO DA EMBAIXADA DE MADRID

RIO, 25 — O Ministro das Relações Exteriores recebeu uma comunicação da Embaixada de Madrid, segundo a qual o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Espanha da-lá fora que está providenciando para dar

uma solução rápida e satisfatória ao incidente ocorrido em Vigo.

O PROTESTO DO BRASIL

MADRID, 25 — A Embaixada do Brasil protestou junto ao Governo espanhol contra a prisão do estudante Elio Duarte e do foguista do "Sanfina", José Quintão dos Santos, a 21 do corrente. O protesto brasileiro qualifica de arbitrário o procedimento das autoridades espanholas e em desacordo com as boas relações existentes entre os dois países. Espera-se, a qualquer momento, a resposta do Governo espanhol, ao protesto brasileiro.

Farmácias de Plantão

Está de plantão, hoje, a Farmácia CAHINO, á rua Duque de Caxias. Amanhã, a Farmácia CENTRAL, á rua Duque de Caxias

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento da Polícia Civil

Expediente do dia 23:
O Chefe de Polícia despachou a seguinte petição:
De Terézinha de Jesus, solicitando licença para instalar um Centro Espírita denominado Centro Santa Terézinha. Despacho. — Deferido.

Expediente do dia 24:
O Chefe de Polícia despachou a seguinte petição:
De Heliosa Soares de Pinho, solicitando Folha Corrida. — Despacho. — Certifique-se o que constar.

Expediente do dia 25:
O Chefe de Polícia, assinou a seguinte portaria:
Designando o continuante classe B, Waldemar Alves da Silva, para prestar serviços na Casa de Detenção, até ulterior deliberação. — Cumpra-se.

O Departamento da Polícia Civil concedeu hoje passe livre às seguintes embas: *cações*.
O Iate "Alberto 1.º", de 136 toneladas de registro, que se destina ao porto de Fortaleza com carga.
O Iate "Regina", de 26 toneladas de registro, que se

destina ao porto de Rio Tinto com carga.
João Pessoa, 25 de Setembro de 1948.

Instituto Médico

Legal

Expediente do dia 25:
O Diretor despachou as seguintes petições:
Concedendo carteiras de identidade a Manuel Matias de Oliveira, Ascendino Nobrega Filho, Antonio José de Lima e Levi da Costa Lima.

Recebeu sua carteira de identidade anteriormente requerida, Celso Marconi de Medeiros Lins.

Do Sr. Delegado de Investigações e Capturas desta Capital, foram remetidas individuais datiloscópicas de Pedro Clemente Guedes, João Cláudio, Dinamirica Paulina de Franca e José Antonio de Carvalho, vulgo "Cazuza", identificados criminalmente no Registro Geral deste Instituto.

Foram enviadas também individuais datiloscópicas aos Srs. Delegados de Transitio e Vigilância, Chefe de Polícia, Diretor do Manicômio Judiciário e Diretor da Casa de Detenção.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Recebedoria de João Pessoa

Expediente do dia 25:
O Diretor despachou as seguintes petições:
De Exp. de Produtos do Nordeste Ltda. — Deferido. A. S. P. A.
Da Standard Oil Co., Of. Brasil. — A requerente deve

dirigir-se ao oficial do Registro de Imóveis desta Capital. A Recebedoria é repartição arrecadadora; não inscreve títulos de domínio, nem qvêas os onus incidentes sobre imóveis. Arquivar-se.

De Manuel Emidio da Costa — Deferido, pagando o imposto de acordo com o parecer. A. S. P. A.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

O Diretor do Departamento de Educação convidou os inspetores regionais da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª zonas para uma reunião no seu gabinete, amanhã (27), às 10 horas.

Na Secretaria do Departamento de Educação está sendo convidada a comparecer amanhã, na hora do expediente, a Professora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, para tratar de assunto de sua particular interesse.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

Camara Municipal de João Pessoa

ATA DA QUADRAGESIMA S.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA REUNIAO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO.

A sessão foi iniciada à hora regimental, sob a presidência do vereador Gama e Melo secretariado pelos vereadores José Bethâmio e Cabral Batista, presentes os representantes municipais Damásio Franca, Miguel Bastos, Moacyr Soares, Henrique Cordeiro, Janson Guedes e Oliveira Lima, que chegou um pouco atrasado, tendo faltado os vereadores Napoleão Laureano, Clementino Junior e José Lopes. Após a aprovação da ata sem emendas, o vereador Miguel Bastos requereu e obteve preferência na Ordem do Dia, para a votação da redação final de vários projetos com a palavra, o vereador Damásio Franca referiu-se ao inquérito aberto pelo Prefeito sobre as ocorrências do dia oito de Setembro que envolviam a figura do vereador Gama e Melo, acrescentando, em início, que o destino do processo já se sabia qual era isto é o do arquivamento do inquérito. Disse o orador que cumpria, todavia, protestar contra várias das expressões usadas no documento, sem validade moral em face de sua gritante parcialidade, acrescentando ser insultuoso e deslegante o depoimento de várias Gama e Melo Concluiu, requerente idêntica que o inquérito devia ser considerado como um insulto à Câmara e uma afronta à respeitabilidade do Legislativo Municipal, contra o qual protestava, acrescentando que o documento era impróprio em face de determinadas contradições que prejudicam a validade jurídica do inquérito. Continuando sua locução, o vereador Damásio Franca responsabilizou o Sr. Fernando Milanes pelos acontecimentos, pois que determinara ao Tesoureiro, como conta do seu depoimento, a suspensão do pagamento dos subsídios do vereador Gama e Melo. Concluiu, requerendo fosse o documento devolvido ao Prefeito afim de que pelas instâncias contrárias ordem não figurassem nos arquivos da Câmara. O vereador Gama e Melo disse que gostaria permanecesse o documento na Secretaria, afim de, em futuro próximo, registrá-lo devidamente, mostrar as incoerências do mesmo, depois do que o autor do requerimento pediu a retirada do mesmo. Com a palavra, o vereador Damásio Franca declarou que era de seu desejo dar um parecer favorável ao projeto que pede suplenção de verbas. No entretanto, um dever superior lhe impunha uma medida em contrário: era a solidariedade aos seus correligionários nas horas incertas, pois o Prefeito não pagara ainda os subsídios dos funcionários da Câmara, que nada tinham a ver com os desentendimentos. O Prefeito com os legisladores, como se a Prefeitura fosse propriedade sua e os funcionários seus servais. Acentuou que o Prefeito já estava na ilegalidade pela atitude cruel e inconstitucional que vinha seguindo, motivo porque não dava parecer favorável ao projeto. A seguir, o orador, citando dados concretos fornecidos por pessoas idôneas, relatou a situação calamitosa da Câmara Pública, incapaz de pagar para comportar a número atual de detentos. Disse o representante idêntica que estava o prédio em péssimo estado de conservação sendo ainda precária a alimentação fornecida aos presos. Fez o orador um apelo ao Governo, no sentido de melhorar as condições da Câmara. Com a palavra, o vereador Gama e Melo pronunciou um discurso em defesa da pretensão de melhoria de

vida reivindicada pelos presos, acrescentando que presenciara de perto a situação lamentável da Câmara. A seguir, o orador afirmou que havia na Câmara Federal um projeto indultando todos os criminosos primários, cujo espírito elogiou, afirmando que tal medida viria beneficiar a grande maioria de detentos. Pediu o orador fosse telegrafado ao líder da maioria e minoria na Câmara Federal, solicitando o apoio das bancadas ao projeto em apreço. Requereu ainda fosse comunicada a decisão da Casa ao Diretor da Câmara para a devida divulgação. O vereador Janson Guedes apresentou um aditivo no sentido de que fosse comunicada a mesma decisão ao jornal "Diário da Noite". Os requerimentos foram aprovados. A seguir, o vereador Cabral Batista lamentou que alguns vereadores se esquecessem de dar o parecer sobre o projeto que suplenção verbas afirmando que iria dar o seu parecer afim de que não se desasse que a Câmara estava entravando a administração do Prefeito. Com a palavra, o vereador Janson Guedes pediu vistas do parecer sobre o projeto de Resolução número vinte e oito que reestrutura o Quadro de funcionários da Secretaria da Câmara. O vereador Henrique Cordeiro encaminhou, com as devidas justificativas, um projeto de lei que autoriza o alargamento da rua das Trinchinhas e da quarta providências. O vereador Damásio Franca requereu fosse encaminhado um apelo ao Governo do Estado no sentido de ser construída pelo D. V. O. P. a estrada que liga o centro da cidade ao bairro de Mandacari. Passando-se à Ordem do Dia, o plenário aprovou a redação final dos seguintes projetos: que dá o nome de Silvio de Almeida a uma de nossas ruas; que concede auxílio à festa das Neves que dá o nome de Engenheiro Cláudio Gouvêa a uma das artérias da cidade; que dá o nome de Genérico Maciel a uma das vias públicas; que autoriza a construção de um mandato a Camilo de Holanda; que subvenciona o Grupo Frei Martinho; que autoriza a construção de um Mercado em Oliteiro; que autoriza a doação de um terreno à Assistência Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraíba; que concede licença especial e dá outras providências que regula o horário dos estabelecimentos comerciais; que autoriza o prolongamento da rua Portifício Costa. A seguir, foi aprovado em primeira e segunda discussões um projeto que regula a concessão de licenças aos carregadores de feiras. O plenário aprovou em primeira e segunda discussões o projeto que subvenciona a Federação Paraibana de Futebol em obra mil cruzados anuais. Nesse sentido o vereador José Bethâmio apresentou uma emenda reduzindo aquela subvenção para seis mil cruzados, tendo o vereador Janson Guedes se manifestado contrário à emenda, em face de entender que o Município estava em condições financeiras de pagar a subvenção pleiteada na sua totalidade. Os vereadores Damásio Franca e Henrique Cordeiro se manifestaram contrários à emenda. Com a palavra, o vereador José Bethâmio lamentou que o representante possuísse Janson Guedes, que tinha votado contra pobres viúvas, contra os tuberculosos, contra os lactários se manifestasse contrário a uma emenda que procurava salvaguardar as finanças municipais. Afirmando o representante idêntica que José Bethâmio que era favorável aos levantamentos dos esportes, tendo apresentado a sua emenda por medida de equidade. O vereador Cabral Batista defendeu a emenda que, submetida à votação, foi rejeitada. A seguir, o plenário aprovou em primeira e segunda discussões um projeto que declara de utilidade pública o Cu-

caso Operário Casimiro. Ainda aprovou o plenário em primeira e segunda discussões, o projeto que autoriza o cancelamento da Praça Core de Novembro e dá outras providências. Nessa altura, dois trabalhos, o vereador Damásio Franca trouxe ao conhecimento da Casa encontrando-se na sala de recepção o Sr. Juracy Batista, um dos líderes do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo. Como uma homenagem à classe universitária, requeria fosse designada uma comissão para convidar o cidadão acadêmico para tomar assento na Mesa, depois do que o plenário aprovou em primeira e segunda discussões o Projeto que isenta de impostos a Academia Paraibana de Letras. O plenário aprovou em primeira e segunda discussões o Projeto que dá o nome de Júlia Freire à atual Avenida Santana em Santa Rita. O plenário ainda aprovou os seguintes Projetos em primeira e segunda discussões, e que dá o nome de Mario Lemos a uma de nossas ruas em primeira e segunda discussões o que autoriza melhoramentos na Avenida Gouveia Nobrega, em primeira e segunda discussões o que autoriza a construção de um cemitério no Pavão de Musumagiro. A seguir, foi aprovado o parecer da Comissão de Legislação sobre o Projeto que reconhece de Utilidade Pública a Associação Profissional de Velocistas desta Capital. O plenário aprovou e passou à Comissão de Finanças sobre o Projeto que declara de Utilidade Pública o Clube de Telegrafistas do Brasil, seção desta Estado e autoriza doação de um terreno. Foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto que manda erigir um busto do Presidente João Pessoa na Praça Quatro de Outubro em Cabedelo. Resolvendo o mérito da proposição, falaram os vereadores Damásio Franca, Miguel Bastos e Janson Guedes. Em continuação da Ordem do Dia, foi aprovado, em primeira e segunda discussões o Projeto que concede subvenção à Escola Underwood. Após sofrer várias emendas, foi aprovado em segunda discussão o Projeto que autoriza a construção de mercados nos bairros desta Capital. Em seguida, o Sr. Juracy Batista agradeceu a manifestação da Câmara, retirando-se em seguida. E, depois do plenário aprovar em primeira e segunda discussões, o Projeto que concede licença prêmio ao servidor municipal e dá outras providências, foi encerrado a sessão. Eu, João Cabral Batista, segundo secretário ad-hoc, mandei lavrar a presente ata que subscreevo e asino.

S. S. da Câmara Municipal de João Pessoa, em 22 de Setembro de 1948.

PRESIDENTE: — Raimundo de Oliveira Lima — ad-hoc

1.º SECRETARIO — Dr. Mario Antonio da Gama e Melo — ad-hoc,

2.º SECRETARIO — Moacyr Soares — ad-hoc

Ata da quadragésima sexta sessão extraordinária da segunda reunião da Câmara Municipal de João Pessoa, realizada aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

A sessão foi iniciada à hora regimental, sob a presidência do vereador Oliveira Lima, secretariado pelos vereadores Gama e Melo e Moacyr Soares, presentes, ainda, os vereadores José Bethâmio, Henrique Cordeiro, Damásio Franca, Miguel Bastos, Janson Guedes, João Cabral Batista, tendo chegado o vereador Clementino Junior um pouco atrasado. Lida e em discussão, a ata foi aprovada sem retificações. Na hora do

expediente, usou da palavra o vereador Damásio Franca que encaminhou à Mesa um Projeto de Lei autorizando a construção de um pequeno mercado e de um cemitério no Distrito de Mata Redonda. Após ler a devida motivação, o vereador Damásio Franca disse ter sido procurado por pessoas do Centro de Reeducação Social, solicitando providências sobre os processos a lotados pela administração do referido órgão, fechando as mulheres num círculo de ferro, vivendo incomunicáveis. Citou o orador um fato que corrobora a sua afirmação, o de um telegrama passado à presidência Hilda Maranhães Paiva, comunicando o seu indulto assinado pelo Presidente da República, não tendo a mesma liberdade nem permissão para receber o referido telegrama. Apelo o orador ao que a administração usasse de métodos mais progressistas e mais humanos, de acordo com a evolução social. A seguir, o representante idêntica relatou as impressões que tivera em sua visita ao Hospital Infantil Arinda Marques dos Reis, sob a orientação do Dr. Giuseppe Marques. Afirmando que, apesar de ser Secretária da Campanha Nacional da Criança, não sabia que havia em nossa Capital uma obra tão bem cuidada e tão generosa do espírito dos Governos e dos homens responsáveis pela nossa economia do Estado, elogiando a orientação imprópria daquela instituição pelo seu diretor, Dr. Giuseppe Marques, que se constituía o arauto N.º 1 da defesa da criança desamparada. Concluiu, apresentando um requerimento encaminhando uma solicitação ao Presidente da sessão Nacional da Legião Brasileira de Assistência, no sentido de aumentar a subvenção concedida ao Hospital Infantil. Ainda com a palavra, o orador referiu-se ao discurso pronunciado pelo Deputado Luiz de Oliveira Lima na Assembleia Legislativa do Estado, comentando sobre vários aspectos a administração do Sr. Ovídio Pessoa, considerando-a ilegal em face dos desrespeitos constitucionais que aquela autoridade vinha cometendo. Referiu-se o representante idêntica à parte em que o Deputado paraibano Luiz de Oliveira Lima elogiou a orientação da Câmara e a atitudes e independência dos legisladores pessoenses. Concluiu, requerendo fosse o discurso inserido na ata dos trabalhos e transcrito nos anais da Casa. O primeiro requerimento foi aprovado. Sobre a segunda proposição falou inicialmente o vereador Gama e Melo que agradeceu as palavras do referido deputado, em solidariedade à sua pessoa, elogiando o espírito público, a coragem moral e a vocação de servir o povo o deputado Luiz de Oliveira Lima, votando, todavia, contra o requerimento em face do seu aspecto eminentemente político. O vereador Janson Guedes manifestou-se contra o requerimento, consubstanciando o seu ponto de vista em exposição suscinta. O vereador Moacyr Soares fez um comentário, sobre as perseguições movidas pelo Prefeito contra seus correligionários da U. D. N., tendo até armado certas campanhas para investir contra o povo, apartando-o nessa altura o vereador Janson Guedes para afirmar que se havia

MUNTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 25-9-1948

Petições:
N.º 837, de José Belarmino da Silva — A.ª Seção de Benefícios e Aplicações de Fundos, para os fins competentes.
N.º 838, de Walfredo Alcantara — Idem, Idem.
N.º 839, Roberto Moreira de Lima — Idem, Idem.
N.º 840, Rodolfo da Costa Nunes — Idem, Idem.
N.º 841, João Vital Duarte — Idem, Idem.
N.º 836, Arnaldo Lopes Bezerra — Idem, Idem.
N.º 823, João Ferreira de Paiva — Idem, Idem.
N.º 834, João Gomes de Melo — Idem, Idem.
N.º 833, Alexandre na Ramalho de Souza — Idem, Idem.
N.º 835, José Eduardo de Farias — Idem, Idem.
N.º 846, João Bastos Lisboa — Idem, Idem.
N.º 839, Francisco Ferreira de Melo — Idem, Idem.
N.º 849, José Belarmino dos Santos — Idem, Idem.
N.º 848, Pedro Manoel de Brito — Idem, Idem.
N.º 847, José Pedro Rodrigues — Idem, Idem.
N.º 846, José Alves Bezerra Filho — Idem, Idem.
N.º 845, Maria de Lourdes Figueiredo — Idem, Idem.

N.º 860, Vitorino Jorge de Souza — Idem, Idem.
N.º 867, Francisco de Freitas Guedes — Idem, Idem.
N.º 868, Isaura Gama Ferreira — Idem, Idem.
N.º 869, José Jacinto da Costa — Idem, Idem.
N.º 823, Severino Santiago Galiz — Idem, Idem.
N.º 824, Antonio Soares da Costa — Idem, Idem.
N.º 826, José Nogueira Pereira — Idem, Idem.
N.º 825, Virgílio Batista de Araújo — Idem, Idem.
N.º 827, José Fernandes Vieira — Idem, Idem.
N.º 828, Jaime Queiroz de Oliveira — Idem, Idem.
N.º 856, João de Deus Metreles — Idem, Idem.
N.º 842, Gernando Eral Muniz — Idem, Idem.
N.º 793, José Ribeiro da Silva — A.ª Procuradoria.
N.º 797, José Cavalcante Chaves — Idem, Idem.
N.º 513, Clodoaldo Monteiro da Franca — Em face das pareceres, indeferido.
N.º 538, José Alves de Tira — Idem, Idem.
N.º 546, Uralino José Ferreira — Deferido. Convida-se o requerente à assinar a escritura de promessa de venda.
N.º 780, Maria Martins — A.ª Procuradoria.

capangismo cumpria a responsabilidade à polícia do governador Osvaldo Trigueiro que se sentia impotente e sem autoridade moral para conter os desabuses de determinados chefes. Continuando, o vereador Moacir Soares apoiou o requerimento, por entender que o mesmo vinha fazer justiça a um político de caráter que, ao invés de determinar homens públicos, vinha prestigiando com a sua ação de deputado o Legislativo Municipal. O vereador Miguel Bastos defendeu o mérito do requerimento, afirmando que o mesmo encerrava grandes verdades. O vereador Cabral Bastos justificou o requerimento por denunciar o mesmo o regime de ilegalidade introduzido na Prefeitura da Capital. O vereador José Betamio disse que o discurso do deputado Luiz de Oliveira Lima fora uma peça brilhante e documentada, cuja argumentação resistia a qualquer comentário. O vereador Henrique Cordeiro em breves palavras, manifestou o seu apoio ao requerimento que, submetido à votação, foi aprovado. Segue-se a inserção do discurso:

— Passou a presidir o vereador Gama e Melo ocupando a tribuna o vereador Oliveira Lima que disse, inicialmente, ter a Mesa procurado atender a uma proposição aprovada na Câmara. Em tal sentido, rechaça ele a incumbência do sr. Presidente da Câmara, na qualidade de mesário, para sanar certas irregularidades já do conhecimento do plenário. Afirmou o representante udenista que a iniciativa poderia ser da própria Mesa e se ele a executará por conta própria fora por delegação de um mandato contido num requerimento aprovado pela Casa. Após várias considerações de ordem pessoal, salientando que, apesar de colocar suas relações de amizade num plano superior, estava disposto, como sempre fizera, a acompanhar sua bancada e seu partido nas decisões políticas, o vereador Oliveira Lima fez um relato minucioso das suas atividades. Afirmou que testemunhara ao Prefeito a necessidade do cumprimento das Resoluções e o pagamento dos funcionários da Secretaria, para a abertura de quaisquer perspectivas de entendimento administrativo. Afirmou que o Prefeito declarara pagar as despesas e cumprir as Resoluções da Câmara em troca de determinadas concessões, pois que S. Excia. achava ingrata a rejeição ao Projeto da emissão de Apólices e ao que cria a Guarda Municipal, exigindo a reparação do Legislativo. Declarou o vereador Oliveira Lima que a Câmara não poderia, a não ser rebaixando-se na sua dignidade e da finalidade para que se constituía, negociar na discussão de leis, esclarecendo que se não fora possível o cumprimento destas, através da ordem constitucional e da compreensão democrática, que se levasse o Prefeito às barras do tribunal, pois somente assim ficaria restituído o respeito à Lei e o cumprimento às decisões Legislativas. Concluindo o seu discurso, o vereador Oliveira Lima proferiu as seguintes palavras: "Respeito o Prefeito a Lei e cumpria as Resoluções da Câmara e contará com o Legislativo Municipal". Com a

palavra, o vereador Janson Guedes relembrou seus esforços no sentido de encontrar-se uma fórmula conciliatória, passando, após, a censura: a apresentação anti-regimental no encaminhamento da votação das Leis pela Câmara. Defendendo o Prefeito das acusações recebidas por vários representantes o orador elogiou as obras empreendidas pelo sr. Osvaldo Pessoa. Ditando reconhecer o erro do Prefeito em não cumprir as Resoluções da Câmara, fez uma censura a esta em não apoiar certos Projetos de iniciativa do Executivo. A seguir, pediu constância da ata às suas declarações ípsas literas, aproveitando o ensejo para fazer censuras ao Redator de Debates. Ocupando a tribuna, o vereador Miguel Bastos defendeu o Redator de Debates das acusações feitas por representante pessoal, acrescentando que o sr. Janson Toscano Dantas era um jovem cioso das suas responsabilidades, estando muito acima do caso que ocupava, honrando o mesmo com a eficiência do seu serviço. Em aparte os vereadores Damasio Franca e Moacir Soares elogiaram a competência funcional do Redator de Debates, tecendo referências elogiosas ao sr. Janson Toscano. Continuando na sua allocução, o vereador Miguel Bastos pronunciou-se a favor do projeto, defendendo o Poder Legislativo, constataando nas suas palavras o ensinamento dos constitucionalistas em face da autonomia daquele poder e da soberania que lhe consagra o regime representativo. Combateu o orador a orientação política do Prefeito em relação à Câmara, responsabilizando-o pelos desentendimentos havidos, ocupando-se a seguir, em defender o princípio de equidade na cobrança do imposto de Industria e Profissão, fundamentando seu ponto de vista de acordo com a nossa tradição financeira. Com a palavra, o vereador Damasio Franca disse que a primeira investida do Prefeito, procurando incompatibilizar-se com o Legislativo, era quando concederia uma entrevista declarando que a Câmara Municipal era amora, antes mesmo de ter havido o mínimo choque. Após, o representante udenista reputou incompatíveis as propostas do Prefeito com o decoro da Casa, uma vez que as mesmas importavam numa negociação. Afirmou que a bancada udenista estava alerta contra qualquer tentativa de desmoralização do Legislativo Municipal por parte do sr. Osvaldo Pessoa, o qual todas as vezes que se dirigia à Câmara o fazia como se estivesse dirigindo-se ao poder subalterno, lançando vituperios aos legisladores quando suas pretensões não eram satisfeitas. Nesse caso, concluiu o vereador Damasio Franca, cumpria à Câmara ficar de pé. E para constar, eu, Moacir Soares, manifestei a presente ata que subscrevo e assino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 23 de Setembro de 1948.

Mário Antonio da Gama e Melo — Presidente.

Damasio Franca — 1º Secretário.

Moacir Soares — 2º Secretário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Expediente do dia 25

O Prefeito da Capital despachou as seguintes petições:

5840 — Caixa Beneficente de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado;
5842 — Avelino Cunha de Azevedo;
5835 — Juvinia Alves Costa;
5871 — Carmelo Ruffo;
5865 — Edson Alencar;
5866 — Antônio de Oliveira e Silva.

5829A — Mário de Azevedo Maia;
5971 — Emília Ferreira de Almeida;
5972 — Antônio Gonçalves da Cruz;
5909 — João Pedro da Silva;
5926 — Guilmar Medeiros;
5873 — João Luiz da Costa;
5903 — Maria Amélia Barbosa do Espírito Santo;
5894 — Manuel Bernardo Toscano;
5976 — Alfredo Barreto de

Alma. — Despacho — Deferido, pagando o que de direito.
5950 — Francisco Soares Londres. — Deacho — Deferido, na forma do parecer do Departamento da Fazenda.

CONVITE

Estão convidados a comparecer à Secretaria Geral e Di-

PREFEITURA DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LEI N.º DE DE

Revoga a Lei n.º 9, de 31 de dezembro de 1948

A CAMARA MUNICIPAL resolve e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica revogada a lei n.º 9, de 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mamanguape, em 24 de julho de 1948

Prefeito Municipal

VETO o ante-projeto de Lei n.º 20, que revoga a Lei n.º 9, de 31 de dezembro de 1947.

De acordo com que faculta o disposto no art. 29, da Lei n.º 36, resolvo vetar a resolução dessa Câmara que revoga a Lei Municipal n.º 9, de 31 de dezembro de 1947, por uma questão de coerência, de vez que o ante-projeto da referida lei foi de iniciativa do poder executivo Municipal. Por outro lado, de acordo com a letra (g) do inciso XV, art. 5.º, da Constituição Federal, compete a União legislar sobre desapropriação. Ora, a Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935, revogada pela Lei n.º 19, de 28 de outubro de 1947, só está em vigor na parte que não contraria a Constituição Federal e do Estado.

Desta maneira, devolve a essa egrégia Câmara com o veto do poder executivo o ante-projeto de Lei n.º 20 e que segue anexo.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 23 de julho de 1948.

(ass.) — JOSÉ FERNANDES

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 24 DE SETEMBRO:

Petição de "habere corpus" n.º 524, de João Pessoa.

Impetrantes e pacientes João Galdino Alves e outros.

Pecam-se informações ao Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande (1.ª — Vara).

Agravo de petição civil n.º 1062, de João Pessoa.

Agravante Samuel Felipe Antunes; agravada Maria de Lourdes Chita.

"Visita ao exm.º Doutor Procurador Geral."

Recurso extraordinário na Apelação civil n.º 1451, de João Pessoa.

Recurrente Aulio Ferreira de Aguiar; réu: Acácio Nóbrega.

Remetam-se ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, observadas as formalidades legais.

Recurso extraordinário n.º 7739, procedente do Supremo Tribunal Federal.

Recurrente Brasil Cia. de Seguros Gerais; recorrido: Centro dos Proprietários da Paraíba.

"Cumpra-se o venerando acordado."

Jurisprudência

Acórdão

"A falta de mais de 20% dos indivíduos apenados, só por si, não impede o gozo dos benefícios da lei n.º 209 de 21/1948, se po-

visão de Tributação e Cadastro Fiscal, da Prefeitura da Capital, a firma Williams & Cia e a sr. Maria Luíza Galois, respectivamente, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Oda Guedes Cavalcanti — Chefe da Seção de Expediente.

DES DE LIMA — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DECRETO N.º 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 1948

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 43, da Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935, revogada pela Lei n.º 19, de 28 de outubro de 1947,

RESOLVE, com fundamento no art. 15, inciso I, do Decreto-Lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, nomear o acadêmico Manuel Correia de Farias pra exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Prefeitura, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingá, em 11 de Setembro de 1948.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 1948

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 43, da Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935, revogada pela Lei n.º 19, de 28 de outubro de 1947,

RESOLVE, com fundamento no art. 92, § 1.º, letra a, do Decreto-Lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, conceder exoneração ao cidadão Gabriel Tavares Bezerra, do cargo de Secretário da Prefeitura, que exercia em comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingá, em 11 de Setembro de 1948.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, especialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais. A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

Tratando-se, no caso, de devedor que se acusa, não é adequado de haver desfalço do rebanho apenado, cumpre, por outro lado, apurar se o desfalço, que resultou do ato ilícito, por-

tem que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, espe-

cialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais.

A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

Tratando-se, no caso, de devedor que se acusa, não é adequado de haver desfalço do rebanho apenado, cumpre, por outro lado, apurar se o desfalço, que resultou do ato ilícito, por-

que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, espe-

cialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais.

A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

Tratando-se, no caso, de devedor que se acusa, não é adequado de haver desfalço do rebanho apenado, cumpre, por outro lado, apurar se o desfalço, que resultou do ato ilícito, por-

que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, espe-

cialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais.

A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

Tratando-se, no caso, de devedor que se acusa, não é adequado de haver desfalço do rebanho apenado, cumpre, por outro lado, apurar se o desfalço, que resultou do ato ilícito, por-

que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, espe-

cialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais.

A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

Tratando-se, no caso, de devedor que se acusa, não é adequado de haver desfalço do rebanho apenado, cumpre, por outro lado, apurar se o desfalço, que resultou do ato ilícito, por-

que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, espe-

cialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais.

A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

Tratando-se, no caso, de devedor que se acusa, não é adequado de haver desfalço do rebanho apenado, cumpre, por outro lado, apurar se o desfalço, que resultou do ato ilícito, por-

que, no respectivo prazo, apresentasse reclamação ou declaração de crédito, o Juiz, deferido logo o pedido, considerando o requerente excluído dos favores da lei n.º 209, por estar o rebanho que apenhou desfalçado de mais de 20% dos indivíduos que o compunham. Fundam-se o despacho no art. 18, daquela lei. Dessa decisão é o agravo, apoiado no art. 29, também da lei 209.

O recurso deve ser provido, para que se prossiga no processo, pois a falta de mais de 20% dos animais dados em penhor, só por si, não impede o gozo dos benefícios da pecuária, de acordo com o art. 19, § único da lei n.º 209, espe-

cialmente, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida.

O agravante oferece a especialização imóvel que, em sua estimativa, satisfaz a exigência legal. Cumpre, portanto, verificar por avaliação regular, a procedência da estimativa, para decisão final, cumpridos os demais requisitos processuais.

A tolerância de um desfalço, não deloso, de 20%, no máximo, dos indivíduos apenados, prevista no art. 18, da lei referida, só se pode entender aplicável aos devedores que, no ajuste, ofereçam apenas as garantias anteriores de penhor pecuário. Aquele, porém, que, nos termos do art. 1.º § único, daquela lei, ofereçam em garantia real, bens imóveis de valor excedente em mais de 30% do total da dívida, da tercio coberto seus credores em uma mala segura e sólida das garantias, o que necessariamente dispensa do subsídio do oneroso da garantia, evidentemente menos idônea, de penhor de animais.

que, então, não gozará dos favores da lei n.º 209, mesmo que especialize bens imóveis, nos termos do art. 1.º § único, pois, como é expresso no art. 5.º, letra b, dessa lei, a prática de atos ilícitos prejudiciais aos direitos do credor e provada em Juízo, exclui o devedor dos benefícios. É mais uma circunstância que, depende de prova, impede o trancamento do processo, visto como só, mente no seu curso normal poderá ser apurada.

Acordam em 1.ª. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria de votos, dar provimentos ao agravo para, reformando a sentença agravada, mandar que se prosiga no processo de ajustamento do extrato de João Pessoa 27 de agosto de 1948. (Ass.) Agripino Barreto, Presidente — Flodardo da Silveira, relator para o acórdão.

S. Montenegro. — Braz Bara, chuy Vencido. — O art. 18 da lei n.º 209, de 2 de janeiro de 1948, dispõe que nas garantias anteriormente oferecidas ao Banco do Brasil S/A — que é o objeto de nova especialização, por força da composição aqui prevista, serão toleradas, desde que não delosas, uma falta máxima de 20% dos indivíduos apenados. A lei não distingue o ajuste na forma prevista no § único ou do art. 1.º, desde que haja uma falta de 20% do gado apenado, o devedor pecuarista não tem direito aos favores da moratória. E no caso, conforme se confessa no pedido inicial, o rebanho do agravante está desfalçado em mais de 20%, faltando, assim, uma condição que não para a concessão do ajuste, mesmo que ele especialize, em garantia real, bens imóveis que excedam em mais de 30% o total da dívida que pretende pagar em 12 prestações. E por assim entender é que negava provimento ao recurso.

Ful presente — Renato Lima.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

ma.

COPIA — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias — 2.º Cartório — Escrivente, Joaquim de Oliveira Fagundes — O Dr. Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantas a presente edital de venda e até hasta publica com o prazo de vinte dias virem dele noticia tiverem e interessar possa que nos 15 dias do mês de outubro do corrente ano, pelas 10 horas o porteirol dos attitidos, deste Juizo ou quem suas vezes fizer, trará a publicação de venda em hasta publica a quem mais dele e malhar lance afeecer — Uma parte de terra em commun na propriedade GUNHA, do distrito de Jacarand, deste municipio, descrita e avaliada por Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados), pertencente ao espóllo da falecida LAURINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, vinda a hasta publica para pagamento do imposto de herança, selos e custas devidas no respectivo inventário, e para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e da quem interessar possa que, digo, possa, mandou passar o presente edital que será afixado a porta da sala das audiencias e publicado no orgão official do Estado — "A União", na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Mamanguape, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, Eu, Joaquim de Oliveira Fagundes, escrevente autorizado, o datillografei. (a.) Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito. — Conforme com o original, dou fé. Eu, Joaquim de Oliveira Fagundes, escrevente autorizado, datillografei a presente cópia que da lei e do original. Mamanguape, 17 de setembro de 1948. Joaquim de Oliveira Fagundes.

Serviço Eleitoral

Juiz Eleitoral da 1.ª Zona—A.

De ordem do Excmo. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona — A. da Comarca desta Capital, Dr. João Batista de Souza, torna público, que, em cumprimento de decisão, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, deste Estado, está, sendo, providos os eleitores residentes nesta Zona Sul, no sentido de trocarem seus títulos eleitorais para o que devem comparecer neste Cartório, no Palácio da Justiça, desta Cidade, desde logo. Torna público ainda que foram processados os novos títulos das eleições seguintes: 105 — Aluísio, Patrício; 106 — Luiz Raminhão; 107 — José Severino de Luna; 108 — Cirilo Gomes dos Santos; 109 — Severino Augusto de Oliveira; 110 — Armando Augusto de Holanda Cavalcanti; 111 — Maria dos Santos Leal; 112 — Genival Freire de Oliveira; 113 — Joaquim Alfredo Lemos; 114 — José Bernardo de Araújo; 115 — Severino Olívio Carneiro de Mesquita; 116 — Maria do Carmo Espinola de Melo; 117 — Arnóbio Vieira Barreto; 118 — Sebastião Panchiano da Silva; 119 — Cristóvão Tavares da Costa; 120 — Guilmar Cesar Fernandes; 121 — Virgílio Bruno dos Santos Leal; 122 — Josefa de Souza Araújo; 123 — Francisco Ferreira de Melo; 124 — João Nabuco da Costa; 125 — Anísio Borges Monteiro de Melo; 126 — Rosário Carneiro da Cunha; 127 — Raimundo Saraiwa de Moura; 128 — João Cardoso da Silva; 129 — Anísio Graciano Cabral; 130 — Evandro Souto; 131 — Zeila Furtado Barreto; 132 — Eudécio Clemente dos Santos; 133 — Antônio da Cunha Coelho; 134 — Luiz Francisco Bezerra; 135 — Maria Ramos da Silva; 136 — Afonso Aladim de Araújo; 137 — Manoel João da Silva; 138 — Celso Mariz; 139 — José Patrício de Almeida; 140 — Ovídio Coelho de Almeida; 141 — José Ribeiro da Costa; 142 — Manoel Cesar Pedroni; 143 — Roldão Guedes Alcoforado; 144 — Arthur Jader de Carvalho Neves; portadores respectivamente dos títulos eleitorais da 1.ª Zona e sob n.ºs. 1488, 7332, 1419, 3205, 995, 15882, 20350, 20485, 9020, 7041, 7371, 1897, 5148, 10417, 14523, 6729, 4558, 3276, 9025, 5922, 22155, 6180, 3862, 3979, 864, 2930, 3969, 3207, 6346, 5069, 10892, 410, 39, 7615, 7281, 7170, 8484, 2574, 233, sendo que o de número 113, Joaquim Al-

berto Lemos foi de qualificação ex-officio remetida pelo Juiz da 1.ª Zona, conforme processo e despacho do mesmo Juiz da 1.ª zona eleitoral — A. —, que torna ainda público, na forma da lei, Cartório Eleitoral da zona sul, desta comarca da cidade de João Pessoa, em 25 de Setembro de 1948.

O Escrivão Eleitoral: Sebastião B. Bastos.

COMARCA DE PICUI

Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias — O Dr. Manoel Parreira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Picuí, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, com o prazo de 30 dias, que neste Cartório, de 2.º Ofício, corre o arrolamento, das bens deixados por falecimento de José Francisco Lobo e residindo fora da Comarca, em Santana do Município de Jardim da Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte, Maria Francisca de Jesus, casada com Antonio Luiz de Azevedo, e Querubine Maria da Conceição, casada com José Marcelino de Macedo, conforme consta das declarações da arrolante no termo respectivo, citados e os chamados para o prazo de cinco (5) dias, após trinta (30) dias da publicação no Órgão Oficial do Estado "A União", disserem sobre as declarações e se, em todos os seus termos e partições, a final sentença, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordeno-se a presente, que será publicada, e afixada de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos vinte e um (21) do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948). Eu, Celso Ferreira de Lima, escrivão e datilografado e assinado. O escrivão: Celso Ferreira de Lima. (s.) Manoel Pereira do Nascimento. Está

ANÚNCIOS DIVERSOS

AGRADECIMENTOS

Filhos, genros e nora de ANA RAFAEL VENTURA, profundamente conternados com sua perda irreparável, agradecerem, sensibilizados, a todas as pessoas que a visitaram durante sua enfermidade e, o mesmo assim, aquelas que acompanharam seu enterro, assistiram as missas de sétimo dia e apresentaram presentes, pessoalmente, por carta ou telegrama.

Agradeçam, outrossim, muito especialmente às famílias Anísio Borges Filho e Benedito Araújo, pela dedicação inextinguível dispensada à extinta.

AO COMERCIO E AO PUBLICO EM GERAL

Tudo nos consta que o Sr. Carlos Picorelli, comerciante nesta praça, está pretendendo vender o prédio n.º 794 da rua a Republicana, onde funcionou o "Mocho Maravilha", vimos por meio desta declaração na imprensa avisar ao comércio e ao público em geral que sobre esse imóvel pendente ação de nulidade de uma escritura de retrovenda por meio da qual foi adquirido, a que, portanto, qualquer transação feita será em fraude de credores e de execução, dada a situação de litígio em que se encontra o prédio.

Todo mundo, aliás, sabe que a citação inicial de uma pessoa, totem religioso ou seus bens, sob o pretexto de que se encontram vinculados à própria demanda, não tem caso.

João Pessoa, 25 de setembro de 1948.
Geraldino Marsicano
Braz Marsicano
Caetano Marsicano.

Exale pelo desenvolvimento mental de seu filho, educando-o segundo as normas da higiene mental — SNES.

conforme com o original: dou 6.º. Data supra. O escrivão: Celso Ferreira de Lima.

DELEGACIA FISCAL NA PARAIBA

"SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA"

Leva a conhecimento de todos aqueles que possuem títulos de "Obrigações de Guerra", ou "Apólice de Portador", de qualquer emissão, que, a partir do próximo mês de Outubro, o pagamento dos juros desses títulos só será efetuado nesta Delegacia Fiscal mediante a apresentação dos mesmos títulos, dos quais o funcionário encarregado do pagamento destacará, no momento do pagamento, os cupons vencidos.

De agora em diante, será também, exigida a apresentação de documentos de identificação, na ocasião do pagamento dos juros.

S. O. Y., 25 de Setembro de 1948.

H. Amsteln — Chefe.

Se teve difteria, procure o Centro de Saúde para verificar se ainda tem bacilos diftericos — SNES.

AVISO

Companhia Paraibana de Armazéns Gerais Beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A.

Acham-se a disposição dos senhores colonizadores, em nossa sede, local à Avenida Miguel Couto n.º 5, nesta cidade, para exame que lhes é facultado, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2627 de 26 de Setembro de 1940: Relatório da Diretoria, cópia da conta de lucros e perdas, cópia do balanço geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano social findo em 31 de julho de 1948. Assim como será prestado qualquer informação que se tornar necessário sobre as mesmas coisas. Campina Grande, 24 de Setembro de 1948.

João Pereira Lima. — Dir. tor — Vice-presidente.

CONVITE

Hermíla Cesar de Miranda, Mario de Miranda Henriques, Sigismundo Guedes Pereira Neto, esposa e filhos, José Escorial, esposa e filhos, Claudio da Costa Maia e esposa, Geraldo de Oliveira Lima, esposa e filhos, Maria das Vitorias, Terezinha, Zelia e João Batista de Miranda Henriques, Luiz de Miranda Henriques e família (ausentes), Paulo de Miranda Henriques e esposa (ausentes), João Serpa, esposa e filhos, Luiz Gonzaga Buíti, esposa e filhos, Miguel Campêlo e esposa (ausentes), e Clotilde de Miranda Henriques, convidam os parentes e amigos para assistirem à missa de 7.ª dia que mandam celebrar na Igreja de S. Bento, às 6 horas do dia 28 do corrente (3.ª feira) por alma de seu inesquecível e muito querido esposo, pai, irmão, cunhado, tio, sogro e avô, João Batista de Miranda Henriques. Desde já pedem cordalmente agradecerem aos que comparecerem a este ato de piedade cristã.

CASA DAS FRUTAS

UNICA NO GENERO

Rua Almeida Barreto n.º 37

Bananas, várias qualidades, Laranjas diversas, Limas da Paraíba e da União, côco da Bahia e arão, canas de açúcar, azeitona, dendê, limão, mamão caipão, goiaba, Tangerina, chuchuzigante e outras novidades.

ABERTA O DIA TODO

ENTREGAS A DOMICILIO

VISITEM A NOSSA FEIRA PERMANENTE DE FRUTAS

AVISO

A Delegacia Regional do Imposto de Renda, neste Estado, chama a atenção dos contribuintes abaixo relacionados para os editais que se acham afixados em suas portas:

João Teixeira de Silva, Minervina Vieira, Antônio Galvão da Silva, Alcides Antunes de França, Emir S. Manhães, Francisco Ribeiro, Maria da Dóres, Coutinho, I. Leite, Epitácio Rômulo de Araújo, João Gonçalves Lima, S. Soares, Ne, grômote, Gentil Lucena.

Maria Augusta Cintra Ferreira

(EM SOLTEIRA MARIA AUGUSTA VALENÇA)

Precisa-se falar urgente, mento com a pigração, informações sobre sua atual residência, Cartão, por favor, para S. Bastião Ferreira da Ponte, na Administração, do Porto de Cabedelo.

CABEDELLO — PARAIBA

Não adquira o hábito de fumar e, se já o tem, abandone-o quanto antes — SNES.

SÃO PEDRO — Hoje às 19,30 hs.

Prépio único: — Cr\$ 2,40

APRESENTAMOS EM ULTIMA EXIBIÇÃO NESTA CIDADE A MAIS BRILHANTE PRODUÇÃO DO CINEMA NESTES ULTIMOS TEMPOS

CASA DE BONECAS

Uma obra prima do mais puro valor artístico

Salientando DELIA GARCÉS e JORGE REGOUD

Comps. — Nacional, RKO, Pathé, etc.

MATINÉE às 2½ hs. — Cr\$ 2,00 e 1,20 — 3 filmes

Robert Donat, Madeline Carroll — 39 DEGRAUS

a 7.ª série — ARANHA NEGRA e mais a 5.ª série — OS TAMBORES DE FU-MANCHU

AMANHÃ — VALENTIA RURAL e a 5.ª Série de OS TAMBORES DE FU-MANCHU

METROPOLE — Hoje às 19,30 hs.

Prépio: — Cr\$ 2,40

Produção de luxo e esplendor que deslumbra e arrebatava as multidões

PAULETTE GODDARD — RAY MILLAND em

FLOR DO LODO

(IMPROPRIO ATE 18 ANOS)

Comps: DOMAR A BOCA e A VOZ DO MUNDO (Jornal)

HOJE — "Matinée Monstro" — VALENTIA RURAL

e a 6.ª série OS TAMBORES DE FU-MANCHU

AMANHÃ — "Sessão das Moças" — UMA GAROTA

CAPRICHOSA e a última série A ARANHA NEGRA

Sexta-fei — SEU UNICO PECADO — O filme que se assiste com lágrimas nos olhos

PLAZA — HOJE em Matinée e Soirée — PLAZA

MUSICA, ALEGRIA e ROMANCE. NUM ESPETACULO DESLUMBRANTE!

ALLEGRIA DOS TROPICOS REFLETIDA NUM MUSICAL ALUCINANTE!

MASCARADA TROPICAL

Um tu-bilhão de ritmos quentes e bulicosos, traduzindo todo o encantamento dos países tropicais

DICK HAYMES — VERA ELLEN — CESAR ROMERO

Um carnaval em Technicolor — Um espetáculo deslumbrante da FOX

PLAZA — HOJE — Matinal Gigante às 9½ hs. — Cr\$ 2,40

1.ª — 2.ª Séries — MONTANHA MISTERIOSA

5.ª Série do CACHORRO LOBO

e mais o grande far-west — SERENATA DE VAQUEIRO

ATENÇÃO: — HOJE NO PLAZA — INICIO DO LANÇAMENTO DO

GRANDIOSO FOX MOVIE TON NEWS (O melhor jornal do mundo)

Terça-feira — O FURACÃO NEGRO — Fred Mac Murray

BRASIL — HOJE — LANÇAMENTO EXTRA

A's 18 e 30 e 20 e 50 — Cr\$ 3,60

TYRONE POWER e JEAN PETERS

O CAPITÃO DE CASTELA

BRASIL — Hoje — Matinée às 15 e 30 hs. ASTORIA — Hoje às 19,30 hs. — Cr\$ 1,20

O CAPITÃO DE CASTELA VICENTE CELESTINO

O EBRIO

OUTUBRO! — O MES "FOX" — DESIL E A CARNE — ANNA E O REI DE BIAO

— ODIÓ NO CORAÇÃO — ENTRE O AMOR E O PECADO — AO RUFAIR

DOS TAMBORES — A PROFESSORA SE DIVERTE

REX — Hoje, às 15 — 18½ — 20½ hs. — REX

A excitante história de um criminoso e da sua grande aventura com a mulher amada

REGENERAÇÃO

Apresentando JOHN GARFIELD — GERALDINE FITZGERALD — FAYE

EMERSON — WALTER BRENNAN. — Produzido por Warner Bros. — A Cia. N.º 1

Complementos: — Metro Jornal — Últimas Notícias e um Short

HOJE — Matinal Infantil às 9,30 hs. no REX — Início do espetacular seriado

com Herman Brix em O FALCAO DA FLORESTA — Juntamente o drama

FIDELIDADE com Ace, o cão sábio

JAGUARIBE — HOJE — 19½ horas

Jon Hall — Michael O'Shea — Evelyn Anker — Buster Cabbe

O FILHO DO SOL

Todo colorido — Complementos

FELIPEIA — HOJE — MATINÉE E SOIRÉE

Uma parada de beleza e harmonia! Suplanta tudo que já

foi feito no gênero

CAÇÃO INESQUECIVEL

Em Technicolor — Com GARY GRANT — ALÉXIS SMITH

MONTY WOOLEY — Complementos

TERÇA-FEIRA NO REX — LANÇAMENTO EXTRA

O COVIL DO DIABO

Dennis Morgan — Jane Wyman — Janis Page — Bruce Bennett — Prod. Warner

03 — Representação Ao Presidente do Tribunal	3.000	651.000
Soma do Capítulo 71		651.000
JUSTIÇA DE 1.ª INSTANCIA		
Verba 1 — Pessoal		
8010 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
7 Juizes de Direito de Comarca de 3.ª Entrancia	338.000	
19 Juizes de Direito de Comarca de 2.ª Entrancia	798.000	
20 Juizes de Direito de Comarca de 1.ª Entrancia	720.000	
1 Juiz Corregedor	42.000	1.898.000
8011 Variável:		
13 — Diárias e ajuda de custo: Do Juiz Corregedor		20.000
Soma do Capítulo 72		1.918.000
73 — MINISTÉRIO PÚBLICO		
Verba 1 — Pessoal		
8010 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Procurador Geral do Estado	72.000	
1 Sub-Procurador	60.000	
5 Promotores de Comarca de 3.ª Entrancia	180.000	
19 Promotores de Comarca de 2.ª Entrancia	598.500	
20 Adjuntos de Promotor de Comarca de 1.ª Entrancia	108.000	1.018.500
8011 Variável:		
19 — Substituições: A Adjuntos de Promotor em Comarca de 2.ª Entrancia		20.000
Soma do Capítulo 73		1.038.500
74 — SECRETARIA DO TRIBUNAL		
Verba 1 — Pessoal		
8010 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Secretário padrão F.	48.000	
1 Sub-Secretário padrão N.	36.000	
2 Oficiais Administrativos padrão L.	55.200	
1 Oficial Administrativo padrão I.	20.400	
1 Oficial Administrativo padrão H.	18.000	
1 Escrivão padrão G.	15.600	
1 Escrivão padrão F.	13.200	
5 Escrivãos padrão E.	54.000	
2 Oficiais de Justiça padrão E.	21.600	
2 Contínuos padrão E.	21.600	
2 Contínuos padrão E.	18.000	321.600
8011 Variável:		
16 — Gratificação por serviços extraordinários	5.000	
19 — Substituições	6.000	11.000

ATA DA 65.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª REUNIÃO DA 1.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1948.

A hora regimental, sob a presidência do Sr. Flavio Ribeiro, Secretário pelos ares. Antônio Santiago e Antônio Gadelha, servindo, respectivamente, de 1.º e 2.º Secretários, é aberta a sessão, com a presença, ainda, dos ares. Antônio Cabral, Nominando Diniz, Asdrubal Montenegro, Bernardino Soares, Seraphico Nobrega, Hildebrando Assis, Inacio Feitosa, Bichara Sobrinho, João Feitosa, João Jurema, João Leites, Fernandes Filho, José Arruda, Oliveira Lima, Octacílio Queiroz, Odon Bezerra, Otavio Amorim, Pedro de Almeida, Praxedes Pitanga, Tertuliano Brito e Telesforo Onofre.

O Sr. 2.º secretário procede a leitura da ata da sessão anterior que, não sofrendo modificação, é aprovada.

O expediente, lido pelo Sr. 1.º secretário, contém do seguinte: Ofício — Do Sr. Governador do Estado, encaminhando, a esta Assembleia, para ser fim previstos no art. 34, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei que altera as antigas denominações dos distritos de Espinheira e de Mucuna, no município de Patos. Convite — Da Comissão Organizadora da Festa de S. Cristóvão, na Terrelândia, convidando o Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa para comparecerem às solenidades em homenagem ao

Santo Padroeiro dos Motoristas do Brasil. Telegrama — Do Sr. Samuel Duarte, Presidente da Câmara dos Deputados dos Federais, agradecendo as congratulações enviadas por esta Assembleia, pelo transcurso do 2.º aniversário da Constituição Federal.

Facultada a palavra, o deputado Ivan Bichara apresenta um requerimento em que se faz um apelo ao Governo, no sentido de promover o levantamento de todas as pensões concedidas pelo Estado, bem como ao exame da possibilidade de um reajustamento.

Ainda na tribuna, envia à Mesa um projeto de Lei que autoriza a construção de uma ponte na povoação Indio Piragilhe.

Com a palavra, o Sr. Octacílio Queiroz reclama contra a demora de se responder a um requerimento que fixara ao Governo, por intermédio da Casa, sobre o andamento dos trabalhos do reflorestamento de Mangabeira. Continuando, apresenta um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir os direitos autorais do "Dicionário Geográfico do Estado da Paraíba", de autoria do Professor Coriolano de Medeiros.

Passa-se à Ordem do Dia. Em discussão o requerimento do deputado Bichara Sobrinho, vem este à tribuna e defende o seu ponto de vista, explicando que não se trata de aumento de pensões, mas de corrigir possíveis irregularidades.

O deputado Fernandes Filho, em aparte, ressaltou a oportunidade do assunto em causa, pois,

é de seu conhecimento que o Estado vem pagando muitas pensões ilegais.

Em votação foi aprovado o requerimento.

Entram, em 2.ª discussão, os Projetos de Lei n.ºs 138, 163, 121, 150, 194, 192 e 25, sendo aprovados e são aprovados em 1.ª discussão o Projeto de Lei n.º 158, 159 e 94.

Em 1.ª discussão o Projeto n.º 195, pede a palavra o deputado Hildebrando Assis, afim de requerer, na forma do Regimento, a audiência da Comissão de Finanças para a referida Proposição. É deferido pelo Presidente.

São aprovados, em discussão única, os Pareceres de n.ºs 181, 182, 183, 184 e 185, respectivamente, os Projetos de Lei n.ºs 188: 5.ª Feitosa n.ºs 46, 29 e 57; e ao Projeto de Lei n.º 143, sendo aprovados.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunicou à Casa haver, em mesa, dois convites, um da Comissão organizadora da festa de São Cristóvão e outro, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, para que a Assembleia se faça representar em solenidades que aquela Departamento e aquela Comissão levarão a efeito, proximoamente, na cidade. E, atendendo aos referidos convites, designa duas comissões compostas, respectivamente, pelos ares. Tertuliano Brito e João Feitosa Ventura, para a festa de S. Cristóvão, e Jacob Frantz, Antônio de Almeida e Severino Ismael, para a solenidade do Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

8012 Verba 2 — Material Permanente		
22 — Livros, revistas para bibliotecas	6.000	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	60.000	66.000
8013 Verba 3 — Material de Consumo:		
30 — Artigos de expediente e escolares	15.000	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	20.000	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	6.000	41.000
8014 Verba 4 — Despesas Diversas:		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	5.000	
43 — Consertos e conservação	5.000	
45 — Correspondência e telefones	5.000	
47 — Despesas miúdas	6.000	
50 — Iluminação e força motriz	500	21.500
Soma do Capítulo 74		481.000
75 — FORUM DA CAPITAL		
Verba 1 — Pessoal		
8011 Variável:		
13 — Salários de extranumerários: 1 Datilógrafo		6.000
8013 Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	3.000	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	4.000	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.000	9.000
8014 Verba 4 — Despesas Diversas:		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	1.200	
43 — Consertos e conservação	1.000	
45 — Correspondência e telefones	500	
48 — Diferenças e transportes	500	3.200
Soma do Capítulo 75		13.200
76 — SERVIÇOS DA JUSTIÇA		
Verba 1 — Pessoal		
8010 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Escrivão dos Feitos da Fazenda	9.000	
1 Escrivão do Juri na capital	7.800	
1 Escrivão do Juri em C. Grande	7.800	
1 Escrivão do 1.º Cartório do Registro Civil	7.800	
1 Escrivão do 2.º Cartório do Registro Civil	6.600	
1 Escrivão do 3.º Cartório do Registro Civil	6.500	
1 Escrivão do Registro Civil em Campina Grande	7.800	
39 Oficiais do Registro Civil	210.500	
10 Oficiais de Justiça padrão C	78.000	
5 Oficiais de Justiça padrão B	33.000	
86 Oficiais de Justiça padrão A	464.400	
02 — Funções gratificadas:		
41 Porteiros dos Auditórios	40.200	888.600
Soma do Capítulo 76		888.600
Total do Título 7		4.975.400

Frankquesa a palavra, o deputado Odon Bezerra comunica à Presidência haver a bancada do P. S. D. indicado o nome do deputado João Leites para voltar e compor a Comissão de Finanças.

O Sr. Seraphico Nobrega, apresenta um requerimento em que solicita, de acordo com o Regimento, seja o Projeto n.º 82 dispensado da 3.ª discussão e da redação final.

Com a palavra, o deputado Tertuliano Brito formulou identico pedido, em relação ao Projeto de Lei n.º 163, e requereu que o Projeto de Lei n.º 77, de sua autoria, fosse, na conformidade do art. 113 do Regimento, lido na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vem à tribuna o deputado João Jurema e, sob o mesmo fundamento regimental, requereu fosse encerrada a discussão do Projeto de Lei n.º 194 e dispensado dos posteriores trâmites regimentais.

O Sr. Presidente deferiu todos os requerimentos. E não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, foi levantada a sessão e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1948.

PRAXEDES PITANGA — Pelo Presidente.

ANTÔNIO GADELHA — Pelo 1.º secretário.

TERTULIANO BRITO — Pelo 2.º secretário.

ATA DA 65.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª REUNIÃO DA 1.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1948.

A hora regimental, sob a presidência do Sr. Praxedes Pitanga, Secretário pelos ares. Antônio Gadelha, 4.º Secretário, servindo de 1.º e Tertuliano Brito, convidado pelo Presidente para ocupar o lugar de 2.º Secretário, é aberta a sessão, com a presença, ainda, dos ares. Álvaro Gaudêncio, Antônio Cabral, Nominando Diniz, Pereira de Almeida, Asdrubal Montenegro, Bernardino Soares, Seraphico Nobrega, Hiaty Leal, Hildebrando Assis, Inacio Feitosa, Bichara Sobrinho, João Feitosa, João Jurema, João Leites, Fernandes Filho, José Arruda, Oliveira Lima, Octacílio Queiroz, Odon Bezerra, Severino Ismael e Telesforo Onofre.

O Sr. 2.º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior que, não sofrendo modificação, é aprovada.

O Sr. 1.º Secretário declara que não há expediente em mesa.

Facultada a palavra aos Srs. Deputados, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, a sessão foi levantada e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1948.

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.

ANTÔNIO GADELHA — P. 1.º Secretário.

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ — P. 2.º Secretário.

mente, a petição n.º 47, aos Projetos de Lei n.ºs 157 e 130; à petição n.º 36, e aos Projetos de Lei n.ºs 130 e 97, os quais foram aprovados com exceção de Parcer n.º 139, que foi rejeitado, tendo prevalecido o voto divergente do deputado Odon Bezerra.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, atendendo ao que requereu o deputado Tertuliano Brito, em sessão anterior fez incluir na pauta, o Projeto de Lei n.º 77, pendente em 1.ª discussão.

Sobre o assunto, manifestaram-se os deputados João Jurema e Fernandes Filho, esclarecendo que apoiavam o Parecer da Comissão, com restrição.

Submetido o Projeto à votação, o Sr. Odon Bezerra, pela ordem, requereu fosse a Proposição retirada da pauta afim de merecer maior estudo por parte da Comissão de Justiça. O requerimento foi deferido pelo Sr. Presidente.

O deputado Odon Bezerra encaminha à Mesa um Projeto de Lei de sua autoria, o qual vem conceder uma subvenção ao "Centro de Artes Plásticas da Paraíba".

O Sr. Presidente declara continuar facultada a palavra aos Srs. Deputados Não havendo quem quizesse ocupar a tribuna, a sessão foi levantada e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1948.

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.

ANTÔNIO GADELHA — P. 1.º Secretário.

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ — P. 2.º Secretário.

EDITAIS E AVISOS

Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL DE PRIMEI

RA PRACA, para venda

e arrematação, de bens

penhorados na execução

movida ex-officio na re-

clamação apresentada

por Alfredo Augusto

Ferreira da Silva contra

a Empresa "O Estado

da Paraíba S.A. domici-

liada, nesta capital, na

forma abaixo:

O Doutor Clóvis Lima

Juiz Presidente da Junta

de Conciliação e Julgamento

de João Pessoa:

Faz saber a todos quantos

o presente edital vierem, ou

deste tiverem conhecimento,

que, no dia 11 de outubro

de 1948, às 13.50 horas, na

sede desta Junta, na Praça

Aristides Lobo, 80.86.2.º an-

daz, será levado a público

pregão de venda e arremata-

ção a quem mais der, acima

da avaliação, o bem penho-

rado na execução movida

ex-officio, na reclamação

apresentada por Alfredo Au-

gusto Ferreira da Silva con-

tra a Empresa "O Estado

da Paraíba S.A." encontrado

na rua Duque de Caxias n.º

413, que é o seguinte: —

uma Linotype modelo 14,

n.º 46.026, — Manufactured

by Mergenthaler Linotype

Co., — New York U.S.A., —

Originator and Improver of

The Linotype, A avaliação

é importada em Cr\$

30.000,00 (trinta mil cru-

zeiros). Quem pretender

comparar no dia, hora

e local supra mencio-

nados, ficando ciente de

que o arrematante de-

verá garantir o lance e

com sinal corresponden-

te a 20% (vinte por cento)

do seu valor. E para que

chegue ao conhecimento

de todos os interessados, é

passado o presente edital,

que será publicado pela Im-

pressão e afixado, no lugar

de costume, na sede desta

Junta.

João Pessoa, 22 de Se-

ptembro de 1948.

Eu, Elmano Synesio Fer-

reira da Silva — datilógrafo

classe "E", datilografai. E

eu, — Abel Cavalcanti de

Oliveira, Secretário sub-

crevi.

CLOVIS LIMA — Juiz

Presidente

Departamento de Publicidade

Divisão de Imprensa Oficial

EDITAL

Fica pelo presente edital,

na forma do artigo n.º 252,

do Decreto-Lei n.º 202, de 28

de Outubro de 1941, convidado

a comparecer, no prazo máximo

de 20 dias, a contar da data

da publicação deste, a Divisão

de Imprensa Oficial, o extra-

número, diário, AMADRY

DE LUCENA OSLAS, lotado

na Divisão de Rádio Difusão,

ora à disposição desta reparti-

ção, a fim de apresentar o

motivo por que vem faltan-

do ao exercício de suas fun-

ções por mais de 30 dias, sob

pena de ser dispensado por

abandono de função, na conformi-

dade do disposto no art. 44,

do Regulamento.

Divisão de Imprensa Oficial

— João Pessoa, 17 de Setem-

bro de 1948.

José de Almeida Coutinho

— Gerente.

VISTO: Synesio Guimarães

— Diretor Interino.

2.º CARTÓRIO DA COMARCA DE SOUZA — Edital de citação de herdeiros ausentes, com prazo de 30 dias. O bel. Luiz Silveira Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Souza, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Pago para a todos quantos este Edital de citação de herdeiros ausentes vierem, e intervir, para que, incluído entre Juiz, o arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento do sr. JOSE FELIX BEZERRA, residente que era no lugar "Riacho do Melão", desta Comarca, pela arrolante Francisca Maria Bezerra, fôz dito que se achavam ausentes os herdeiros: Precilcia Felix Bezerra, casada com José Barreto, residentes no Estado do Rio Grande do Norte; e Candida Felix Bezerra, casada com Luiz Aguiar, residentes também no Estado do Rio Grande do Norte. Pelo que ordena-se passe-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que correrá em Cartório, pelo qual o cito para, em cinco dias após a expiração do prazo do edital, dizerem sobre a decisão de bens do espólio, apresentada pela arrolante e para todos os termos do inventário, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado ao lugar do edital e publicado uma vez, pelo Órgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Souza, aos três dias do mês de Setembro do ano de 1948. Eu, Teresinha Gonçalves Sarmento, escrevente autorizada, o datilografai e subcrevi. A escrevente: (a.) Teresinha Gonçalves Sarmento. (a.) Luiz Silveira Ramalho — Juiz de Direito. Está conforme com o original: dou fé. A escrevente — Teresinha Gonçalves Sarmento.

COPIA — EDITAL de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias — 2.º CARTÓRIO — O escrevente: Joaquim de Oliveira Fagundes — O dr. Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda em hasta publica vierem que, aos onze dias do mês de Outubro do corrente ano, pelas dez horas, é porta da sala das audiências desta comarca, o primeiro dos auditores, que estiver de serviço trará a público pregão de venda em hasta publica, a quem mais der e maior lance oferecer — Uma parte de terra, com terras de José Francisco de Araújo, ao Sul, com terras de Alípio Barbosa de Carvalho, ao Leste, com terras de João Felix Coutinho e Odeite, com terras de Francisco Vieira da Costa, — separados nos autos da sucessão proletrária, proposta neste Juiz, por José Miguel de Bezerra, para pagamento das custas, selos e impostos devidos na referida ação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente edital com o prazo acima, que será afixado no lugar de costume — publicado no órgão oficial do Estado "A União", na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Mamanguape, aos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Joaquim de Oliveira Fagundes, escrevente autorizada, o datilografai. (a.) Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito. Conforme com o original: dou fé. Eu, Joaquim de Oliveira Fagundes, escrevente autorizada, o datilografai e subcrevi. Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito de 1948. Joaquim de Oliveira Fagundes.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA, ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, NA FORMA DA LEI, ETC. — Certifico que revendo os autos do processo crime movido pela Justiça Pública desta Comarca, contra os réus Antonio Franco, Luiz Bernardo e João Bernardo, nele, às fls. 37 verso a 38 verso, encontrei a sentença do teor seguinte: Roubo, Materialidades e autorias comprovadas. Condenação dos réus. Pena acessória, Medida de Segurança, Liberdade vigilada. Vistos etc. l.º 30 de março de 1947 e Adjuvado de Promotor Público desta Comarca, baseado no inquérito policial de fls. 3 a 20, denunciou dos indivíduos Antonio Franco, Luiz Bernardo e João Bernardo, como incurso no art. 157, § 2.º, e n.º 1.º e II.º do Código Penal pelo seguinte fato delituoso: "No dia 3 de fevereiro do corrente ano, pelas 19 horas, no lugar "Casiano" deste município, o agricultor, Antonio José de Maria, conhecido por "Antonio Apolinário", foi assaltado por um bando de indivíduos que penetraram em sua casa de residência, quebraram uma gaveta, de onde subtraíram. Certas quantias em dinheiro, um relógio e outros objetos, entre estes um rifle e uma pistola mauser. A vítima, apesar de sua idade avançada, ainda reconheceu nos seus atacantes os indivíduos Antonio Franco, Luiz Bernardo e João Bernardo, residentes no sítio "MALHADA" e "Baixa da Velha", desta Comarca. Na ocasião do roubo os atacantes desferiram vários tiros e quebraram vários móveis (fls. 2 e v.). Recebida a denúncia, procedidas as diligências, teve lugar a instrução criminal, em que foram ouvidas as testemunhas da denúncia não tendo sido interrogados os acusados por se encontrarem em lugar ignorado e não sabido, os quais foram citados regularmente por Edital, nada requereram se partes e arrasaram. — O Adjuvado do Promotor diz: "Todas as provas colhidas são unânimes em mostrar a culpabilidade dos denunciados pelo que pede a condenação dos mesmos; o defensor, de pois de dizer que "as provas do sumário não implicam os acusados como autores do roubo de que foi vítima o velho Antonio José de Maria", pede a absolvição dos mesmos." Nada consta contra os denunciados (fls. 21 a 37). II — Isto posto: — Estão provados e bem provados, a materialidade e autoria do roubo em prego. Através da apreensão do rifle, subtraído, violentamente à vítima, chega-se à conclusão acima dita. Tal rifle foi entregue pelo denunciado Antonio Franco a Raimundo Francisco da Silva, que o recebeu, não estando bem explicado em que condições (fls. 13 v.). Há, portanto, prova tão expressiva, da autoria do mesmo roubo por parte do referido Antonio Franco. Relativamente aos outros denunciados — Luiz Bernardo e João Bernardo — são credíveis as declarações da vítima, quando afirmou: "que os autores do roubo foram os indivíduos de nome Antonio Franco, Luiz Bernardo e João Bernardo (fls. 8 v.). por se tratar de um homem paralisado e inerte, que não ia aos autos, sobre tudo não havendo motivo para tal, prova que mais se robustece, ante o fato de todos eles denunciados terem se forjado, bem certo que quem não deve não teme, sendo voz geral que os autores do roubo em tela foram os denunciados.

Os denunciados praticaram o crime com a agravante da leia "I" do n.º II, do art. 44, do Código Penal. Não há atenuante a favor dos denunciados e não são reincentes. III — Em face do que determina a lei, o que estabelece o art. 42, n.º II, do Código Penal, tudo que ficou exposto e de tudo mais que consta dos autos: JULGO procedente a denúncia para condenar como condeno os denunciados Antonio Franco, Luiz Bernardo e João Bernardo, à pena de oito (8) anos de reclusão, a cada um, e multa de tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), a cada um, como incurso no art. 157, § 2.º, n.º 1.º e II.º do Código Penal, para a cumprir na Casa de Detenção de João Pessoa, Capital do Estado. Pague cada um dos réus, a taxa penalitória de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). Expeça-se contra os mesmos, mandado de prisão em duplicata. Lançem-se os seus nomes no rol dos culpados. Aplique aos condenados, pelo prazo de oito (8) anos, a pena acessória de incapacidade para investidura em função pública e de exercício de curatela (art. 69, n.ºs. I e III, § único, n.º 1.º, let. "a", e III, let. "b" tudo do Código Penal). Aplique aos mesmos réus a medida de segurança de internação, em colônia agrícola, pelo prazo de dois anos, (art. 93, número II, let. "a" do Código Penal). Aplique a cada um dos réus a medida de liberdade vigilada, pelo prazo de um ano, (art. 94, n.º 1, do Código Penal). Durante a qual as seguintes normas: a) — tomar precaução, dentro do prazo razoável; b) — não mudar de território da jurisdição do Juiz, sem prévia autorização deste; c) — não mudar da habitação sem prévio aviso ao Juiz ou a autoridade incumbida de sua vigilância; d) — recolher-se cedo a habitação; e) — não trazer consigo armas ofensivas ou instrumentos capazes de ofender; f) — não frequentar casas de bebidas e de tavolação, e sambas ou que se costuma chamar de "forró"; g) — Trânsito em julgado a presente, cumprase o que determina a Lei Eleitoral, e extra-se cópia das peças policiais de (fls. 13 v.) e remeta-se a polícia, para apurar-se, ha ou não responsabilidade criminal do modo como disse Raimundo Francisco da Silva, ter recebido o dito rifle. Custas de Lei. Publique-se, em Cartório e no Órgão Oficial "A União", (arts. 87, n.ºs. 3 e 73) tudo do Código Penal, intimes-se e registre-se. Conceição, 30 de Agosto de 1948. (a.) João Marinho da Silva 1.º suplente do Juiz de Direito em exercício, graduado em direito. Era o que se continha em dita sentença aqui fielmente transcrito. Dou fé, a requerimento do dr. 1.º Suplente de Juiz. Conceição, 15 de Setembro de 1948.

O Escrivão: — FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA.

ESTADO DA PARAIBA — COMARCA DE CUITÉ — Edital de citação de herdeiros ausentes — O cidadão Pedro Simões Pimenta, 1.º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Cuité, do Estado da Paraíba, na forma da lei etc. — Faça saber aos que o presente tiverem e rem, dele notícia tiverem e interessar possa, que Antonio Rufino de Maria, requereu neste Juízo, contra o espólio de FORTUNATO RUFINO DE MARIA, uma ação executiva, para o pagamento da importância de Cr\$ 46.280,00, de que se diz credor, requerendo a citação da viúva meira cabeça de casal dona

Maria Augusta Rufino e dos herdeiros Maria Rufino e seu marido Antonio Portela, Joventino Rufino de Maria, Francisca Rufino e seu marido Francisco Gonçalves, José Rufino de Maria, Justina Rufino, residentes em Cabanga, Pires e Algodão, do Município de Itapipipipi, Juiz do Município de Santa Luzia. Art. 1.º do Município de Esperança, tudo deste Edital, para no prazo de 24 horas após serem citados, pagar a referida importância, sob pena de, não o fazendo, ser efetuada a penhora nos bens já sequestrados e em poder do executante, tantos quanto bastarem para o pagamento reclamado e custas, para o que seja determinado a expedição do mandado executivo contra o espólio de Fortunato Rufino de Maria, fazendo-se a apreensão e consequente depósito dos bens executados, alegando que este é o executado por obrigação do de cujus, requerendo ainda o exequente a citação da inventariante dona Maria Augusta Rufino e dos herdeiros do espólio, especialmente os herdeiros impugnantes, para contestarem a ação, querendo, e acompanhando em todos os seus termos até final, pena de revelia. Protestando pelo oferecimento de outras provas se necessário, além das constantes da inicial, mais a prova testemunhal no curso da ação. E como não tenham sido encontrados neste Município, para serem citados do pedido executivo, os herdeiros acima referidos, foi pelo bacharel Luiz Bronzeado, advogado do exequente Antonio Rufino de Maria, requerida a citação nuda, com o prazo de vinte (20) dias, que correrá da data da primeira publicação, em virtude do que chamo e cito aos ditos herdeiros Maria Rufino e seu marido Antonio Portela, Joventino Rufino de Maria, Francisca Rufino e seu marido Francisco Gonçalves, José Rufino de Maria e Justina Rufino, por todo conteúdo do presente edital, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou este que será afixado no lugar do costume e publicado uma só vez no órgão oficial do Estado. Dado e passa, desta cidade de Cuité, aos 11 dias do mês de Setembro de 1948. Eu, Maria do Carmo Pessoa, escrevente autorizada, datilografai e assinai. A escrevente autorizada: Maria do Carmo Pessoa. (a.) Pedro Simões Pimenta. Conforme com o original: dou fé. Data supra. A Escrevente autorizada: — MARIA DO CARMO PESSOA.

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PROTESTO

O dr. Manoel Simplicio de Paiva, Juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital vierem dele notícia tiverem e interessar possa que pelo bel. Evandro Souto, me foi dirigida a petição do seguinte teor: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de João Pessoa, EVANDRO SOUTO, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, postulando em causa própria, querendo prevenir, responsabilização, evitar fraude em execução de sentença e prover à conservação e resalva de direito, vem na forma dos arts. 172 1.º do Cod. Civil e 720 do Cod. do Proc. Civil, protestar, como de fato protestado tem com, a alienação de qualquer bem imóvel pertencente ao sr. JOÃO PAULO DE MI-

RANDA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital e a sua mulher pois, que ambos respondem no Juízo de direito da 1.ª vara da Comarca a uma ação de obração de honorários advocatícios, contratados por escrito e não possuem outro bem a não ser a casa penhorada na mesma ação. Aceite que, atendendo à evasiva interpretação do devedor executado, o dr. Juiz da causa converteu a ação executiva proposta em ação ordinária, contra o estipulado expressamente no contrato que é lei entre as partes e mandou levantar dilação penhora. Ora, esse levantamento de penhora facilita extraordinariamente a alienação do mencionado prédio e, em última análise, a fraude à execução, em prejuízo do credor por dívida líquida, certa e contrariada por escrito com todas as formalidades legais. Assim, para que não se venha a consumir essa fraude, interpele o requerente o presente protesto que deve ser intimado pessoalmente aos referidos sr. João Paulo de Miranda e sua mulher, ao seu advogado e procurador dr. Osias Gomes, aqui residentes, por edital a ser publicado no órgão oficial do Estado a quem por ventura queira adquirir o prédio pertencente aos protestados e finalmente ao Oficial do Registro de Imóveis da Comarca para que não leve à transcrição qualquer escritura de compra e venda, definitiva ou condicional, em que sejam alienantes os mesmos protestados. Requer assim que, feitas as intimações requeridas, contadas, seladas e preparadas, seja o instrumento do protesto entregue ao requerente, para os devidos fins. Nestes termos, dado no protesto o valor de Cr\$ 1.000,00 — P. deferimento. 1.º doc. — João Pessoa, 3 de setembro de 1948 (a.) EVANDRO SOUTO — Selada legalmente na forma da lei" — DESPACHO: "A. Proceda-se às intimações requeridas. Em 3.º de 1948 — M. PAIVA". Em vista do que mandei publicar o presente edital no órgão oficial a fim de que fiquem todos os interessados cientes do mencionado protesto. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, João Nunes Travassos, escrevi do civil o datilografai e o subcrevi.

(a.) João Nunes Travassos. — M. Paiva". Está conforme com o original: dou fé.

João Pessoa, 22 de setembro de 1948 O escrevô do civil — JOÃO NUNES TRAVASSOS

Departamento de Publicidade

Divisão de Imprensa Oficial

EDITAL

Fica pelo presente edital, na forma do artigo n.º 252, do Decreto-Lei n.º 202, de 28 de Outubro de 1941, convidado a comparecer, no prazo máximo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, a Divisão de Imprensa Oficial, o extra-número, diário, MARIO PESSOA DE ARAUJO, a fim de apresentar o motivo por

que vem faltando ao exercício de suas funções por mais de 30 dias, sob pena de ser dispensado por abandono de função, na conformidade do disposto no art. 44, do aludido Decreto-Lei.

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 17 de Setembro de 1948.
José de Almeida Coutinho — Gerente.
VISTO: Synésio Guimarães — Diretor Interno.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Filial da Paraíba Curso de Enfermeiras Socorristas

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o Regulamento desta Filial, faço público, para conhecimento das interessadas, que pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste, acham-se abertas, no Centro de Saúde da Capital, a inscrição dos candidatas ao Curso de Enfermeiras Socorristas.

São condições para inscrição:

- Possuir o grau de instrução (nível médio) indispensável ao desempenho da profissão;
- Ser vacinada contra a varíola e a febre tifóide;
- Pagar a taxa de inscrição (Cr\$ 20,00), na hipótese de não pertencer ao Hospital Santa Isabel;
- Requerer, por escrito, a direção do Curso, a sua inclusão na lista dos candidatos;
- Não ser portador de doença transmissível e possuir capacidade física para o exercício da profissão, o que se verificará mediante prova inspeção de saúde, pelos médicos do Centro de Estudos do H.S.I.;
- Apresentar dois retratos pequenos no ato da inscrição (4x3);
- Juntar atestado de idoneidade moral.

Secretaria da Filial da Cruz Vermelha Brasileira, em 23 de setembro de 1948.
Dr. Lauro Wanderley — Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

7.ª REGIÃO MILITAR

15.º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. Cel. Comandante do 15.º R. I., convendo os civis Braulio da Costa Araújo, Edmundo Carlos de Souza, Raimundo Mendonça Furtado, Elenir da Silva Lemos, Newton Pessoa da Costa, Livio Castello Branco Diniz, Evandil Pereira, Antonio Ebrilide de Araújo, Francisco de Assis de Souza Ferreira, Pedro Sabino da Silva, Iran Maul Humberto de Souza Camêlo, João de Deus e Brito, Cyro Gostomo da Silva Magalhães, Juraci Gonzaga de Lima, Joaquim Pereira da Costa, João Chaves da Silva, Geraldo Pereira de Aguiar, Anísio de Andrade Silva, Wandir de Almeida Ramos, Cyro Cunha de Medeiros Filho, Antonio Vicente, José Cirne Silva, Severino de Lucena Lira, Deodânir de Oliveira Leitão, Welinton Maria dos Santos, José Janduí de Lima Filho, Aurélio Ferreira da Silva, Isaac Nicolau da Costa, José Doroteu de Oliveira, Francisco Celestino da Cunha, José Germano Nobre, Valdemir Ariosvaldo do Egito,

GRANDE CONCURSO "VERMICIDA LIMA"

GANHE CR\$ 1.000,00 — DECIFRANDO ESTÁ CHARADA:

NO COMEÇO DO LIBANO E NO FIM DE ROMA, ESTÁ O GRANDE LABORATÓRIO 1-1.

Quem enviar ao Laboratório Lima, Caixa Postal 190 — Recife a resposta certa desta charada, juntando o rótulo de um dos produtos "LIMA" anunciados abaixo, com seu nome e endereço completo, habilitar-se-á ao sorteio do Concurso, no qual se realizará no dia 4 de Dezembro do corrente ano, no programa Variedades Fernando Castello, da Rádio Clube de Pernambuco PRA-8. O prêmio caberá a um dos candidatos habilitados.

PRODUTOS "LIMA"

VERMICIDA LIMA — MUSCULATOL — IODOFERRAN — PURITONICO — FERROL — LICOR MARAVILHOSO — XAROPÉ PEITORAL LIMA

Laboratório Lima — Aristides Marques & Cia. Ltda.

Aranóbio Paulo de Medeiros, Ailton Ciraulo, Wilson Alves de Souza, Pedro Torres, José de Oliveira Fagundes, João Costa de Souza, Manuel Martins Filho, Renato de Amorim Coutinho, José Rosa da Silva, Orlando de Almeida, Wandick da Costa Lima, José Bezerra Delgado, Luiz Pereira Neto, João Marinho de Figueiredo, Geraldo Jerônimo da Silva, Claudionor Araújo, Edilson Cavalheiro de Araújo, José Bezerra de Souza, João do Nascimento Reis, Denizard Sobreira Duarte, Itamar Pordenes Fernandes, Antonio Ferreira do Nascimento, João das Anjos, Milton Dornelas Bezerra, Geraldo Pontes, Bivaldo Fernandes Santiago, Edson de Souza Falcão, Luiz Gomes de Araújo, Tibúrcio Andréa Magliano, Maciel Bezerra da Silva, Antonio Ribeiro da Silva, Rosalvo Otto Cavalcanti, Guilherme Nunes Lacet, Indaléto de Souza Neves, Emanuel Medeiros Costa, Antonio Sérgio Madruga, Aranóbio Cavalcanti de Albuquerque, José Alves de Souza Filho, João de Deus Cirne, José Aguiar Sobrinho e Everaldo de Souza Barbosa, candidatos à matrícula na Escola de Sargentos das Armas, a comparecerem, no quartel desta Unidade, às 8,00 horas do dia 4 de outubro próximo, a fim de serem inspecionados de saúde, de acordo com a Portaria Ministerial nº 9271 de 26 de Abril de 1946.

JAMIL DAHER — 1.º Tte. Secretário.

COMARCA DE MAMANGUAPE

DE INTERDIÇÃO DE D. HELENA BATISTA DA SILVA — O Dr. Moacir Nobrega Monteiro, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital vierem, os dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz e Cartório do Primeiro Ofício, processou-se a interdição de D. HELENA BATISTA DA SILVA, em cujo processo foi expedida a seguinte sentença:

"Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, Interdição. Pode ser requerida pelo irmão da interdiçada, A. Loucura Epileptica, conforme K. K. K. Ebing é uma enfermidade mental, podendo o seu portador ser interdiçado."

Vistos, etc.

Promoveu nesta comarca Odilon Florenço da Silva a presente ação de interdição contra D. Helena Batista da Silva, com apelo, no art. 606 do Código Processual Civil, no curso da qual se propôs a provar o seguinte: I — que como irmão de D. Helena Batista da Silva, vem a Juízo declarar a sua incapacidade absoluta para todos os atos da vida civil ou seja para reger a sua pessoa e bens, notadamente agora que é falecido o esposo Angelo Batista da Silva, II — que, de fato, trata-se de uma epilepsia sem a menor noção do patrimônio que possui e destituido de qualquer senso de responsabilidade; III — que o suplicante deseja tão somente salvaguardar os interesses da sua aludida irmã contra possíveis prejuízos, pois sem que se torne uma medida de direito, ver-se-á a ruir por terra todo o acervo de bens hoje infelizmente mal administrados, em cujos habéis é irresponsável; IV — que alem do mais, para corroborar o que se afirma já este Juiz teve oportunidade de constatar a insanidade mental de D. Helena Batista da Silva, quando fora ela destituida das funções de inventariante no inventário de seu finado esposo. Pediu, por fim, a nomeação de dois peritos para examinarem a interdiçada e a notificação do Curador de Interditos para acompanhar a ação. Feitas as citações e notificações requeridas designados os peritos

a) — Compulsoriamente, os estudantes pertencentes às classes de 1929 e 1930, que possuírem, no mínimo, o certificado do 2.º ano clássico ou científico, ou equivalente.

c) — Voluntariamente, os cidadãos que possuam, no mínimo, o 2.º ano clássico, científico, ou equivalente, com menos de 24 anos de idade, referidos a 15 de dezembro vindouro.

Serão matriculados obrigatoriamente:

a) — Os alunos de matrícula trancada, por efeito de inexistência.

b) — Os alunos designados em 1948, por falta de frequência, que não tiveram gozado o ano de tolerância, serão atendidos, diariamente, das 8 às 11 horas.

João Pessoa, 22 de Setembro de 1948.

Demosthenes de Castro

Massa — Tenente-Coronel, Chefe.

COMARCA DE MAMANGUAPE — (1.º Cartório) — EDITAL DE INTERDIÇÃO DE D. HELENA BATISTA DA SILVA — O Dr. Moacir Nobrega Monteiro, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital vierem, os dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz e Cartório do Primeiro Ofício, processou-se a interdição de D. HELENA BATISTA DA SILVA, em cujo processo foi expedida a seguinte sentença:

"Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, Interdição. Pode ser requerida pelo irmão da interdiçada, A. Loucura Epileptica, conforme K. K. K. Ebing é uma enfermidade mental, podendo o seu portador ser interdiçado."

Vistos, etc.

Promoveu nesta comarca Odilon Florenço da Silva a presente ação de interdição contra D. Helena Batista da Silva, com apelo, no art. 606 do Código Processual Civil, no curso da qual se propôs a provar o seguinte: I — que como irmão de D. Helena Batista da Silva, vem a Juízo declarar a sua incapacidade absoluta para todos os atos da vida civil ou seja para reger a sua pessoa e bens, notadamente agora que é falecido o esposo Angelo Batista da Silva, II — que, de fato, trata-se de uma epilepsia sem a menor noção do patrimônio que possui e destituido de qualquer senso de responsabilidade; III — que o suplicante deseja tão somente salvaguardar os interesses da sua aludida irmã contra possíveis prejuízos, pois sem que se torne uma medida de direito, ver-se-á a ruir por terra todo o acervo de bens hoje infelizmente mal administrados, em cujos habéis é irresponsável; IV — que alem do mais, para corroborar o que se afirma já este Juiz teve oportunidade de constatar a insanidade mental de D. Helena Batista da Silva, quando fora ela destituida das funções de inventariante no inventário de seu finado esposo. Pediu, por fim, a nomeação de dois peritos para examinarem a interdiçada e a notificação do Curador de Interditos para acompanhar a ação. Feitas as citações e notificações requeridas designados os peritos

a) — Compulsoriamente, os estudantes pertencentes às classes de 1929 e 1930, que possuírem, no mínimo, o certificado do 2.º ano clássico ou científico, ou equivalente.

para o exame procedeu-se ao interrogatório pessoal da interdiçada, de que não foi contestada, a acie no prazo delimitado. Extrai-se do laudo em cartório, pelos peritos, designados a audiência de instrução e julgamento, os seguintes dados: a interdiçada é uma mulher, brasileira, solteira, de idade de 13 a 14, tendo em seguida as partes devido a procedência da ação. Pelo laudo pericial de fls. 10 a 10 v. os peritos concluíram, na resposta dada ao 4.º quesito, que a interdiçada sofre de enfermidade mental, cuja etiologia, de caráter sua, é sua pessoa. Conclui-se ainda o laudo que a interdiçada é portadora de uma epilepsia genuína. A epilepsia, segundo Krafft Ebing, citado por Innocencio Borges da Rosa no seu comentário ao Código do Processo Civil, volume III, pag. 329, é uma doença do sistema nervoso, distribuída nos grupos das enfermidades mentais com a denominação loucura epiléptica. No interrogatório pessoal que fez a interdiçada tive a impressão de que a mesma é uma senhora bastante raquítica, nervosa, e sem qualquer noção de seus direitos apesar de responder às perguntas com certa firmeza, confessando, entretanto, que a doença de que é portadora, não lhe permite administrar o que é seu, pois quando surgem os ataques, fica nos braços dos outros, sem saber o que se passou. A prova testemunhal vem corroborar as declarações da interdiçada e as conclusões do laudo, expressando as testemunhas que a interdiçada nem mesmo dos afazeres de casa é capaz de cuidar, dada a sua moléstia e que é a sua genitora que há muitos anos que vem desempenhando a função de dona de casa, se encarregando ainda de criar os filhos da referida interdiçada. Diante, ante as conclusões do laudo pericial e demais provas colhidas neste processo, julgo procedente a ação proposta, para decretar como efetivamente, de acordo com o art. 446, inciso I, do Código de Processo Civil, e 606 do Código do Processo Civil, nomeo o sr. Odilon Florenço da Silva para exercer o cargo de curador da interdiçada, devendo ser intimado para comparecer em cartório no dia 10 de setembro pelas 13 horas, a fim de prestar o compromisso de estilo. Publique-se esta sentença três vezes, por edital, com intervalo de 10 dias na "A União" Realista, e esta decisão em livro próprio ex. vi do decreto 4.857, de 9 de novembro de 1939, em seu parágrafo único, do art. 104, ficando-se para isso ao oficial do cartório do registro Civil das Comarcas Naturais, Causa Ex-Leg. Publ., cada que vai em audiência, intimar e registre-se. Mamanguape, 3 de setembro de 1948. (ss) Moacir Nobrega Monteiro. O curador nomeado já prestou o competente compromisso. Faz ainda saber que serão nulos e sem nenhum efeito quaisquer contratos ou a venças feitas com a referida interdiçada, sem assistência do seu curador referido e previa autorização deste Juiz. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na forma determinada na aludida sentença. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos quatorze (14) de setembro de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, ANTONIO DA SILVA RAMOS FILHO, escrevente compromissado e datilografado. Escrivente compromissado — Antonio da Silva Ramos Filho.

para o exame procedeu-se ao

interrogatório pessoal da interdiçada, de que não foi contestada,

a acie no prazo delimitado.

Extrai-se do laudo em cartório,

pelos peritos, designados a audiência

de instrução e julgamento, os seguintes

dados: a interdiçada é uma mulher,

brasileira, solteira, de idade de 13 a 14,

tendo em seguida as partes devido a procedência

da ação. Pelo laudo pericial de fls. 10 a 10 v.

os peritos concluíram, na resposta dada ao 4.º

quesito, que a interdiçada sofre de

enfermidade mental, cuja etiologia,

de caráter sua, é sua pessoa.

Conclui-se ainda o laudo que a

interdiçada é portadora de uma

epilepsia genuína. A epilepsia,

segundo Krafft Ebing, citado por

Innocencio Borges da Rosa no seu

comentário ao Código do Processo

Civil, volume III, pag. 329, é uma

doença do sistema nervoso,

distribuída nos grupos das

enfermidades mentais com a

denominação loucura epiléptica.

No interrogatório pessoal que

fez a interdiçada tive a impressão

de que a mesma é uma senhora

bastante raquítica, nervosa, e

sem qualquer noção de seus

direitos apesar de responder às

perguntas com certa firmeza,

confessando, entretanto, que a

doença de que é portadora, não

lhe permite administrar o que é

seu, pois quando surgem os

ataques, fica nos braços dos

outros, sem saber o que se

passou. A prova testemunhal

vem corroborar as declarações

da interdiçada e as conclusões

do laudo, expressando as

testemunhas que a interdiçada

nem mesmo dos afazeres de

casa é capaz de cuidar, dada a

sua moléstia e que é a sua

genitora que há muitos anos

que vem desempenhando a

função de dona de casa, se

encarregando ainda de criar

os filhos da referida interdiçada.

Diante, ante as conclusões

do laudo pericial e demais

provas colhidas neste processo,

Aos Srs. Prefeitos, Escrivães e Assinantes da "A União" no Interior do Estado

Viajará ainda esta semana com destino aos municípios de TABAIANA, UMBUZEIRO, CAMPINA GRANDE, SERRA BRANCA, MONTEIRO, CUITÉ, PICUI, AREIA e CABACEIRAS, o sr. Pedro Henriques de Araújo, cobrador autorizado desta folha e da Imprensa Oficial.

Pedimos aos srs. Prefeitos, Escrivães e Assinantes da "A União" as atenções de sempre, para que a missão do mesmo obtenha o êxito esperado.

A GERENCIA.

para o cargo de Juiz de Direito,

faço público, para conhecimento

dos interessados, que, pelo

prazo de trinta (30) dias, a

contar da primeira publicação

deste edital, a interdição dos

candidatos ao cargo de Juiz de

Direito das comarcas de Condição,

Cabaceiras e Cuité, atual-

mente vagas. O pedido de ins-

crição deverá ser encaminhado

à Presidência do Tribunal, ins-

truído com as provas abaixo enu-

meradas:

A) — De ser brasileiro nato;

B) — De não ter menos de

25 nem mais de 50 anos de idade,

salvo hipótese do art. 27, § 1.º

único da Organização Judiciária;

C) — De ser doutor ou bacharel

em direito por Faculdade Oficial

do País ou por Universidade;

D) — De estar quitas com as

obrigações estaduais em lei para

com a segurança nacional;

E) — De estar por atestado

de médico da Saúde Pública do

Estado;

F) — Folha corrida dos lugares

onde residir nos dois últimos

anos, ou prova de exercício

efetivo de função pública;

G) — De idoneidade moral e

capacidade intelectual, por

quaisquer documentos, títulos

ou trabalhos.

Deverá juntar ainda dez (10)

exemplares impressos ou datilografados,

de uma dissertação jurídica,

escrita pelo candidato espe-

cialmente para o concurso. A

prova prática, para a qual ha-

verá o prazo de cinco horas se-

rá eliminatória, sendo desclassi-

ficados os candidatos que ob-

tiverem média inferior a cinco.

No requerimento, indicará o

candidato todos os lugares em

houver exercício judicial, ad-

vocacia, e quaisquer funções

públicas.

Secretaria do Tribunal de Jus-

tica em João Pessoa, 27 de

Agosto de 1948.

O Secretário — EURÍPEDES

TAVARES.

De 1948. Eu, Raul Loureiro

Loes, escrivão, datilografel

o presente.

EDITAL DE PRACA — O

Dr. Climaco Xavier da Cu-

nhã, Juiz de Direito da

2.ª vara, da Comarca da

Capital, por virtude da lei

etc. — Faço saber a todos que

interessar possa, e o presente

edital de praca com o prazo

UM galpão construído de ti-

lhos e coberto de telhas, at-

tuado à Praça 15 de Novem-

bro, nº 63, nesta cidade, me-

doando 34m.00 de frente, por

12m.00 de fundos, contendo

de frente uma porta e um cor-

reão para entrada, nos fundos

uma porta e cinco janelas ao

lado norte duas portas e uma

janela, oito livros, limitan-

do-se a frente com a linha fer-

rea da Great Western e os

fundos com o Rio Sanhaú,

edificado em terreno da m.ª

linha avião por Cr\$ 120.000,00.

E quem no mesmo

quizer lançar compra no dia

hora e local acima indicados

para arrastar o bem levado

a hasta pública. Dado e passado

nesta cidade de João Pessoa,

dia 13 de setembro de 1948.

Eu, Milton Peixoto de Vascon-

celos, escrevente autorizado a

escrever Climaco Xavier da

Cunha

Departamento dos

Correios e Telegrafos

Diretoria Regional na

Paraíba

AVISO

O Delegado da Escola de

Aperfeiçoamento dos Cor-

reios e Telegrafos, na Paraí-

ba, torna público que as pro-

vas dos exames de radio-

Diário da Assembléia

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

LEI N.º DE DE 1948

Orça a Receita e fixa a Despesa do

Estado para o exercício financeiro de 1949.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 1949, é o constante dos anexos 1 e 2, integrantes desta Lei, sendo a Receita estimada em cento e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 115.600.000,00) e a Despesa fixada em cento e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 115.600.000,00).

Art. 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo n.º 1, sob os seguintes grupos:

1. Receita Ordinária ..

I — Receita Tributária	102.150.000,00	
II — Receita Patrimonial	120.000,00	
III — Receita Industrial	10.000.000,00	112.270.000,00
2. Receita Extraordinária		3.330.000,00

Total da Receita 115.600.000,00

Art. 3.º — A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Estado e com o custeio e manutenção dos serviços públicos, na forma do anexo n.º 2, sob os seguintes títulos:

1. Poder Legislativo	3.408.250,00
2. Governo do Estado	2.972.190,00
3. Secretaria de Interior e Seg. Pública	24.856.417,00
4. Secretaria de Educação e Saúde	28.992.340,00
5. Sec. da Agricultura, V. e Obras Públicas	28.667.394,00
6. Secretaria das Finanças	21.728.003,00
7. Poder Judiciário	4.975.400,00

Total da Despesa 115.600.000,00

Art. 4.º — O Governador do Estado fica autorizado a abrir, no segundo semestre do exercício de 1949, créditos suplementares às dotações orçamentárias da Despesa, até o máximo de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00).

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1949

Sumário

RECEITA	EFETIVA	Mutações	TOTAL
		Patrimoniais	
ORDINÁRIA			
TRIBUTÁRIA:			
Impostos	99.300.000,00		99.300.000,00
Taxas	2.850.000,00		2.850.000,00
PATRIMONIAL	120.000,00		120.000,00
INDUSTRIAL	10.000.000,00		10.000.000,00
EXTRAORDINÁRIA	1.130.000,00	2.200.000,00	3.330.000,00
TOTAL	113.400.000,00	2.200.000,00	115.600.000,00

DESPESA	EFETIVA	Mutações	TOTAL
		Patrimoniais	
ORDINÁRIA			
PESSOAL:			
Fixa	41.501.160,00		41.501.160,00
Variável	28.521.078,00		28.521.078,00
MATERIAL PERMANENTE		5.101.500,00	5.101.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	13.121.660,00		13.121.660,00
DESPESAS DIVERSAS	27.354.602,00		27.354.602,00
TOTAL	110.498.500,00	5.101.500,00	115.600.000,00

Anexo N.º 1
RECEITA

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Parcial	Total
Geral			
	1. RECEITA ORDINÁRIA		
	I — RECEITA TRIBUTÁRIA		
	a) Impostos:		
0111	Imposto Territorial	4.200.000,00	
0131	Imposto sobre Transmissão de Propriedade "causa-mortis"	1.200.000,00	
0141	Imposto sobre Transmissão de Propriedade "inter-vivos"	3.800.000,00	

0152	Imposto sobre Vendas e Consignações	72.000.000,00	
0162	Imposto sobre Exportação	15.000.000,00	
0197	Imposto do Selo	2.500.000,00	
0202	Imposto sobre Transações e Inversão de Capitais	75.000,00	
0252	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	825.000,00	99.300.000,00
	b) Taxas:		
1124	Taxa de Serviços de Trânsito	1.000.000,00	
1134	Taxa de Estatística	1.600.000,00	
1144	Taxa para Fins Hospitalares	250.000,00	2.850.000,00
	II — RECEITA PATRIMONIAL		
2010	Renda Imobiliária	20.000,00	
2020	Renda de Capitais	100.000,00	120.000,00
	III — RECEITA INDUSTRIAL		
3030	Serviços Urbanos:		
	a) Serviços Elétricos	3.900.000,00	
	b) Saneamento de João Pessoa	1.800.000,00	
	c) Saneamento de Campina Grande	1.300.000,00	
3050	Estabelecimentos e Serviços Diversos:		
	a) Imprensa Oficial	1.300.000,00	
	b) Dep. de Classif. de Prod. A-Pecuários	1.650.000,00	
	c) Outros Serviços	50.000,00	10.000.000,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
6110	Alienação de Bens Patrimoniais	200.000,00	
6120	Cobrança da Dívida Ativa	700.000,00	
6130	Receita de Exercícios Anteriores	1.300.000,00	
6140	Receita de Indenizações e Restituições	100.000,00	
6160	Quotas de Fiscalizações Diversas	80.000,00	
6210	Multas	400.000,00	
6230	Eventuais	550.000,00	3.330.000,00
	Total da Receita Geral		115.600.000,00

Anexo N.º 2
DESPESA
TÍTULO 1 — PODER LEGISLATIVO

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parcial	Total
Geral			
	11. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	Verba 1 — Pessoal		
8000	Fixa:		
00	Subsídio (parte fixa)	1.776.000,00	1.776.000,00
	Variável:		
11	Subsídio (parte variável)	1.015.650,00	
18	Ajuda de custo	148.000,00	1.163.650,00
	Soma do Capítulo 11		2.939.650,00
	SECRETARIA DA ASSEMBLEIA		
	Verba 1 — Pessoal		
8000	Fixa:		
01	Vencimentos:		
	1 Diretor padrão N	36.000,00	
	3 Redatores de Debates padrão J	68.400,00	
	2 Taquígrafos padrão H	36.000,00	
	1 Oficial Administrativo padrão M	31.200,00	
	3 Escriturários padrão F	39.600,00	
	1 Escriturário padrão E	10.800,00	
	2 Auxiliares de Escritório padrão D	18.000,00	
	1 Auxiliar de Escritório padrão C	7.800,00	
	1 Arquivista padrão F	13.200,00	
	1 Porteiro padrão E	10.800,00	
	3 Contínuos padrão C	23.400,00	
	1 Servente padrão A	5.400,00	300.400,00
8001	Variável:		
16	Gratificações por serviços extraordinários	12.000,00	
19	Substituições	10.000,00	22.000,00
8002	Verba 2 — Material Permanente		
22	Livros e revistas para bibliotecas	5.000,00	
24	Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	60.000,00	65.000,00
8003	Verba 3 — Material de Consumo		
30	Artigos de expediente e escolares	8.000,00	
35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	24.000,00	
39	Vestimentas fardamentos e tecidos em geral	4.000,00	36.000,00
8004	Verba 4 — Despesas Diversas		
40	Água, asseio e artigos para limpeza	6.000,00	
43	Consertos e conservação	5.000,00	
45	Correspondência e telefones	6.000,00	
47	Despesas mútuas	1.000,00	
48	Diligências e transportes	5.000,00	

50 — Iluminação e força motriz	1.000,	
55 — Publicações oficiais, assinatura de recortes e encadernações	8.000,	43.000,
62 — Eventuais	12.000,	
Soma do Capítulo 12		488.800,
Soma do Título 1		3.408.250,

TÍTULO 2 — GOVERNO DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parcial	Total
Geral			
	21. GABINETE DO GOVERNADOR		
	Verba 1 — Pessoal		
8020	Fixa:		
00 — Subsidio:			
	Governador do Estado	120.000,	
01 — Vencimentos:			
	1 Oficial de Gabinete padrão M	31.200,	
02 — Funções gratificadas:			
	1 Assistente Militar	3.600,	
03 — Representação:			
	Governador do Estado	24.000,	178.800,
	Soma do Capítulo 21		173.800,
	22. SECRETARIA DO GOVERNO		
	Verba 1 — Pessoal		
8020	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
	1 Secretário padrão R	50.000,	
	1 Oficial Administrativo clas. I	20.400,	
	2 Auxiliares de Escritório clas. C	15.800,	
	1 Mordomo padrão G	15.600,	
	1 Ajudante de Mordomo padrão E	10.800,	
	1 Motorista classe E	10.800,	
	1 Motorista classe D	9.000,	
	1 Porteiro padrão D	9.000,	
	1 Porteiro padrão C	7.800,	
	4 Contínuos classe D	36.000,	
	2 Contínuos classe A	10.800,	
02 — Funções gratificadas:			
	1 Chefe de serviço	3.600,	
	1 Comandante da Guarda	1.200,	
	1 Motorista	1.200,	211.800,
8021	Variável:		
13 — Salários de extranumerários:			
	1 Jardineiro	9.800,	
	1 Servil	6.960,	
	4 Servil	17.760,	
16 — Gratificações por serviços extraordinários		40.000,	73.720,
8023	Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	3.300,		
31 — Combustíveis lubrificantes e material para veículos e motores	45.000,		
35 — Livros e impressos pela Imp. Oficial	10.000,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	15.000,		73.300,
8024	Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	20.000,		
43 — Consertos e conservação	10.000,		
44 — Contribuições e encargos diversos	60.000,		
45 — Correspondência e telefones	25.000,		
50 — Iluminação e força motriz	10.000,		
55 — Publicações oficiais, assinatura de recortes e encadernações	66.000,		
56 — Recepções oficiais	60.000,		
62 — Eventuais	100.000,		351.000,
	Soma do Capítulo 22		709.820,
	23. DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO		
	Verba 1 — Pessoal		
8090	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
	1 Diretor padrão O	42.000,	
	2 Diretores de Divisão padrão L	58.200,	
	1 Oficial Administrativo clas. H	18.000,	
	1 Estatístico classe H	18.000,	
	1 Merceologista padrão G	15.800,	
	1 Arquivista classe D	9.000,	
	1 Contabilista auxiliar clas. D	9.000,	
	1 Contabilista auxiliar clas. C	7.800,	
	1 Auxiliar de Escritório clas. D	9.000,	
	4 Auxiliares de Escritório classe C	31.200,	
	7 Auxiliares de Escritório classe B	46.200,	
02 — Funções gratificadas:			
	1 Secretário	3.600,	
	3 Chefes de Seção	7.200,	
	1 Chefe de Serviço de Comunicações	1.800,	273.800,
8091	Variável:		
18 — Salários de extranumerários			
	1 Merceologista	18.200,	
	2 Auxiliares de escrita	12.000,	
	1 Auxiliar de escrita	8.400,	
	1 Auxiliar de escrita	4.800,	
	1 Datilógrafo	4.800,	
	1 Arquivista	6.000,	
	1 Servente	7.020,	
	1 Servente	6.504,	
	1 Servente	4.800,	
	1 Servente	4.800,	
	1 Servente	3.600,	

16 — Gratificação por serviços extraordinários	6.000,	
18 — Diárias e ajudas de custo	3.000,	
19 — Substituições	4.000,	86.524,
Verba 2 — Material Permanente		
22 — Livros e revistas para bibliotecas	6.000,	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	24.000,	30.000
Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	7.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	20.000,	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	4.500,	31.500,
Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	2.000,	
43 — Consertos e conservação	4.000,	
45 — Correspondência e telefones	1.500,	
47 — Despesas mltidas	3.000,	
62 — Despesas eventuais	3.000,	13.500,
Soma do Capítulo 23		435.124,
24. DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS		
Verba 1 — Pessoal		
Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Diretor padrão O	42.000,	
2 Classificadores padrão G	31.200,	73.200
Variável:		
13 — Salários de extranumerários		
2 Classificadores	40.800,	
2 Classificadores	36.000,	
5 Classificadores	72.000,	
1 Classificador	13.200,	
13 Classificadores	156.000,	
24 Classificadores	259.200,	
2 Classificadores	19.200,	
1 Fiscal	15.000,	
1 Fiscal	13.200,	
11 Fiscais	132.000,	
26 Fiscais	280.800,	
8 Fiscais	76.800,	
10 Fiscais	72.000,	
5 Fiscais	30.000,	
1 Fiscal	4.800,	
1 Mecânico	12.000,	
1 Servente	9.000,	
3 Serventes	21.510,	
3 Serventes	16.200,	
1 Servente	5.100,	
1 Servente	4.800,	
1 Servente	4.500,	
1 Servente	3.240,	
18 — Diárias e ajudas de custo	16.816,	1.313.846,
Verba 2 — Material Permanente		
22 — Livros e revistas para bibliotecas	1.000,	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	30.000,	
29 — Veículos em geral	65.000,	96.000,
Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	24.800,	
31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	30.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	35.000,	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.000,	91.800,
Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	2.000,	
41 — Aluguéis de casa	22.000,	
43 — Consertos e conservação	20.000,	
45 — Correspondência e telefones	4.000,	
47 Despesas mltidas	1.200,	
48 — Diligências e transportes	20.000,	
50 — Iluminação e força motriz	2.000,	
55 — Publicações oficiais, assinaturas de recortes e encadernações	2.400,	73.600,
Soma do Capítulo 24		1.648.446,
Total do Título 2		2.972.100,

TÍTULO 3 — SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parcial	Total
Geral			
	31. SECRETARIA		
	Verba 1 — Pessoal		
8040	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
	1 Secretário de Estado padrão S	72.000,	
	1 Oficial Administrativo classe K	25.200,	
	1 Oficial Administrativo classe H	18.000,	
	1 Estatístico classe H	18.000,	
	3 Escribas classe G	46.800,	
	2 Escribas classe F	26.400,	
	3 Escribas classe E	32.400,	
	1 Estatístico auxiliar classe E	10.800,	
	1 Arquivista classe E	10.800,	

1 Arquivista classe C	7.800		em geral	10.000	
1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800		28 — Material para obras e instalações	1.000	
6 Auxiliares de Escritório classe B	39.600		29 — Veículos em geral	50.000	71.000
1 Motorista classe F	13.200				
1 Contínuo classe D	9.000		Verbo 3 — Material de Consumo		
2 Contínuos classe C	15.800		30 — Artigos de expediente e escolares	5.000	
2 Contínuos classe B	13.200		31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	30.000	
02 — Funções gratificadas:			34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo	10.000	
1 Chefe do Gabinete	4.800		35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	10.000	
2 Chefes de Seção	7.200		39 — Veículos em geral	3.000	58.000
1 Porteiro	1.200				
05 — Diferença de vencimentos	2.907	382.707			
8041 Variável:			8204 Verbo 4 — Despesas Diversas		
13 — Salários de extranumerários:			40 — Água, asseio e artigos para limpeza	2.500	
1 Contabilista	15.000		41 — Aluguéis de casa	30.000	
1 Contabilista	9.800		43 — Consertos e conservação	1.000	
1 Contabilista	8.400		45 — Correspondência e telefones	10.000	
1 Contabilista	6.000		47 — Despesas miúdas	3.000	
1 Auxiliar de escrita	7.200		48 — Diligências e transportes	120.000	
1 Auxiliar de escrita	6.600		50 — Iluminação e força motriz	8.000	
1 Auxiliar de escrita	6.000		55 — Publicações oficiais, assinaturas de recortes e encadernações	1.266	
4 Auxiliares de escrita	19.200		62 — Despesas eventuais	9.900	163.600
1 Datilógrafo	5.400		Soma		913.520
1 Guarda	7.200				
1 Servente	5.940		321. DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL		
4 Serventes	17.760		Verbo 1 — Pessoal		
16 — Gratificações por serviços extraordinários	15.000		Fixa:		
18 — Diárias e ajuda de custo	36.000		01 — Vencimentos:		
19 — Substituições	60.000	225.300	1 Delegado padro M	31.203	
8042 Verbo 2 — Material Permanente			1 Escrivão classe E	10.800	
22 — Livros e revistas para bibliotecas	3.000		1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	24.000		1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800	
29 — Veículos em geral	80.000	107.000	1 Arquivista classe F	13.200	
8043 Verbo 3 — Material de Consumo			1 Motorista classe E	10.800	
30 — Artigos de expediente e escolares	15.800		1 Contínuo classe A	5.400	
31 — Combustíveis, lubrificantes e material para veículos e motores	24.000		02 — Funções gratificadas:		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	15.800		1 Chefe da Seção Policial	2.400	
38 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	14.000	69.200	05 — Diferença de vencimentos	1.440	72.940
8044 Verbo 4 — Despesas Diversas			8241 Variável:		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	2.500		13 — Salários de extranumerários:		
41 — Aluguéis de casa	14.600		1 Auxiliar de escrita	4.440	
43 — Consertos e conservação	28.000		8244 Verbo 4 — Despesas Diversas		
45 — Correspondência e telefones	18.000		48 — Diligências e transportes	30.000	
47 — Despesas miúdas	5.400		Soma do inciso 321	126.480	
48 — Diligências e transportes	50.000		322. DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES E CAPTURAS		
50 — Iluminação e força motriz	2.400		Verbo 1 — Pessoal		
8884 42 — Auxílio em geral:			Fixa:		
Subvenções a:			01 — Vencimentos:		
Asilo de Mendicidade C. da Cunha, de João Pessoa	40.000		1 Delegado padrão M	31.200	
Orfanato D. Ulrico, de João Pessoa	24.000		1 Escrivão classe F	13.200	
Instituto São José, de João Pessoa	36.000		2 Auxiliares de Escritório classe C	15.600	
Asilo do Bom Pastor, de João Pessoa	6.000		1 Contínuo classe A	5.400	
Instituto dos Cegos da Paraíba, de João Pessoa	12.000		05 — Diferença de vencimentos	1.800	67.200
Instituto D. Adauto, de João Pessoa	12.000		8244 Verbo 4 — Despesas Diversas		
S. U. B. dos Trabalhadores, de João Pessoa	1.200		48 — Diligências e transportes	30.000	
S. U. O. B. Elísio de Souza, de João Pessoa	1.200		Soma do inciso 322	97.200	
S. de S. Vicente de Paulo, de João Pessoa	6.000		323. DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA		
I. P. e Ass. à Infância, de João Pessoa	24.000		Verbo 1 — Pessoal		
A. T. Sindicalizados, de João Pessoa	6.000		Fixa:		
A. P. de C. Dentistas, de João Pessoa	3.000		01 — Vencimentos:		
A. P. e Ass. à Infância, de Campina Grande	60.000		1 Delegado padrão M	31.200	
Asilo Deus e Caridade, de Campina Grande	40.000		1 Escrivão padrão C	7.800	
Casa de Caridade P. Ibiapina, de Areia	4.000		1 Escrivão classe E	10.800	
Casa de Caridade Santa Fé, de Arara	1.800		2 Auxiliares de Escritório classe E	21.600	
Orfanato São José, de Princesa Isabel	16.000		5 Auxiliares de Escritório classe D	45.000	
Para novas subvenções	35.782		1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800	
8894 62 — Despesas eventuais	120.000	574.782	1 Arquivista classe D	9.000	
Soma do Capítulo 31		1.358.969	1 Almoxeiro classe E	10.800	
32. DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL			1 Chefe do Tráfego padrão D	9.000	
Verbo 1 — Pessoal			10 Fiscais de Trânsito classe D	90.000	
8200 Fixa:			35 Fiscais de Trânsito classe C	273.000	
01 — Vencimentos:			63 Fiscais de Trânsito classe B	429.000	
1 Chefe de Polícia padrão R	60.000		02 — Funções gratificadas:		
1 Oficial Administrativo classe J	22.800		1 Chefe da Seção de Trânsito	2.400	
1 Escrivão classe F	13.200		1 Chefe da Seção de Administração	1.800	
1 Tesoureiro padrão F	13.200		05 — Diferença de vencimentos	3.600	932.560
2 Auxiliares de Escritório classe E	21.600		8240 01 — Vencimentos:		
3 Auxiliares de Escritório classe D	27.000		10 Guardas Civis classe D	90.000	
1 Investigador chefe padrão F	13.200		35 Guardas Civis classe C	273.000	
10 Investigadores padrão D	90.000		43 Guardas Civis classe B	297.000	
14 Investigadores padrão C	109.200		1 Inspetor da P. Marítima padrão D	9.000	
30 Investigadores padrão B	198.000		2 Ajudantes de Inspetor padrão C	15.600	
1 Motorista classe D	9.000		03 — Funções gratificadas:		
2 Contínuos classe C	15.800		1 Chefe da Seção de Policiamento	2.400	687.000
1 Contínuo classe A	5.400		8261 Variável:		
02 — Funções gratificadas:			Diárias e ajuda de custo	3.000	
1 Chefe do Serviço de Administração	3.600		8263 Verbo 3 — Material de Consumo		
05 — Diferença de vencimentos	3.120	604.920	30 — Artigos de expediente e escolares	50.000	
8201 Variável:			35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	15.000	
1 Guarda	7.200		39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	200.000	275.000
2 Auxiliares de escrita	13.200		Verbo 4 — Despesas Diversas		
1 Auxiliar de escrita	5.400		40 — Água, asseio e artigos para limpeza	4.000	
1 Auxiliar de escrita	4.800				
1 Estatístico	6.000				
1 Arquivista	4.800				
16 — Gratificação por serviços extraordinários	8.000				
18 — Diárias e ajuda de custo	4.000	84.000			
8202 Verbo 2 — Material Permanente					
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios					

41 — Aluguéis de casa	15.000,		26 — Material para obras e instalações	37.000,	47.500,
45 — Correspondência e telefones	600,		Verba 3 — Material de Consumo		
48 — Diligências e Transportes	30.000,	51.800,	30 — Artigos de expediente e escolares	4.000,	
50 — Iluminação e força motriz	2.800,		31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	25.000,	
Soma do inciso 323	1.989.380,		32 — Drogas e produtos químicos/farmacêuticos, para cirurgia e enfermagem	10.000,	
324. DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE			33 — Forragem, arrelamentos e animais para estudos e preparação de soros e vacinas	2.000,	
Verba 1 — Pessoal			34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo	200.000,	
Fixa:			35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	2.000,	
01 — Vencimentos:			36 — Material de consumo para serviços diversos	1.000,	
1 Delegado padrão K	95.200,		38 — Sementes e mudas de plantas	1.000,	
1 Auxiliar de Escritório classe E	10.800,		39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	25.000,	270.000,
1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000,		Verba 4 — Despesas Diversas		
1 Auxiliar de Escritório classe B	6.800,		40 — Água, asseio e artigos para limpeza	3.000,	
1 Investigador padrão C	7.800,	72.600,	43 — Consertos e conservação	2.000,	
1 Investigadores padrão B	13.200,		45 — Correspondência e telefones	1.000,	
Variável:			58 — Salários a penitenciários	60.000,	68.000,
18 — Diárias e ajuda de custo	3.840,		Soma do inciso 326		581.360,
Verba 3 — Material de Consumo			327. CASA DE DETENÇÃO		
30 — Artigos de expediente e escolares	1.200,		Verba 1 — Pessoal		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.200,	2.400,	Fixa:		
Verba 4 — Despesas Diversas			01 — Vencimentos:		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	720,		1 Diretor padrão L	27.600,	
41 — Aluguéis de casa	12.000,		1 Escrivão classe F	13.200,	
45 — Correspondência e telefones	1.200,		1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000,	
48 — Diligências e transportes	12.000,		1 Guarda chefe padrão E	10.800,	
50 — Iluminação e força motriz	600,	26.520,	14 Guardas-presídio padrão C	109.200,	
Soma do inciso 324	105.380,		02 — Funções gratificadas:		
325. INSTITUTO MÉDICO LEGAL			1 Chefe de Seção Administrativa	1.800,	
Verba 1 — Pessoal			05 — Diferença de vencimentos	380,	17.560,
Fixa:			Variável:		
01 — Vencimentos:			13 — Salários de extranumerários:		
1 Médico classe K	25.200,		1 Médico	16.800,	
1 Escrivão classe E	10.800,		1 Dentista	8.840,	
1 Auxiliar de Escritório classe E	10.800,		1 Enfermeiro	8.840,	
1 Arquivista classe F	13.200,		1 Barbeiro	7.800,	
1 Fotógrafo padrão D	9.000,		1 Barbeiro	6.000,	
1 Contínuo classe C	7.800,		1 Auxiliar de escrita	8.400,	
02 — Funções gratificadas:			1 Auxiliar de escrita	7.200,	
1 Diretor	6.000,		1 Feltor	7.200,	
1 Chefe da Seção de Identificação	1.800,		1 Guarda	7.200,	
05 — Diferença de vencimentos	1.020,	85.620,	1 Guarda	6.800,	
Variável:			1 Guarda	6.000,	90.480,
13 — Salários de extranumerários:			Verba 2 — Material Permanente		
1 Auxiliar técnico	8.840,		24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	12.000,	
1 Contabilista	9.600,		26 — Material para obras e instalações	10.000,	22.000,
16 — Gratificações por serviços extraordinários	500,	48.740,	Verba 3 — Material de Consumo		
Verba 2 — Material Permanente			30 — Artigos de expediente e escolares	1.800,	
22 — Livros e revistas para bibliotecas	500,		32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, para cirurgia e enfermagem	28.000,	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	2.000,		34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo	720.000,	
25 — Maquinismos e equipamentos	2.500,	6.000,	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	3.800,	
Verba 3 — Material de Consumo			39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	84.000,	845.400,
30 — Artigos de expediente e escolares	1.500,		Verba 4 — Despesas Diversas		
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, para cirurgia e enfermagem	500,		40 — Água, asseio e artigos para limpeza	20.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	3.500,		43 — Consertos e conservação	4.000,	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	1.700,	7.200,	45 — Correspondência e telefones	630,	
Verba 4 — Despesas Diversas			50 — Iluminação e força motriz	7.000,	
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	1.600,		58 — Salários a penitenciários	5.760,	37.390,
41 — Aluguéis de casa	9.800,		Soma do inciso 827		1.167.230,
43 — Consertos e conservação	500,		328. CADEIAS PÚBLICAS		
45 — Correspondência e telefones	700,		Verba 1 — Pessoal		
47 — Despesas mútuas	300,		Fixa:		
50 — Iluminação e força motriz	400,		01 — Vencimentos:		
55 — Publicações oficiais, assinaturas de recortes e encadernações	500,	13.600,	46 Carcereiros padrão A	243.000,	
Soma do inciso 325	130.260,		05 — Diferenças de vencimentos	4.320,	247.320,
326. COLÔNIA PENAL DE MANGABEIRA			Verba 4 — Despesas Diversas		
Verba 1 — Pessoal			42 — Auxílios em geral:		
Fixa:			Diárias para alimentação de presos		150.000,
01 — Vencimentos:			Soma do inciso 328		397.320,
1 Diretor padrão E	27.600,		Soma do Capítulo 82		5.548.110,
1 Agrônomo classe K	25.200,		33. POLÍCIA MILITAR		
1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000,		Verba 1 — Pessoal		
1 Guarda presídio padrão C	7.800,		Fixa:		
1 Motorista classe E	10.800,	80.400,	02 — Funções gratificadas:		
Variável:			1 Auditor da Justiça Militar	6.000,	
13 — Salários de extranumerários:			06 — Pessoal Militar	5.309.220,	5.315.220,
1 Chefe do Serv. de Administração	9.800,		Variável:		
1 Chefe do Serviço Agrícola	9.800,		12 — Gratificações e outras despesas de pessoal militar		391.000,
1 Chefe do Serviço de Campo	8.400,		Verba 2 — Material Permanente		
2 Apontadores	16.800,		22 — Livros e revistas para bibliotecas	2.000,	
1 Almoço	8.400,		23 — Material de ensino e difusão cultural	10.000,	
1 Feltor	4.170,		24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	80.000,	
1 Vigia	6.000,		25 — Maquinismos e equipamentos	60.000,	
5 Guardas	38.070,		29 — Veículos em geral	100.000,	202.000,
3 Auxiliares	17.280,	117.480,	Verba 3 — Material de Consumo		
Verba 2 — Material Permanente			30 — Artigos de expediente e escolares	40.000,	
20 — Animais para trabalho, reprodução e criação	5.000,				
20 — Livros e revistas para bibliotecas	600,				
23 — Maquinismos e equipamentos	8.000,				

[illegible]

35. BIBLIOTECA PÚBLICA

Verba 1 — Pessoal

8340	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
1 Diretor padrão K	25.200,		
1 Oficial Administrativo classe L	18.800,		
1 Oficial Administrativo classe H	10.800,		
1 Auxiliar de Escritório classe E	8.800,		
1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,		
1 Auxiliar de Escritório classe B	6.800,		
1 Contínuo classe C	7.800,		
1 Contínuo classe B	6.800,		
02 — Funções gratificadas:			
1 Chefe de Serviço de Administração	1.200,		
04 — Diferenças de vencimentos	720,	112.520,	

8341	Variável:		
13 — Salários de extranumerários:			
1 Auxiliar de escrita	7.800,		
1 Datilógrafo	5.400,		
1 Fiscal	8.400,		
1 Fiscal	5.400,		
1 Conservador	4.440,		
1 Servente	4.440,	35.880,	

8342	Verba 2 — Material Permanente		
22 — Livros e revistas para bibliotecas	24.000,		
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	24.000,	48.000,	

8343	Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	600,		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	2.000,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.500,	5.100,	

8344	Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	800,		
43 — Consertos e conservação	1.000,		
45 — Correspondência e telefones	300,		
47 — Despesas mídias	200,		
50 — Iluminação e força motriz	600,	2.900,	
Soma do Capítulo 35		204.200,	

36. ARQUIVO ESTADUAL

Verba 1 — Pessoal

8070	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
1 Diretor padrão K	25.200,		
1 Arquivista classe E	10.800,		
1 Auxiliares de Escritório classe B	19.800,		
1 Contínuo classe E	10.800,		
1 Contínuo classe C	7.800,		
02 — Funções gratificadas:			
1 Chefe do Serviço de Administração	1.200,		
04 — Diferenças de vencimentos	1.200,	78.800,	
8071	Variável:		
13 — Salários de extranumerários:			
2 Arquivistas	13.200,		
1 Auxiliar de escrita	3.600,		
2 Conservadores	10.800,		
1 Servente	4.440,	32.040,	

8072	Verba 2 — Material Permanente		
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	10.000,		

8073	Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	2.000,		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	2.000,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.000,	6.000,	

8074	Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	500,		
43 — Consertos e conservação	1.000,		
45 — Correspondência e telefones	400,		
47 — Despesas mídias	200,	2.100,	
Soma do Capítulo 36		126.940,	

37. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Verba 1 — Pessoal

8290	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
1 Titular padrão I	20.400,		
1 Contínuo classe B	6.800,		
04 — Diferenças de vencimentos	120,	27.120,	

8291	Variável:		
13 — Salários de extranumerários:			
1 Encarregado do Serviço	24.000,		
1 Contabilista	16.200,		
2 Contabilistas auxiliares	12.500,		
2 Datilógrafos	10.500,		
1 Auxiliar de escrita	4.800,		
2 Fiscais	16.800,		
1 Fiscal	6.000,		
2 Fiscais	10.500,		
2 Fiscais	9.800,		
2 Fiscais	8.280,		
1 Professor	8.400,		
2 Professores	8.280,		
3 Auxiliares	13.220,		
5 Enfermeiros	22.300,		
1 Porteiro	7.300,		
2 Serventes	8.280,		
17 — Gratificações diversas de pessoal:			
Gratificação a médicos	20.000,	208.760,	

Verba 2 — Material Permanente

21 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	10.000,		
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	10.000,		
28 — Material para obras e instalações	6.000,	26.000,	

Verba 3 — Material de Consumo

30 Artigos de expediente e escolares	3.000,		
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	50.000,		
34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo	100.000,		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	2.400,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	50.000,	205.400,	

Verba 4 — Despesas Diversas

40 — Água, asseio e artigos para limpeza	3.000,		
42 — Auxílios em geral	1.200.000,		
43 — Consertos e conservação	3.000,		
45 — Correspondência e telefones	1.000,		
47 — Despesas mídias	2.000,		
48 — Diligências e transportes	6.000,		
50 — Iluminação e força motriz	600,	1.215.600,	
Soma do Capítulo 37		1.682.880,	

38. CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL

Verba 1 — Pessoal

8291	13 — Salários de extranumerários:		
3 Guardas	21.600,		
1 Enfermeiro	3.600,	25.200,	

Verba 2 — Material Permanente

24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	9.000,		
25 — Maquinismos e equipamentos	4.000,	13.000,	

Verba 3 — Material de Consumo

30 — Artigos de expediente e escolares	600,		
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	7.000,		
34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo	60.000,		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	200,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	7.200,	75.000,	

Verba 4 — Despesas Diversas

40 — Água, asseio e artigos para limpeza	2.400,		
43 — Consertos e conservação	1.200,		
45 — Correspondência e telefones	1.500,		
47 — Despesas mídias	3.600,		
50 — Iluminação e força motriz	600,	9.300,	
Soma do Capítulo 38		122.500,	

39. CONSELHO PENITENCIÁRIO

Verba 1 — Pessoal

8090	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
1 Secretário padrão G	15.800,		
1 Oficial Administrativo classe H	18.000,		
1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,		
1 Contínuo classe C	7.800,		
05 — Diferenças de vencimentos	680,	49.860,	

Variável:

8091	13 — Salários de extranumerários:		
1 Auxiliar de escrita	5.400,		
1 Auxiliar de escrita	3.600,		
1 Datilógrafo	3.600,		
17 — Gratificações diversas de pessoal:			
Aos membros do Conselho	36.800,	49.200,	

Verba 3 — Material de Consumo

8093	30 — Artigos de expediente e escolares	1.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	2.000,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	1.000,	4.000,	

Verba 4 — Despesas Diversas

8094	40 — Água, asseio e artigos para limpeza	500,	
43 — Consertos e conservação	2.000,		
45 — Correspondência e telefones	800,		
47 — Despesas mídias	600,	3.900,	
Soma do Capítulo 39		108.980,	

Total do Título 3 24.846.417.

TÍTULO 4 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parcial	Total
41. SECRETARIA			
Verba 1 — Pessoal			
8040	Fixa:		
01 — Vencimentos:			
1 Secretário de Estado padrão S	72.000,		
1 Oficial Administrativo classe L	27.600,		
1 Oficial Administrativo classe I	20.400,		
1 Oficial Administrativo classe H	18.000,		
1 Escriurário classe G	15.600,		
1 Escriurário classe F	13.200,		
1 Escriurário classe E	10.800,		
1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000,		
1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,		

	1 Auxiliar de Escritório classe B	8.600,			2 Estatísticos auxiliares classe D	18.000,		
	1 Bibliotecário padrão D	9.000,			1 Arquivista classe D	9.500,		
	1 Motorista classe E	10.800,			1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,		
	1 Contínuo classe C	7.800,			1 Atendente classe C	7.800,		
	1 Contínuo classe A	5.400,			2 Contínuos classe C	15.600,		
02	Funções gratificadas:				2 Contínuos classe A	10.800,		
	1 Chefe do Gabinete	4.800,						
	1 Chefe do Serviço de Administração	3.800,			02	Funções gratificadas:		
	1 Chefe do Serviço de Contabilidade	3.800,				1 Chefe dos Serviços Auxiliares	2.800,	
	1 Porteiro	1.200,			05	Diferenças de vencimentos	2.800,	
	05	Diferenças de vencimentos	1.320,	248.520,	8301		231.800,	
8041	Variável:					02	Funções gratificadas:	
	13	Salários de extranumerários:					1 Chefe dos Serviços Auxiliares	
		1 Auxiliar de escrita	9.600,				2.800,	
		3 Arquivistas	19.800,				05	Diferenças de vencimentos
		1 Arquivista	4.800,					2.800,
		4 Datilógrafos	24.000,					
		1 Datilógrafo	4.800,					
		1 Servente	6.600,					
		2 Serventes	10.176,					
		16	Gratificações por serviços extraordinários					
		19	Substituições	107.776,	8302			
8042	Verba 2 — Material Permanente							
	22	Livros e revistas para bibliotecas	1.000,					
	24	Máquinas para escritório, móveis e utensílios em geral	20.000,	21.000,	8303			
8043	Verba 3 — Material de Consumo							
	30	Artigos de expediente e escolares	10.000,					
	31	Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	18.000,					
	35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	10.000,					
	39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	6.000,	44.000,	8304			
8044	Verba 4 — Despesas Diversas							
	40	Água, asseio e artigos para limpeza	6.000,					
	41	Aluguéis de casa	15.000,					
	43	Correspondência e telefones	6.000,					
	47	Despesas miúdas	3.600,					
	50	Iluminação e força motriz	2.400,					
	55	Publicações oficiais, assinatura de recortes e encadernações	1.200,					
8384	42	Auxílios em geral:						
		Subvenções a estabelecimentos de ensino:						
		Faculdade de Ciências Econômicas, de João Pessoa	120.000,		8330			
		Escola Técnica de Comércio, de João Pessoa	30.000,					
		Escola de Música A. Navarro, de João Pessoa	12.000,					
		Instituto Comercial de João Pessoa	1.800,					
		Grupo Escolar S. Antonio, de João Pessoa	30.000,					
		Grupo Escolar Frei Martinho, de João Pessoa	10.000,					
		Escola P. N. S. de Lourdes, de João Pessoa	2.400,					
		Instituto São José, de João Pessoa	12.000,					
		Instituto Antenor Navarro, de João Pessoa	960,					
		Ginásio Alfredo Dantas de Campina Grande	12.000,					
		Ginásio da Escola Normal S. Coração de Jesus de Bananeiras	18.000,					
		Ginásio Imaculada Conceição, de Itaporanga	6.000,					
		Ginásio Leão XIII, de Catolé do Rocha	6.000,					
		Ginásio D. Padre Rollim, de Cajazeiras	12.000,					
		Educandário Cristo Rei, de Patos	12.000,					
		Escola Normal Regional N. S. Rosário, de Alagoa Grande	18.000,					
		E. Normal Monte Carmelo, de Princesa Isabel	6.000,					
		E. Normal N. S. da Luz, de Guarabira	6.000,					
		E. Normal Santa Rita, de Areia	6.000,					
		E. Normal Livre S. José, de Souza	12.000,					
		E. Normal Regional Padre Diniz, de Itaporanga	6.000,					
		Colégio da Imaculada Conceição, de Itaporanga	6.000,					
		Escola Normal Livre, de Monteiro	12.000,					
		Escola Normal Rural, de Santa Luzia	12.000,					
		Subvenções a instituições culturais e outras:						
		Academia Paraibana de Letras, de João Pessoa	20.000,					
		Instituto Histórico e G. Paraibano, de João Pessoa	18.000,					
		Sociedade de Professores da Paraíba, de João Pessoa	1.200,					
		Sociedade de Cultura Musical, de João Pessoa	12.000,					
		Assoc. Paraibana de Imprensa, de João Pessoa	6.000,					
		Casa do Estudante de Pernambuco	6.000,					
		Bolsas de Estudos	6.000,					
		Subvenções a Escolas Primárias e Caixas Escolares	150.000,					
		"Prêmio Pedro Amorim"	24.000,					
8484	Subvenções a instituições hospitalares:							
		Santa Casa de Misericórdia, de João Pessoa	180.000,					
		Inst. P. e Aas aos Lázarus, de João Pessoa	18.000,					
		Hospital Pedro I, de Campina Grande	36.000,					
		Hospital Sá Andrade, de Sapé	48.000,					
		Hospital Regional, de Cajazeiras	48.000,					
8984	Para novas subvenções	24.000,						
8994	62	Despesas eventuais	50.000,	1.051.160,				
	Soma			1.472.456,				
	42. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
	Verba 1 — Pessoal							
8300	Fixa:							
	01	Vencimentos:						
		1 Diretor padrão O	42.000,					
		2 Diretores de Divisão padrão H	36.000,					
		1 Oficial Administrativo classe I	22.800,					
		2 Oficiais Administrativos classe H	36.000,					
		1 Estatístico classe H	18.000,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					
		1 Professor	6.000,					
		1 Professor	8.400,					
		13	Salários de extranumerários:					
		1 Professor de Educação Artística	8.400,					
		2 Professores de Educação Artística	12.600,					
		1 Professor de Educação Física	8.400,					
		6 Monitores de Educação Física	36.840,					

300 Regentes diplomadas 1.620.000 200 Regentes 888.000 1 Dentista 9.000 1 Dentista 1.200 2 Dentistas 12.000 78 Eventuais 324.130 16 — Gratificações por serviços extraordinários 18.000 18 — Diárias e ajuda de custo 50.000 19 — Substituições 80.000	3.045.760	8334 Verba 4 — Despesas Diversas 40 — Água, asseio e artigos para limpeza 6.000 43 — Consertos e conservação 30.000 45 — Correspondência e telefones 600 47 — Despesas miúdas 700 50 — Iluminação e força motriz 5.000 55 — Publicações oficiais, assinatura de recortes e encadernações 800 Soma do Capítulo 43 43.100 44. ABRIGO DE MENORES JESUS DE NAZARÉ Verba 1 — Pessoal Fixa: 01 — Vencimentos: 1 Professor classe D 9.000 1 Professor classe C 7.800 2 Professores classe B 13.200 1 Professor padrão A 5.400 1 Dentista padrão E 10.800 05 — Diferenças de vencimentos 1.440 Variável: 13 — Salários de extranumerários 50.000 8332 Verba 2 — Material Permanente 23 — Material de ensino e difusão cultural 6.000 8333 Verba 3 — Material de Consumo 30 — Artigos de expediente e escolares 1.000 32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem 50.000 34 — Gêneros alimentícios, carvão e gelo 300.000 35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial 3.600 39 — Vestuário, fardamentos e tecidos em geral 60.000 Soma do Capítulo 44 613.200 45. ESCOLA PROFISSIONAL PRESIDENTE JOAO PESSOA Verba 1 — Pessoal Fixa: 01 — Vencimentos: 1 Mestre padrão C 7.800 8324 Verba 4 — Despesas Diversas 60 — Serviços contratados 380.000 Soma do Capítulo 45 507.800 46. DEPARTAMENTO DE SAÚDE Verba 1 — Pessoal Fixa: 01 — Vencimentos: 1 Diretor padrão O 42.000 2 Médicos classe O 84.000 4 Médicos classe N 144.000 1 Médico classe M 31.200 2 Químicos padrão G 31.200 1 Farmacêutico padrão G 15.600 5 Técnicos de Laboratório classe E 54.000 1 Escrivão classe G 15.600 6 Auxiliares de Escritório classe D 54.000 5 Auxiliares de Escritório classe C 39.000 1 Auxiliar de Escritório classe B 6.800 2 Contabilista Auxiliares classe C 15.600 1 Mercologista padrão G 15.600 1 Almoxeiro classe H 18.000 1 Motorista classe E 10.800 2 Motoristas classe D 18.000 1 Contínuo classe C 7.800 1 Contínuo classe B 6.600 5 Contínuos classe A 27.000 02 — Funções gratificadas: 1 Chefe do Serviço de Administração 3.600 1 Chefe da D. P. à Maternidade e Infância 7.200 1 Chefe do Laboratório Bromatológico 3.600 1 Chefe do Laboratório Farmacêutico 3.600 1 Chefe do Laboratório Bacteriológico 3.600 1 Chefe da Seção Técnica 3.000 1 Chefe da Seção Vacinogênica 3.000 05 — Diferenças de vencimentos 6.960 8401 Variável: 13 — Salários de extranumerários: 1 Auxiliar Técnico de Laboratório 7.800 2 Auxiliares Técnicos de Laboratório 9.800 1 Arquivista 5.400 1 Apurador 15.000 1 Artífice 6.000 1 Servente 9.120 1 Servente 5.600 7 Serventes 38.120 1 Servente 4.320 1 Servente 3.240 15 — Gratificações por aula 12.000 16 — Gratificações por serviços extraordinários 16.000 18 — Diárias e ajuda de custo 24.000 Soma do Capítulo 46 154.200 8402 Verba 2 — Material Permanente 22 — Livros e revistas para bibliotecas 18.000 23 — Material de ensino e difusão cultural 6.000
8332 Verba 2 — Material Permanente 22 — Livros e revistas para bibliotecas 6.000 23 — Material de ensino e difusão cultural 12.000 24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral 500.000 Soma do inciso 422 518.000 8333 Verba 3 — Material de Consumo 30 — Artigos de expediente e escolares 140.000 32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem 6.000 35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial 25.000 39 — Vestuário, fardamentos e tecidos em geral 18.000 Soma do inciso 423 189.200 8334 Verba 4 — Despesas Diversas 40 — Água, asseio e artigos para limpeza 165.000 41 — Aluguéis de casa 240.000 43 — Consertos e conservação 400.000 45 — Correspondência e telefones 11.700 48 — Diligências e transportes 24.000 50 — Iluminação e força motriz 75.000 Soma do inciso 422 915.700 Soma do Capítulo 42 13.528.360 423. FISCALIZAÇÃO DO ENSINO Verba 1 — Pessoal Fixa: 01 — Vencimentos: 3 Inspectores Técnicos padrão H 54.000 6 Inspectores Técnicos padrão G 93.600 1 Orientador do Ensino padrão C 7.800 Variável: 18 — Diárias e ajuda de custo 136.000 Soma do inciso 423 291.400 Soma do Capítulo 42 14.361.960 43. COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA Verba 1 — Pessoal Fixa: 01 — Vencimentos: 1 Diretor padrão M 31.200 1 Professor Catedrático padrão J 22.800 29 Professores Docentes padrão G 452.400 1 Oficial Administrativo classe J 22.800 1 Oficial Administrativo classe I 20.400 1 Escrivão classe F 18.000 1 Escrivão classe E 13.200 1 Auxiliar de Escritório classe D 10.800 4 Auxiliares de Escritório classe B 9.000 2 Inspectores de Alunos classe D 26.400 1 Inspetor de Alunos classe C 18.000 2 Inspectores de Alunos classe B 7.800 2 Contínuos classe D 13.200 3 Contínuos classe C 18.000 5 Contínuos classe A 23.400 02 — Funções gratificadas: 1 Secretário 27.000 05 — Diferença de vencimentos 4.800 8381 Variável: 13 — Salários de extranumerários: 1 Professor 38.000 1 Professor 15.600 1 Professor 13.200 1 Superintendente de Educação Física 19.200 1 Professor de Educação Física 13.200 1 Professor de Educação Física 9.840 1 Professor de Educação Física 8.400 1 Professor de Educação Física 7.200 1 Professor de Educação Doméstica 13.800 1 Arquivista 8.400 1 Arquivista 6.000 1 Datilógrafo 6.000 1 Datilógrafo 4.800 1 Zelador 6.480 1 Vigia 6.960 1 Vigia 6.240 1 Jardineiro 7.200 4 Jardineiros 21.312 1 Servente 6.120 10 Serventes 64.000 15 — Gratificações por aula 280.000 16 — Gratificação por serviços extraordinários 20.000 Soma do Capítulo 43 770.172 8332 Verba 2 — Material Permanente 22 — Livros e revistas para bibliotecas 10.000 23 — Material de ensino e difusão cultural 3.000 24 — Máquinas para escritório, móveis e utensílios em geral 10.000 25 — Maquinistas e equipamentos 6.000 Soma do Capítulo 43 29.000 8333 Verba 3 — Material de Consumo 30 — Artigos de expediente e escolares 15.000 32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem 2.000 35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial 18.000 39 — Vestuário, fardamentos e tecidos em geral 90.000 Soma do Capítulo 43 133.000	3.045.760 518.000 189.200 915.700 13.528.360 291.400 14.361.960 770.172 29.000 133.000	43.100 1.453.824 47.640 50.000 6.000 414.600 54.980 613.200 507.800 671.160 154.200 133.000

24	Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	30.000,	31.000,	1	Diretor	9.600,	42.600,
8403	Verba 3 — Material de Consumo			8411	Variável:		
30	Artigos de expediente e escolares	15.000,		13	Salários de extranumerários:		
31	Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	30.000,		1	Administrador	9.600,	
30	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	60.000,		1	Auxiliar de laboratório	6.000,	
39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	20.000,	125.000,	1	Enfermeiro	5.400,	
8404	Verba 4 — Despesas Diversas			1	Datilógrafo	5.400,	
40	Água, asseio e artigos para limpeza	8.000,		1	Auxiliar de escrita	8.400,	
41	Aluguéis de casa	14.000,		1	Motorista	8.400,	
43	Consertos e conservação	20.000,		1	Porteiro	8.040,	
45	Correspondência e telefones	9.000,		1	Vigia	4.440,	
47	Despesas miúdas	1.500,		1	Cosmeleiro	4.440,	
48	Diligências e transportes	30.000,		5	Serventes	22.200,	
50	Iluminação e força motriz	10.000,		14	Pessoal para obras	75.000,	
55	Publicações oficiais, assinatura de recortes e encadernações	3.000,		16	Gratificações por serviços extraordinários	8.000,	
56	Recepções oficiais	10.000,		17	Gratificações diversas de pessoal:		
61	Serviço de cooperação com o Governo Federal				Por trabalho com risco de vida e saúde	21.024,	183.344,
	Soma	500.000,	605.500,	8412	Verba 2 — Material Permanente		
			1.509.660,	20	Animais para trabalho, produção e criação	4.000,	
461. ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS				21	Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	3.300,	
	Verba 1 — Pessoal			22	Livros e revistas para bibliotecas	3.000,	
8410	Fixa:			23	Material de ensino e difusão cultural	1.000,	
2	Médicos classe L	55.200,		24	Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	2.000,	
1	Médico classe I	22.800,		25	Maquinismos e equipamentos	6.000,	19.500,
1	Técnico de Laboratório classe D	9.000,		8413	Verba 3 — Material de Consumo		
1	Escriturário classe E	10.800,		30	Artigos de expediente e escolares	2.000,	
1	Auxiliar de Escritório classe D	9.000,		31	Combustíveis, lubrificantes e material para veículos e motores	12.000,	
1	Auxiliar de Escritório classe C	7.800,		32	Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	70.000,	
1	Ajudante de Almoxarife padrão C	7.800,		34	Gêneros de alimentação, carvão e gelo	260.000,	
02	Funções gratificadas:			35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	3.000,	
1	Diretor	7.200,		38	Sementes e mudas de plantas	2.000,	
1	Diretor do Manicômio Judiciário	3.600,		39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	30.000,	379.990,
1	Diretor do Hospital Aberto	3.600,		8414	Verba 4 — Despesas Diversas		
1	Chefe do Laboratório Bacteriológico e Industrial	3.600,		40	Água, asseio e artigos para limpeza	20.000,	
05	Diferenças de vencimentos	1.680,	142.680,	43	Consertos e conservação	18.000,	
8411	Variável:			45	Correspondência e telefones	700,	
13	Salários de extranumerários:			47	Despesas miúdas	1.000,	
1	Auxiliar técnico	6.000,		48	Diligências e transportes	6.000,	49.700,
1	Atendente	5.400,		50	Iluminação e força motriz	4.000,	
2	Enfermeiros	15.600,			Soma do inciso 462		677.144,
1	Enfermeiro	7.200,		463. HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA			
1	Enfermeiro	6.720,			Verba 1 — Pessoal		
1	Enfermeiro	6.000,		8410	Fixa:		
2	Enfermeiros	11.040,		1	Médico classe L	27.600,	
1	Artífice	8.400,		02	Funções gratificadas:		
1	Artífice	7.200,		1	Diretor	6.000,	33.600,
1	Artífice	6.000,		8411	Variável:		
2	Artífices	10.080,		13	Salários de extranumerários:		
1	Artífice	4.440,		1	Superiora	6.000,	
1	Barbeiro	6.360,		1	Almoxarife	5.400,	
1	Guarda Chefe	6.840,		1	Arquivista	5.400,	
2	Guardas	12.720,		9	Enfermeiros	48.600,	
2	Guardas	12.000,		5	Atendentes	24.000,	
1	Guarda	5.400,		2	Serventes	10.800,	
10	Guardas	48.000,		2	Serventes	7.008,	
5	Guardas	22.200,		7	Serventes	23.772,	
4	Guardas	14.400,		2	Serviçais	7.968,	
4	Guardas	13.440,		4	Serviçais	14.016,	
4	Guardas	10.560,		1	Capelão	8.400,	161.364,
8	Guardas	17.280,		8412	Verba 2 — Material Permanente		
4	Guardas	7.200,		22	Livros e revistas para bibliotecas		800,
1	Motorista	5.760,		8413	Verba 3 — Material de Consumo		
1	Porteiro	4.440,		30	Artigos de expediente e escolares	1.000,	
1	Servente	3.240,		32	Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	60.000,	
1	Serviçal	4.800,		34	Gêneros de alimentação, carvão e gelo	180.000,	
1	Serviçal	2.880,		35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	3.000,	
5	Serviçais	13.200,		39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	30.000,	264.000,
5	Serviçais	10.800,	315.800,	8414	Verba 4 — Despesas Diversas		
8412	Verba 2 — Material Permanente			40	Água, asseio e artigos para limpeza	12.000,	
24	Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	12.000,		43	Consertos e conservação	2.000,	
26	Material para obras e instalações	2.000,	14.000,	45	Correspondência e telefones	500,	
8413	Verba 3 — Material de Consumo			47	Despesas miúdas	2.000,	
30	Artigos de expediente e escolares	3.000,		48	Diligências e transportes	2.000,	
31	Combustíveis, lubrificantes e material para veículos e motores	24.000,		50	Iluminação e força motriz	5.000,	23.500,
32	Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	90.000,			Soma do inciso 463		482.264,
34	Gêneros de alimentação, carvão e gelo	660.000,		464. CENTRO DE SAÚDE			
35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	5.000,			Verba 1 — Pessoal		
39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	60.000,	842.600,	8420	Fixa:		
8414	Verba 4 — Despesas Diversas			01	Vencimentos:		
40	Água, asseio e artigos para limpeza	30.000,		7	Médicos classe M	218.400,	
43	Consertos e conservação	24.000,		6	Médicos classe L	165.600,	
45	Correspondência e telefones	500,		17	Médicos classe K	428.400,	
47	Despesas miúdas	8.000,		5	Médicos classe J	114.000,	
50	Iluminação e força motriz	8.000,		1	Escriturário classe G	15.600,	
58	Salários de penitenciários e internados	6.000,	71.500,	1	Auxiliar de Escritório classe E	10.800,	
	Soma do inciso 461		1.383.180,	4	Auxiliares de Escritório classe D	36.000,	
462. COLÔNIA GETÚLIO VARGAS				1	Auxiliar de Escritório classe C	7.800,	
	Verba 1 — Pessoal			1	Auxiliar de Escritório classe B	6.800,	
8410	Fixa:			4	Guardas Sanitários classe E	43.200,	
01	Vencimentos:			8	Guardas Sanitários classe D	72.000,	
1	Médico classe K	25.200,		3	Guardas Sanitários classe B	19.800,	
1	Guarda padrão C	7.800,		2	Atendentes classe D	18.000,	
02	Funções gratificadas:			19	Atendentes classe C	148.200,	
				10	Atendentes classe C	66.000,	
				8	Atendentes classe A	43.200,	

3 Educadoras Sanitárias classe B		19.800,				2 Médicos classe L	55.200,		
7 Auxiliares da C. Dietética padrão A		37.800,				3 Médicos classe K	75.600,		
7 Contínuos classe A		37.800,				35 Médicos classe J	798.000,		
02 — Funções gratificadas:						1 Técnico de Laboratório classe D	9.000,		
1 Chefe		9.600,				1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000,		
1 Chefe de Serviço		3.600,				1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,		
1 Chefe de Seção		3.600,				2 Auxiliares de Escritório classe B	13.200,		
05 — Diferenças de vencimentos		12.420,	1 538.220,			4 Guardas Sanitários classe E	43.200,		
8421 Variável:						9 Guardas Sanitários classe D	81.000,		
1 Dentista		13.200,				16 Guardas Sanitários classe B	105.600,		
1 Arquivista		5.400,				7 Educadoras Sanitárias padrão B	46.200,		
1 Guarda Sanitário		6.800,				7 Atendentes classe C	53.600,		
4 Guardas Sanitários		24.000,				2 Atendentes classe B	13.200,		
9 Educadoras Sanitárias		59.400,				15 Atendentes classe A	81.000,		
1 Enfermeiro		6.720,				3 Contínuos classe A	16.200,		
3 Enfermeiros		16.200,				02 — Funções gratificadas:			
1 Auxiliar de Roeteng-Fotografia		4.440,				1 Chefe	7.200,		
1 Atendente		6.000,				05 — Diferenças de vencimentos	1.440,	1.416.440,	
1 Atendente		6.000,							
3 Atendentes		16.200,				8421 Variável:			
4 Atendentes		19.200,				13 — Salários de extranumerários:			
4 Atendentes		16.800,				10 Dentistas	72.000,		
4 Atendentes		14.400,				1 Arquivista	5.400,		
3 Auxiliares da C. Dietética		16.200,				2 Estatísticos	9.600,		
1 Auxiliar da C. Dietética		4.800,				1 Guarda Sanitário	6.800,		
1 Auxiliar de Lactário		5.400,				6 Guardas Sanitários	36.000,		
1 Auxiliar do Lactário		4.200,				2 Guardas Sanitários	10.800,		
1 Auxiliar da Cantina Maternal		3.000,				2 Enfermeiros	12.000,		
1 Artífice		4.440,				6 Enfermeiros	32.400,		
1 Servente		7.320,				2 Enfermeiros	8.880,		
5 Serventes		27.700,				1 Enfermeira obstétrica	4.800,		
1 Servente		4.800,				2 Partelras	12.000,		
3 Serventes		13.320,				1 Parteira	5.400,		
2 Serventes		7.200,				3 Educadoras Sanitárias	19.800,		
16 — Gratificações por serviços extraordinários		25.000,				2 Auxiliares de Lactário	10.800,		
17 — Gratificações diversas de pessoal:						4 Atendentes	19.200,		
Por trabalho com risco de vida e saúde		6.000,				1 Vacinadora	6.000,		
18 — Diárias e ajuda de custo		6.000,	319.840,			1 Servente	5.400,		
8422 Verba 2 — Material Permanente						1 Servente	4.500,		
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos		30.000,				8 Serventes	35.520,		
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral		15.000,	45.000,			5 Serventes	16.200,		
8423 Verba 3 — Material de Consumo						16 — Gratificações por serviços extraordinários	3.000,		
30 — Artigos de expediente e escolares		10.000,				18 — Diárias e ajuda de custo	15.000,	351.300,	
31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores		5.000,							
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem		850.000,				8422 Verba 2 — Material Permanente			
33 — Forragem, arreiações e animais para estudos e preparação de sôros e vacinas		10.000,				21 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	10.000,		
34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo		240.000,				24 — Máquinas de escritório e utensílios em geral	80.000,	90.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial		25.000,				8423 Verba 3 — Material de Consumo			
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral		15.000,	1.195.000			30 — Artigos de expediente e escolares	10.000,		
8424 Verba 4 — Despesas Diversas						39 — Vestidos, fardamentos e tecidos em geral	40.000,	50.000,	
40 — Água, asseio e artigos para limpeza		15.600,				8424 Verba 4 — Despesas Diversas			
43 — Consertos e conservação		6.000,				40 — Água, asseio e artigos para limpeza	40.000,		
45 — Correspondência e telefones		1.000,				41 — Aluguéis de casa	8.000,		
47 — Despesas miúdas		1.000,				43 — Consertos e conservação	50.000,		
48 — Diligências e transportes		2.000,				45 — Correspondência e telefones	12.000,		
50 — Iluminação e força motriz		2.000,	27.000,			48 — Diligências e transportes	6.000,	116.000,	
Soma do inciso 464			3.115.060,			Soma do inciso 466		2.023.740,	
465. CENTRO DE PUERICULTURA						467. SERVIÇO DE COMBATE A BOUBA			
Verba 1 — Pessoal						Verba 1 — Pessoal			
8420 Fixa:						8420 Fixa:			
01 — Vencimentos:						01 — Vencimentos:			
1 Médico classe J		22.800,				3 Guardas Sanitários classe B	19.800,		
1 Auxiliar de Escritório classe D		9.000,				8421 Variável:			
5 Atendentes classe A		27.000,				13 — Salários de extranumerários:			
02 — Funções gratificadas:						1 Técnico de Laboratório	9.840,		
1 Diretor		6.000,	64.800,			2 Guardas Sanitários	13.200,		
8421 Variável:						1 Guarda Sanitário	4.800,		
13 — Salários de extranumerários:						3 Enfermeiros	18.000,		
1 Dentista		12.240,				2 Enfermeiros	9.600,		
1 Atendente		5.400,				2 Atendentes	9.600,		
7 Auxiliares do Lactário		37.800,				1 Servente	5.160,		
1 Auxiliar de Cantina Maternal		4.440,				1 Servente	3.960,		
1 Vigia		5.472,				14 — Pessoal para obras	10.000,	84.160,	
1 Servente		7.320,				8423 Verba 3 — Material de Consumo			
1 Servente		7.032,				30 — Artigos de expediente e escolares	360,		
4 Serventes		21.600,	101.304,			31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	10.000,		
8422 Verba 3 — Material de Consumo						33 — Forragem, arreiações e animais para estudos e preparação de sôros e vacinas	3.000,		
30 — Artigos de expediente e escolares		1.000,				34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo	60.000,		
31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores		4.000,				39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	6.000,	79.360,	
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem		40.000,				8424 Verba 4 — Despesas Diversas			
34 — Gêneros de alimentação, carvão e gelo		180.000,				40 — Água, asseio e artigos para limpeza	5.816,		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial		2.000,				41 — Aluguéis de casa	1.200,		
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral		6.000,	233.900,			43 — Consertos e conservação	6.000,		
8424 Verba 4 — Despesas Diversas						45 — Correspondência e telefones	240,		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza		4.000,				47 — Despesas miúdas	700,		
43 — Consertos e conservação		3.000,				48 — Diligências e transportes	1.200,		
47 — Despesas miúdas		500,				50 — Iluminação e força motriz	1.524,	16.680,	
48 — Diligências e transportes		800,				Soma do inciso 467		200.000,	
50 — Iluminação e força motriz		1.000,	9.300,			468. INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS			
Soma do inciso 465			499.004,			Verba 1 — Pessoal			
466. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAIS						8490 Fixa:			
Verba 1 — Pessoal						01 — Vencimentos:			
8490 Fixa:						1 Médico classe L	27.600,		
01 — Vencimentos:						1 Médico classe J	22.800,		
1 Chefe		6.000,				02 — Funções gratificadas:			
8491 Variável:						1 Chefe	6.000,	56.400,	
13 — Salários de extranumerários:									

	1 Auxiliar de escrita	6.600,			1 Diretor do Gabinete padrão J	22.800,	
	1 Auxiliar de escrita	5.400,			3 Oficiais Administrativos classe I	61.200,	
	1 Servente	8.240,			2 Oficiais Administrativos classe H	36.000,	
	1 Servente	5.472,			1 Escriturário classe G	15.600,	
	1 Servente	3.948,	27.660,		1 Escriturário classe F	13.200,	
8492	Verba 2 — Material Permanente				1 Contabilista classe F	13.200,	
	21 — Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	15.000,			1 Auxiliar de Escritório classe B	6.600,	
	24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	15.000,			1 Motorista classe D	9.000,	
	26 — Material para obras e instalações	10.000,	40.000,		1 Contínuo classe D	9.000,	
8493	Verba 3 — Material de Consumo				2 Porteiros classe C	15.600,	
	30 — Artigos de expediente e escolares	600,			1 Contínuo classe B	6.600,	
	32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	15.000,			2 Contínuos classe A	10.800,	
	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.000,			1 Guarda padrão B	6.600,	
	39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.000,	18.600,		1 Diretor da Colônia Agrícola de Camarutuba	31.200,	
8494	Verba 4 — Despesas Diversas				02 — Funções gratificadas:		
	40 — Água, asseio e artigos para limpeza	3.000,			1 Chefe de Gabinete	4.800,	
	43 — Consertos e conservação	4.000,			1 Chefe da Seção de Expediente	3.600,	
	45 — Correspondência e telefones	500,			1 Chefe da Seção de Contabilidade	3.600,	
	47 — Despesas miúdas	1.000,			1 Porteiro	1.200,	
	50 — Iluminação e força motriz	1.000,	9.500,		05 — Diferença de vencimentos	2.040,	344.640,
	Soma do inciso 468		152.160,				
	Soma do Capítulo 46		10.055.412,				
	47. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA						
	Verba 1 — Pessoal						
8070	Fixa:				13 — Salários de extranumerários:		
	1 Diretor padrão M	31.200,			1 Auxiliar de escrita	9.600,	
	2 Estatísticos classe J	45.600,			3 Contabilistas	21.600,	
	2 Estatísticos classe I	40.800,			1 Contabilista	6.000,	
	1 Estatístico classe H	18.000,			1 Datilógrafo	7.200,	
	1 Estatístico auxiliar classe F	13.200,			1 Datilógrafo	4.800,	
	2 Estatísticos auxiliares classe D	18.000,			1 Servente	5.760,	
	4 Estatísticos auxiliares classe C	31.200,			1 Servente	5.400,	
	1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,			16 — Gratificação por serviços extraordinários	9.000,	
	1 Auxiliar de Escritório classe B	6.600,			18 — Diárias e ajuda de custo	30.000,	
	1 Arquivista classe E	10.800,			19 — Substituições	20.000,	119.360,
	1 Cartógrafo padrão G	15.600,					
	1 Contínuo classe C	7.800,			8042	Verba 2 — Material Permanente	
	1 Contínuo classe B	6.600,			22 — Livros e revistas para bibliotecas	5.000,	
	02 — Funções gratificadas:				24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	18.000,	23.000,
	2 Chefes de Divisão	4.800,					
	1 Chefe do Serviço de Administração	1.800,	259.800,		8043	Verba 3 — Material de Consumo	
8071	Variável:				30 — Artigos de expediente e escolares	8.000,	
	13 — Salários de extranumerários:				31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	60.000,	
	1 Apurador	16.800,			35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	10.000,	
	2 Apuradores	21.600,			39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	8.000,	86.000,
	4 Apuradores	38.400,					
	2 Apuradores	14.400,			8044	Verba 4 — Despesas Diversas	
	2 Apuradores	13.200,			40 — Água, asseio e artigos para limpeza	6.000,	
	2 Apuradores	10.800,			43 — Consertos e conservação	4.800,	
	3 Apuradores	14.400,			45 — Correspondência e telefones	8.000,	
	1 Coletor de dados	7.200,			47 — Despesas miúdas	2.400,	
	5 Coletores de dados	30.000,			48 — Diligências e transportes	10.000,	
	1 Auxiliar de Cartografia	7.200,			50 — Iluminação e força motriz	4.800,	
	3 Auxiliares de escrita	16.200,			55 — Publicações oficiais, assinatura de recortes e encadernações	18.000,	
	1 Servente	3.888,			61 — Serviços de cooperação com o Governo Federal:		
	16 Gratificação por serviços extraordinários	6.000,			Cota para o Serviço de Fomento Agropecuário	650.000,	
	18 — Diárias e ajuda de custo	10.000,	210.083,		Cota para o Departamento de Estradas de Rodagem	4.000.000,	
8072	Verba 2 — Material Permanente				42 — Auxílios em geral: Subvenção à Sociedade de Agricultura da Paraíba	12.000,	
	22 — Livros e revistas para bibliotecas		1.200,		44 — Contribuições e encargos diversos:		
8073	Verba 3 — Material de Consumo				Importância destinada a obras contra as secas, na forma do art. 198, § 2.º da Constituição Federal	2.250.000,	
	30 — Artigos de expediente e escolares	14.400,			Importância destinada ao Fundo de Abastecimento de Água, de acordo com a Lei n.º 44, de 25-11-1947	2.000.000,	
	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	15.000,			59 — Seguros e previdência em geral:		
	39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.500,	31.900,		Cotas para aposentadoria e pensões	220.000,	
8074	Verba 4 — Despesas Diversas				Indenizações por acidentes no trabalho	80.000,	
	40 — Água, asseio e artigos para limpeza	1.200,			62 — Despesas eventuais	50.000,	9.316.000,
	41 — Aluguéis de casa	18.000,					9.889.000,
	43 — Consertos e conservação	2.000,			Soma do Capítulo 51		
	45 — Correspondência e telefones	600,					
	48 — Diligências e transportes	600,			52. ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÊSTE		
	50 — Iluminação e força motriz	300,					
	55 — Publicações oficiais, assinaturas de recortes e encadernação:				Verba 1 — Pessoal		
	Impressão do Mapa do Estado	120.000,	142.700,		8310	Fixa:	
	Soma do Capítulo 47		645.688,		01 — Vencimentos:		
48. CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS					1 Diretor padrão O	42.000,	
8984	Verba 4 — Despesas Diversas				20 Professores Catedráticos padrão O	840.000,	
	44 — Contribuições e encargos diversos		20.000,		2 Professores Propedêuticos padrão M	62.400,	
	Soma do Capítulo 48		20.000,		1 Secretário padrão M	31.200,	
	Total do Título 4		28.992.340,		1 Oficial Administrativo classe H	18.000,	
					1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,	
					1 Contínuo classe B	6.600,	
					1 Contínuo classe A	5.400,	
					02 — Funções gratificadas:		
					8 Chefes de Departamento	28.800,	
					1 Tesoureiro	2.400,	
					04 — Auxílios para diferença de caixa	600,	
					05 — Diferença de vencimentos	300,	1.045.700,
					8311	Variável:	
					13 — Salários de extranumerários:		
					1 Acônomo	25.200,	
					1 Médico	18.000,	
					1 Técnico de Laboratório	7.200,	
					1 Datilógrafo	6.000,	
					1 Auxiliar de Departamento	10.200,	
					1 Apontador	9.120,	
					1 Motorista	7.350,	
					1 Motorista	6.240,	
					2 Motoristas	12.000,	
					1 Mecânico	8.700,	
					2 Artífices chefes	17.400,	
					1 Artífice	7.800,	

TÍTULO 5 — SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Parcial	Total
Geral			
	51. SECRETARIA		
	Verba 1 — Pessoal		
8040	Fixa:		
	01 — Vencimentos:		
	1 Secretário padrão S	72.000,	

1	Artífice	7.200.	
1	Artífice	6.000.	
3	Artífices	18.200.	
1	Vigia	5.088.	
3	Serventes	15.264.	
9	Operários	45.792.	
26	Operários	115.440.	
14	Pessoal para obras	100.000.	
16	Gratificação por serviços extraordinários	6.000.	
18	Diárias e ajuda de custo	12.000.	464.194.
8512	Verba 2 — Material Permanente		
20	Animais para trabalho, reprodução e criação	30.000.	
21	Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	30.000.	
22	Livros e revistas para bibliotecas	20.000.	
23	Material de ensino e difusão cultural	10.000.	
24	Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	10.000.	
25	Maquinismos e equipamentos	100.000.	
26	Material para obras e instalações	50.000.	
29	Veículos em geral	50.000.	300.000.
8513	Verba 3 — Material de Consumo		
30	Artigos de expediente e escolares	12.000.	
31	Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	70.000.	
32	Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	25.000.	
33	Forragem, arrelamentos e animais para estudos e preparação de sôros e vacinas	36.000.	
35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	6.000.	
36	Material de consumo para serviços diversos	1.000.	
37	Matérias primas e material de transformação para oficinas	20.000.	
38	Sementes e mudas de plantas	10.000.	
39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	8.000.	188.000.
8514	Verba 4 — Despesas Diversas		
40	Água, asseio e artigos para limpeza	3.000.	
43	Consertos e conservação	5.000.	
45	Correspondência e telefones	2.400.	
47	Despesas miúdas	2.500.	
48	Diligências e transportes	12.000.	
55	Publicações oficiais, assinatura de reportes e encadernações	6.000.	
56	Recepções oficiais	10.000.	
59	Seguros e previdência em geral	10.000.	50.900.
	Soma do Capítulo 52		2.048.794.
	53. DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO		
	Verba 1 — Pessoal		
8510	Fixa:		
01	Vencimentos:		
1	Diretor padrão O	42.000.	
1	Agrônomo classe N	38.000.	
2	Agrônomo classe M	62.400.	
1	Agrônomo classe K	25.200.	
1	Agrônomo classe J	22.800.	
4	Agrônomo classe I	81.600.	
1	Almoxarife classe H	18.000.	
1	Contabilista classe F	13.200.	
2	Auxiliares de Escritório classe E	21.600.	
3	Auxiliares de Escritório classe D	27.000.	
1	Auxiliar de Escritório classe C	7.800.	
02	Funções gratificadas:		
3	Chefes de Zona Agrícola	7.200.	
1	Chefe do Serviço de Administração	1.800.	
05	Diferença de vencimentos	1.980.	360.580.
8511	Variável:		
12	Salários de extranumerários:		
1	Agrônomo	28.800.	
1	Agrônomo	25.200.	
1	Encarregado de Granja S. Rafael	18.000.	
1	Técnico agrícola	18.000.	
2	Técnicos agrícolas	24.480.	
1	Técnico agrícola	7.440.	
1	Avicultor	12.240.	
1	Inspetor da Defesa Animal	12.000.	
1	Auxiliar de escrita	7.200.	
1	Auxiliar de escrita	6.000.	
1	Datilógrafo	6.000.	
1	Apropriador	7.920.	
1	Apontador	7.920.	
2	Apontadores	15.840.	
2	Auxiliares de campo	27.000.	
1	Auxiliar de campo	8.760.	
4	Auxiliares de campo	33.600.	
3	Auxiliares de campo	24.120.	
1	Auxiliar de campo	7.800.	
1	Auxiliar de campo	7.200.	
1	Auxiliar de campo	6.960.	
1	Técnico	12.000.	
1	Mecânico	10.800.	
1	Mecânico	10.200.	
1	Torneiro	6.520.	
1	Serralheiro	7.800.	
1	Fundleiro	7.800.	
1	Ferreiro	7.440.	
1	Soldador	8.400.	
1	Carpina	6.012.	
1	Maquinista	6.960.	
1	Tratorista	2.540.	
1	Tratorista	8.760.	
1	Tratorista	7.920.	
1	Tratorista	6.600.	
2	Tratoristas	12.000.	
1	Motorista	8.760.	
2	Motoristas	17.280.	
1	Motorista	7.920.	

1	Motorista	7.560.	
1	Motorista	7.200.	
5	Capatazes	34.800.	
1	Capataz	6.480.	
1	Capataz	5.760.	
1	Prático rural	8.400.	
1	Prático rural	7.920.	
1	Prático rural	7.200.	
1	Prático rural	6.960.	
3	Práticos rurais	16.200.	
1	Enfermeiro veterinário	10.800.	
1	Vigia	6.360.	
1	Trabalhador	6.240.	
1	Trabalhador	5.088.	
2	Serventes	10.800.	
2	Serventes	10.176.	
14	Pessoal para obras	600.000.	
16	Gratificação por serviços extraordinários	8.000.	
18	Diárias e ajuda de custo	50.000.	1.291.216.
8512	Verba 2 — Material Permanente		
20	Animais para trabalho, reprodução e criação	40.000.	
22	Livros e revistas para bibliotecas	6.000.	
24	Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	25.000.	
25	Maquinismos e equipamentos	1.000.000.	
26	Material para obras e instalações	80.000.	
29	Veículos em geral	50.000.	1.201.000.
8513	Verba 3 — Material de Consumo		
30	Artigos de expediente e escolares	16.000.	
31	Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	250.000.	
32	Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	80.000.	
33	Forragem, arrelamentos e animais para estudos e preparação de sôros e vacinas	100.000.	
35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	12.000.	
36	Material de consumo para serviços diversos	15.000.	
37	Matérias primas e material de transformação para oficinas	40.000.	
38	Sementes e mudas de plantas	350.000.	
39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	15.000.	879.000.
8514	Verba 4 — Despesas Diversas		
40	Água, asseio e artigos para limpeza	15.000.	
41	Aluguéis de casa	22.000.	
43	Consertos e conservação	12.000.	
45	Correspondência e telefones	10.000.	
47	Despesas miúdas	5.000.	
48	Diligências e transportes	30.000.	
50	Iluminação e força motriz	6.000.	
55	Publicações oficiais, assinatura de reportes e encadernações	5.000.	105.000.
	Soma do Capítulo 53		3.843.798.
	54. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO		
	Verba 1 — Pessoal		
8550	Fixa:		
01	Vencimentos:		
1	Diretor padrão M	31.200.	
2	Inspetores padrão G	31.200.	
1	Escrutário classe G	15.600.	
2	Auxiliares de Escritório classe C	15.600.	
1	Auxiliar de Escritório classe B	6.600.	
1	Contínuo classe C	7.800.	
02	Funções gratificadas:		
1	Chefe da Divisão de Estudos	2.400.	
1	Chefe do Serviço de Administração	2.400.	
05	Diferença de vencimentos	360.	113.160.
8551	Variável:		
13	Salários de extranumerários:		
1	Fiscal de Cooperativas	13.200.	
2	Fiscais de Cooperativas	24.000.	
1	Inspetor de Cooperativas Escolares	9.600.	
1	Auxiliar de escrita	8.400.	
1	Estatístico	7.200.	
1	Contabilista	4.800.	
1	Datilógrafo	4.800.	
1	Motorista	7.140.	
16	Gratificação por serviços extraordinários	3.000.	
18	Diárias e ajuda de custo	10.000.	104.140.
8552	Verba 2 — Material Permanente		
22	Livros e revistas para bibliotecas	1.000.	
8553	Verba 3 — Material de Consumo		
30	Artigos de expediente e escolares	5.000.	
35	Livros e impressos pela Imprensa Oficial	8.000.	
39	Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	1.500.	14.500.
8554	Verba 4 — Despesas Diversas		
40	Água, asseio e artigos para limpeza	1.200.	
43	Consertos e conservação	3.000.	
45	Correspondência e telefones	1.000.	
47	Despesas miúdas	900.	
48	Diligências e transportes	5.400.	
50	Iluminação e força motriz	240.	11.740.
	Soma do Capítulo 54		244.540.
	55. JUNTA COMERCIAL		
	Verba 1 — Pessoal		
8070	Fixa:		

01 — Vencimentos:		
1 Secretário padrão J	22.800,	
1 Escriturário classe F	13.200,	
1 Auxiliar de Escritório classe C	7.800,	
2 Auxiliares de Escritório classe B	13.200,	
1 Contínuo classe C	7.800,	
05 — Diferença de vencimentos	600,	65.400,
8070 Verba 2 — Material Permanente		
22 — Livros e revistas para bibliotecas	800,	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	6.000,	6.800,
8073 Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	1.200,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	2.400,	3.600,
Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	240,	
43 — Consertos e conservação	720,	
45 — Correspondência e telefones	240,	1.200,
Soma do Capítulo 55		77.000,
56. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Verba 1 — Pessoal		
8801 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Diretor padrão O	42.000,	
1 Chefe da Divisão de Estudos padrão M	31.200,	
1 Geógrafo padrão H	18.000,	
1 Oficial Administrativo classe K	25.200,	
1 Oficial Administrativo classe H	18.000,	
3 Auxiliares de Escritório classe D	27.000,	
3 Auxiliares de Escritório classe C	23.400,	
2 Auxiliares de Escritório classe B	13.200,	
1 Contínuo classe C	7.800,	
02 — Funções gratificadas:		
1 Chefe de Serviço de Administração	3.600,	
1 Chefe da Seção do Pessoal	1.800,	
1 Chefe da Seção do Material	1.800,	
1 Chefe do Serviço de Comunicações	1.200,	
05 — Diferença de vencimentos	6.120,	220.320,
8801 Variável:		
13 — Salários de extranumerários:		
1 Engenheiro Civil	36.000,	
1 Auxiliar Técnico	18.000,	
1 Chefe do Serviço Médico	20.400,	
1 Enfermeiro	9.600,	
1 Encarregado do Transporte	10.800,	
1 Encarregado da Cadeira	9.000,	
1 Mestre de obras	9.000,	
1 Auxiliar de administração	11.040,	
1 Auxiliar de armazenista	8.520,	
1 Auxiliar de escrita	6.000,	
1 Desenhista	7.200,	
1 Desenhista	6.000,	
2 Apropriadores	18.000,	
1 Apropriador	7.320,	
3 Apropriadores	21.600,	
1 Apropriador	6.600,	
1 Apropriador	6.240,	
1 Motorista	8.520,	
2 Motoristas	12.960,	
1 Motorista	6.072,	
1 Artífice	8.700,	
2 Artífices	17.040,	
1 Guarda	7.800,	
2 Vigias	10.176,	
Trabalhadores diários	125.800,	
14 — Pessoal para obras	800.000,	
16 — Gratificação por serviços extraordinários	4.000,	
18 — Diárias e ajuda de custo	10.000,	1.222.388,
8802 Verba 2 — Material Permanente		
22 — Livros e revistas para bibliotecas	600,	
25 — Maquinismos e equipamentos	90.000,	
26 — Material para obras e instalações	600.000,	
29 — Veículos em geral	210.000,	900.600,
8803 Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	15.000,	
31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	100.000,	
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	3.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	8.000,	
36 — Material de consumo para serviços diversos	7.000,	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	7.200,	140.200,
8804 Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	2.400,	
41 — Aluguéis de casa	1.000,	
43 — Consertos e conservação	2.400,	
45 — Correspondência e telefones	600,	
47 — Despesas miúdas	500,	
48 — Diligências e transportes	6.000,	
50 — Iluminação e força motriz	1.200,	14.100,
Soma do Capítulo 56		2.497.608,
57. SERVIÇOS ELÉTRICOS		
Verba 1 — Pessoal		
8830 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Diretor padrão O	42.000,	

1 Diretor técnico padrão J	22.800,	
1 Oficial Administrativo classe H	18.000,	
1 Escriturário classe G	15.600,	
1 Escriturário classe F	13.200,	
1 Auxiliar de Escritório classe E	10.800,	
6 Auxiliares de Escritório classe D	54.000,	
9 Auxiliares de Escritório classe C	70.200,	
2 Auxiliares de Escritório classe B	13.200,	
1 Contabilista classe H	18.000,	
1 Contabilista auxiliar classe F	13.200,	
2 Contabilistas auxiliares classe E	21.600,	
1 Tesoureiro padrão F	13.200,	
1 Ajudante de tesoureiro padrão E	10.800,	
1 Almoxarife classe E	10.800,	
2 Mecânicos padrão H	38.000,	
1 Encarregado de instalações padrão H	18.000,	
2 Fiscais padrão D	19.200,	
4 Contínuos classe B	26.400,	
02 — Funções gratificadas:		
1 Chefe da S. Técnica e Oficinas	7.200,	
1 Chefe da Divisão Administrativa	3.600,	
1 Chefe da Seção de Contabilidade	2.400,	
1 Chefe da Seção de C. e Ligações	2.400,	
1 Chefe da T. de Atendentes	1.800,	
04 — Auxílios para diferença de caixa	1.200,	
05 — Diferença de vencimentos	13.152,	501.552,
8631 Variável:		
13 — Salários de extranumerários:		
1 Chefe da Produção de Energia	19.200,	
1 Chefe da Distribuição de Energia	19.200,	
1 Auxiliar de Engenheiro	15.600,	
1 Chefe de Fundição	13.200,	
1 Mecânico montador	13.200,	
1 Datilógrafo	5.400,	
1 Auxiliar de escrita	8.700,	
1 Auxiliar de escrita	7.500,	
1 Auxiliar de escrita	7.200,	
1 Auxiliar de escrita	6.720,	
1 Auxiliar de escrita	6.000,	
1 Auxiliar de escrita	4.500,	
1 Apropriador	9.480,	
2 Apontadores	12.600,	
1 Almoxarife	7.800,	
1 Auxiliar de almoxarife	7.128,	
2 Desenhistas	12.240,	
3 Encarregados de serviços	18.000,	
2 Feitores	11.700,	
2 Recebedores	16.258,	
1 Enfermeiro	7.128,	
3 Encarregados de Seção	26.040,	
3 Verificadores de consumo	15.300,	
5 Chefes de máquinas e caldeiras	38.100,	
7 Maquinistas	54.780,	
8 Operadores	54.072,	
5 Motoristas	37.200,	
1 Chefe do Tráfego	9.600,	
4 Inspetores	34.872,	
17 Condutores	99.216,	
24 Motoneiros	150.388,	
61 Eletricistas	236.112,	
39 Artífices	265.980,	
7 Contínuos	36.300,	
31 Trabalhadores	620.340,	
14 — Pessoal para obras	600.600,	
16 — Gratificação por serviços extraordinários	200.000,	
18 — Diárias e ajuda de custo	3.900,	2.710.664,
8632 Verba 2 — Material Permanente		
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	19.000,	
29 — Veículos em geral	70.000,	80.000,
8633 Verba 3 — Material de Consumo		
30 — Artigos de expediente e escolares	17.000,	
31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	2.500.000,	
32 — Drogas e produtos químicos, farmacêuticos, de cirurgia e enfermagem	5.000,	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	30.000,	
39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	70.000,	2.622.000,
8634 Verba 4 — Despesas Diversas		
40 — Água, asseio e artigos para limpeza	3.000,	
41 — Aluguéis de casa	1.200,	
43 — Consertos e conservação	5.000,	
45 — Correspondência e telefones	2.000,	
47 — Despesas miúdas	10.000,	21.200,
Soma do Capítulo 57		5.935.416,
58. DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO ESTADO		
Verba 1 — Pessoal		
8630 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Diretor padrão O	42.000,	
1 Engenheiro padrão K	25.200,	
1 Escriturário classe G	15.600,	
1 Desenhista classe C	7.800,	
1 Motorista classe D	9.000,	
1 Contínuo classe D	9.000,	108.600,
8631 Variável:		
16 — Diárias e ajuda de custo		6.000,
Soma		114.600,
59. SANEAMENTO DE JOÃO PESSOA		
Verba 1 — Pessoal		
8630 Fixa:		
01 — Vencimentos:		
1 Administrador padrão N	36.000,	

[illegible]

Soma do Capítulo 62		34.800,00			
8	63 — ASSISTENCIA TECNICA				
	Verba 1 — Pessoal				
8070	Fixa:				
	01 — Vencimentos:				
	1 Assistente Técnico, padrão O	42.000,00			
	1 Auxiliar de Escritório, classe B	6.600,00	48.600,00		
8071	Variável:				
	13 — Salários de extranumerários:				
	1 Estatístico		7.200,00		
8072	Verba 2 — Material Permanente				
	22 — Livros e revistas para bibliotecas		2.000,00		
8073	Verba 3 — Material de Consumo				
	30 — Artigos de expediente e escolares	600,00			
	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.000,00	1.600,00		
	Soma do Capítulo 63		59.400,00		
	64 — DEPARTAMENTO DA FAZENDA				
	Verba 1 — Pessoal				
8100	Fixa:				
	01 — Vencimentos:				
	1 Diretor Geral, padrão O	42.000,00			
	1 Oficial Administrativo, classe J	22.800,00			
	2 Oficiais Administrativos, classe I	40.800,00			
	2 Oficiais Administrativos, classe H	36.000,00			
	5 Escriturários, classe G	78.000,00			
	2 Escriturários, classe F	26.400,00			
	2 Escriturários, classe E	21.600,00			
	1 Tesoureiro Geral, padrão M	31.200,00			
	2 Ajudantes de tesoureiro, padrão E	21.600,00			
	2 Auxiliares de Escritório, classe C	15.600,00			
	3 Auxiliares de Escritório, classe B	19.800,00			
	1 Arquivista, classe C	7.800,00			
	02 — Funções gratificadas:				
	1 Diretor da Divisão da Receita	4.800,00			
	1 Diretor da Divisão da Despesa	4.800,00			
	1 Chefe da Sec. de Despesa do Pessoal	3.600,00			
	1 Chefe da Sec. de Despesa do Material	2.400,00			
	04 — Auxílio para diferença de caixa	2.400,00	381.600,00		
8120	01 — Vencimentos:				
	1 Diretor da Divisão de Fiscalização, padrão M	31.200,00			
	2 Fiscais de Rendas, classe J	45.600,00			
	3 Fiscais de Rendas, classe I	61.200,00			
	5 Fiscais de Rendas, classe H	90.000,00			
	1 Fiscal de Rendas, classe G	15.600,00			
	11 Fiscais de Rendas, classe F	145.200,00			
	5 Fiscais de Rendas, classe E	54.000,00			
	1 Oficial Administrativo, classe I	20.400,00			
	05 — Diferença de vencimentos	2.792,00	465.992,00		
8101	Variável:				
	13 — Salários de extranumerários:				
	2 Auxiliares de escrita	13.200,00			
	1 Arquivista	6.600,00			
	1 Datilógrafo	6.600,00			
	1 Datilógrafo	5.400,00			
	16 — Gratificação por serviços extraordinários	10.000,00			
8121	18 — Diárias e ajuda de custo:				
	Fiscalização e inspeção	80.000,00	121.800,00		
8102	Verba 2 — Material Permanente				
	22 — Livros e revistas para bibliotecas		2.000,00		
8103	Verba 3 — Material de Consumo				
	30 — Artigos de expediente e escolares	10.000,00			
	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	25.000,00	35.000,00		
	Soma		1.006.392,00		
	64 — RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA				
	Verba 1 — Pessoal				
8110	Fixa:				
	01 — Vencimentos:				
	1 Diretor, padrão O	42.000,00			
	2 Oficiais Administrativos, classe J	45.600,00			
	2 Oficiais Administrativos, classe I	40.800,00			
	9 Oficiais Administrativos, classe H	162.000,00			
	1 Contabilista, classe I	20.400,00			
	1 Tesoureiro, padrão J	22.800,00			
	1 Ajudante de tesoureiro, padrão E	10.800,00			
	1 Continuo, classe D	9.000,00			
	1 Continuo, classe D	20.800,00			
	2 Coletores, padrão G(2/3)	84.000,00			
	7 Agentes Fiscais, classe H (2/3)	52.000,00			
	5 Agentes Fiscais, classe G (2/3)	26.400,00			
	3 Agentes Fiscais, classe F (2/3)	28.800,00			
	4 Agentes Fiscais, classe E				
	02 — Funções gratificadas:				
	1 Chefe da S. de Preparo	2.400,00			
	1 Chefe da S. de Controle				
	1 Chefe da S. de Fiscalização				
	1 Chefe da S. Administrativa				
	04 — Auxílio para diferença de caixa				
	05 — Diferença de vencimentos				
8111	Variável:				
	11 — Percentagens		154.440,00		
	17 — Outras gratificações de pessoal:				
	Agentes Fiscais de Postos	2.400,00	156.840,00		
8112	Verba 2 — Material Permanente				
	24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral		6.600,00		
8113	Verba 3 — Material de Consumo				
	30 — Artigos de expediente e escolares	6.000,00			
	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	12.000,00	18.000,00		
8114	Verba 4 — Despesas Diversas				
	40 — Água, gás e artigos para limpeza		2.400,00		
	Soma do inciso 641		789.415,00		
	642 — RECEBEDORIA DE CAMPINA GRANDE				
	Verba 1 — Pessoal				
8110	Fixa:				
	01 — Vencimentos:				
	1 Diretor padrão O	42.000,00			
	5 Oficiais Administrativos, classe H	90.000,00			
	1 Escriturário, classe G	15.600,00			
	1 Escriturário, classe F	13.200,00			
	1 Contabilista auxiliar classe D	9.000,00			
	1 Tesoureiro padrão J	22.800,00			
	1 Ajudante de Tesoureiro padrão F	13.200,00			
	1 Continuo classe E	10.800,00			
	1 Continuo classe D	18.000,00			
	2 Agentes Fiscais classe I (2/3)	27.200,00			
	7 Agentes Fiscais classe H (2/3)	84.000,00			
	4 Agentes Fiscais classe G (2/3)	41.600,00			
	9 Agentes Fiscais classe F	79.200,00			
	9 Agentes Fiscais classe E (2/3)	64.800,00			
	02 — Funções gratificadas:				
	1 Chefe da S. de Preparo	2.400,00			
	1 Chefe da S. de Controle	3.000,00			
	1 Chefe da S. de Fiscalização	2.400,00			
	1 Chefe da S. Administrativa	2.400,00			
	1 Porteiro	1.200,00			
	04 — Auxílio para diferença de caixa	1.200,00			
	05 — Diferença de vencimentos	26.496,00	570.496,00		
8111	Variável:				
	11 — Percentagens		213.930,00		
	16 — Gratificação por serviços extraordinários		1.500,00		
	17 — Outras gratificações de pessoal:				
	Agentes Fiscais de Postos	12.000,00			
	18 — Diárias e ajuda de custo	5.000,00	232.430,00		
8112	Verba 2 — Material Permanente				
	22 — Livros e revistas para bibliotecas		1.000,00		
	24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral		12.000,00		
8113	Verba 3 — Material de Consumo				
	30 — Artigos de expediente e escolares	10.000,00			
	35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	10.000,00			
	39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	2.400,00	22.400,00		
8114	Verba 4 — Despesas Diversas				
	40 — Água, gás e artigos para limpeza	2.000,00			
	43 — Consertos e conservação	1.500,00			
	45 — Correspondência e telefones	6.000,00			
	48 — Diligências e transportes	3.000,00			
	50 — Iluminação e força motriz	1.200,00			
	Soma do inciso 642		852.026,00		
	643 — COLETORIAS ESTADUAIS				
	Verba 1 — Pessoal				
8110	Fixa:				
	01 — Vencimentos:				
	15 Coletores padrão H	180.000,00			
	10 Coletores padrão G	104.000,00			
	8 Agentes Fiscais classe I	108.800,00			
	16 Agentes Fiscais classe H	192.000,00			
	51 Agentes Fiscais classe G	530.400,00			
	98 Agentes Fiscais classe F	862.400,00			
	147 Agentes Fiscais classe E	1.058.400,00			
	02 — Funções gratificadas:				
	Coletores	125.000,00			
	Escriturários	85.000,00			
	Tesoureiros	28.000,00			
	04 — Auxílio para diferença de caixa	26.700,00			

05 — Diferença de vencimentos	170.920,00	3.488.620,00	01 — Vencimentos:		
8111 Variável:			1 Procurador padrão M	31.200,00	
11 — Percentagens	2.235.580,00		1 Encarregado Patrimônio Artístico padrão G	15.600,00	
13 — Salários de extranumerários:			1 Auxiliar de Escritório classe D	9.000,00	
5 Auxiliares de Coletoria	54.000,00		05 — Diferença de vencimentos	1.980,00	57.780,00
5 Auxiliares de Coletoria	48.000,00		8091 Variável:		
10 Auxiliares de Coletoria	84.000,00		13 — Salários de extranumerários:		
20 Auxiliares de Coletoria	144.000,00		1 Fiscal	12.240,00	
20 Auxiliares de Coletoria	120.000,00		1 Datilógrafo	6.600,00	
17 — Gratificações diversas de pessoal			19 — Substituições	31.200,00	50.040,00
Agentes Fiscais de Postos	80.000,00		8092 Verba 2 — Material Permanente		
Diárias e ajuda de custo	120.000,00	2.885.580,00	22 — Livro e revistas para bibliotecas		600,00
8112 Verba 2 — Material Permanente			8093 Verba 3 — Material de Consumo		
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	30.000,00		30 — Artigos de expediente e escolares	1.000,00	
8113 Verba 3 — Material de Consumo			35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.200,00	2.200,00
30 — Artigos de expediente e escolares	40.000,00		8094 Verba 4 — Despesas Diversas		
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	70.000,00	110.000,00	43 — Consertos e conservação	30.000,00	
8114 Verba 4 — Despesas Diversas			46 — Custas, sentenças e despesas judiciais	1.000,00	31.000,00
40 — Água, álcool e artigos para limpeza	30.000,00		Soma do Capítulo 67		141.620,00
41 — Aluguéis de casa	165.000,00		68 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
43 — Consertos e conservação	6.000,00		Verba 1 — Pessoal		
45 — Correspondência e telefones	35.000,00		8090 Fixa:		
48 — Diligências e transportes	3.000,00		01 — Vencimentos:		
50 — Iluminação e força motriz	20.000,00	259.000,00	1 Oficial Administrativo classe K	25.200,00	
Soma do inciso 643		6.753.200,00	1 Oficial Administrativo classe H	18.000,00	
Soma do Capítulo 64		9.401.033,00	2 Escriturários classe G	31.200,00	
65 — CONTADORIA GERAL			1 Escriturário classe F	14.200,00	
Verba 1 — Pessoal			2 Auxiliares de Escritório classe B	13.200,00	
8070 Fixa:			1 Motorista classe F	13.200,00	
01 — Vencimentos:			1 Motorista classe D	9.000,00	
1 Contador padrão O	42.000,00		1 Contínuo classe E	10.800,00	
1 Sub-contador padrão M	31.200,00		7 Contínuos classe D	63.000,00	
2 Contabilistas classe H	36.000,00		1 Contínuo classe C	7.800,00	
1 Contabilista classe F	13.200,00		4 Contínuos classe B	26.400,00	
1 Contabilista auxiliar classe F	13.200,00		02 — Funções gratificadas:		
1 Contabilista auxiliar classe E	10.800,00		1 Diretor	7.200,00	
2 Contabilistas auxiliares classe D	18.000,00		1 Chefe da Seção Administrativa	3.600,00	
2 Contabilistas auxiliares classe C	15.600,00		1 Chefe do Serviço de Comunicações	2.400,00	
2 Auxiliares de Escritório classe C	26.400,00		1 Porteiro	1.200,00	
02 — Funções gratificadas:			05 — Diferença de vencimentos	1.416,00	246.816,00
1 Chefe da Seção Orçamentária	3.000,00		8091 Variável:		
1 Chefe da Seção Financeira	3.000,00		13 — Salários de extranumerários:		
1 Chefe da Seção Patrimonial	3.000,00		1 Auxiliar de escrita	6.600,00	
1 Chefe da Seção de Tomadas de Contas	3.000,00		1 Arquivista	7.200,00	
05 — Diferença de vencimentos	660,00	255.060,00	1 Arquivista	6.600,00	
8071 Variável:			1 Datilógrafo	6.600,00	
16 — Gratificação por serviços extraordinários	32.000,00		1 Chefe do Serviço de Mecanografia	15.600,00	
8072 Verba 2 — Material Permanente			1 Mecanógrafo	12.000,00	
22 — Livro e revistas para bibliotecas	3.000,00		2 Mecanógrafos	16.800,00	
24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral	8.000,00	11.000,00	1 Mecanógrafo	6.600,00	
8073 Verba 3 — Material de Consumo			1 Mecanógrafo	5.400,00	
30 — Artigos de expediente e escolares	6.000,00		1 Ascensorista	6.120,00	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	12.000,00	18.000,00	1 Servente	6.840,00	
8074 Verba 4 — Despesas Diversas			6 Servente	36.720,00	
55 — Publicações oficiais, assinatura de recibos e encadernações	3.000,00		1 Servente	4.440,00	
Soma do Capítulo 65		319.060,00	16 — Gratificação por serviços extraordinários	6.000,00	143.520,00
66 — PROCURADORIA FISCAL			8092 Verba 2 — Material Permanente		
Verba 1 — Pessoal			24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral		24.000,00
8130 Fixa:			8093 Verba 3 — Material de Consumo		
01 — Vencimentos:			30 — Artigos de expediente e escolares	18.000,00	
1 Procurador Fiscal padrão P	48.000,00		31 — Combustíveis, lubrificantes e materiais para veículos e motores	35.000,00	
1 Escriturário classe F	13.200,00		35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	25.000,00	
8132 Verba 2 — Material Permanente			39 — Vestuários, fardamentos e tecidos em geral	20.000,00	98.000,00
22 — Livro e revistas para bibliotecas	600,00		8094 Verba 4 — Despesas Diversas		
8133 Verba 3 — Material de Consumo			40 — Água, álcool e artigos para limpeza	10.000,00	
30 — Artigos de expediente e escolares	1.000,00		43 — Consertos e conservação	10.000,00	
35 — Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1.200,00	2.200,00	44 — Contribuições e encargos diversos:		
Soma do Capítulo 66		64.080,00	Aluguéis do equipamento Hollerith	124.560,00	
67 — PROCURADORIA DO DOMÍNIO DO ESTADO			45 — Correspondência e telefones	10.000,00	
Verba 1 — Pessoal			47 — Despesa miúda	3.000,00	
			48 — Diligências e transportes	2.000,00	
			50 — Iluminação e força motriz	3.000,00	162.560,00
			Soma do Capítulo 68		674.895,00
			Soma do Título 6		21.728.009,00

TÍTULO 7 — PODER JUDICIÁRIO

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
geral			
	71 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
	Verba 1 — Pessoal		
810	Fixa:		
	01 — Vencimentos:		
	9 Desembargadores		648.000